



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10047	Recapeamento asfáltico sobre Pedras Irregulares em vias públicas urbanas	1,00	GL	272.001,31	272.001,31
TOTAL						272.001,31

JUSTIFICATIVA: MELHORIAS URBANAS

PRAZO DE ENTREGA: 90 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

EXECUÇÃO: 90 Dias/12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: conforme contrato

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/05/2014.


CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
SECRETARIO DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	511	05.005.15.451.26022-061	0

Santo Antonio do Sudoeste, 22/05/2014.

GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Tomada de preços como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, 22/05/2014.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.
Santo Antonio do Sudoeste, 22/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 121/2014

03

Página 1

Solicitação _____
Número **121** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **22/05/2014** Quantidade de Itens **1**

Solicitante _____ Processo Gerado _____
Código **550168-7** Nome **RICARDO ANTONIO ORTINA** Número **238/2014**

Local _____
Código **92** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS**

Órgão _____ Pagamento _____
Nome **05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** Forma **CONFORME MEDIÇÃO E L**

Entrega _____
Local **CONFORME CONTRATO** Prazo **90 Dias**

Descrição:

Contratação de empresa para execução e Recapeamento sobre Pedras Irregulares em vias públicas urbanas - Contrato de Repasse 797717 Processo 1012232-12/2013 MC

Justificativa:

melhorias urbanas

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010047	Recapeamento asfáltico sobre Pedras Irregulares em vias públicas urbanas	GL	1,00	272.001,31	272.001,31
				TOTAL	272.001,31
				TOTAL GERAL	272.001,31

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – 2º andar – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel -PR

Ofício nº. 1083/2014/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 19 de Março de 2014

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Antonio Ortíña
Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Assunto: **Resolução de Cláusula Suspensiva – Contrato Apto a Licitar**
Referente: **Contrato de Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES**
Objeto: **Recapamento sobre Pedras Irregulares em Vias Públicas Urbanas**
Vigência: **Expira em 27/11/15**

Investimento: **R\$ 272.001,31**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, e o Município está apto a iniciar o processo licitatório.
- 1.2 Conforme Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 as obras cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 só poderão ter autorização de início após a liberação de 50% do repasse pelo Ministério Gestor.
- 1.3 Convém salientar que o recurso ainda não foi liberado pelo Gestor do Programa.
2. Todos os convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados a partir de 30 de maio de 2013 deverão utilizar a OBTV para realizar a movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento.
 - 2.1 Portanto, considerando a data de assinatura do contrato de repasse em referência, toda tramitação financeira deverá ser efetuada pelo SICONV, para tanto orientamos a observar as instruções dos manuais disponíveis no Portal de Convênios “Manual Conveniente OBTV e Orientações /Passo a Passo – Conveniente”.
 - 2.2 A sistemática de pagamentos *online* do Portal de Convênios prevê inicialmente a regularização da conta bancária específica do convênio na Agência da CAIXA e, no SICONV, a designação de representante legal da conta bancária, mediante cadastramento de senha para:
 - Gestor financeiro do conveniente - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho;

Ouvidoria Governo: 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

- Ordenador de despesa OBTV - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

3. Tão logo o **processo licitatório esteja concluído**, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE COMPRA e CONTRATOS, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:

- Ofício solicitando autorização para início dos serviços;
- Ato de homologação;
- Despacho de adjudicação da licitação;
- Contrato firmado com a empresa vencedora do processo licitatório;
- Proposta da empresa vencedora, observando respectivo enquadramento do objeto contratado com o efetivamente licitado e a compatibilidade de custos resultantes da licitação com valores aprovados no QCI – Quadro de Composição de Investimentos;
- Cronograma Físico-Financeiro da empresa vencedora da licitação;
- Planilha de composição do BDI da empresa executora, conforme acórdão do TCU, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas
- Declaração firmada pelo Município, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, (modelo CAIXA);
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);
- Declaração firmada pelo Município atestando o cumprimento das normas do Decreto nº 7.983, de 08.04.2013 (modelo CAIXA);
- **PUBLICAÇÕES, em uma via:**
- Publicação do resumo do Edital, exceto para Carta Convite, efetuado necessariamente no Diário Oficial da União (DOU);
- Extrato de contrato publicado na imprensa oficial, (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou o Diário Oficial do Município, ou o que for definido em lei do respectivo ente, com apresentação de Declaração que informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial).

3.1 Quando o preço global da proposta vencedora for inferior ao custo global aprovado em análise e essa diferença for maior que 10% (dez por cento), é necessário constar no parecer sobre regularidade do processo licitatório, elaborado pelo advogado do Licitante, manifestação em relação às condições de inexequibilidade estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

3.2 Importante observar, antes da assinatura do contrato e adjudicação, que deve haver compatibilidade entre a planilha orçamentária já aprovada pela CAIXA e a planilha da empresa vencedora do processo licitatório, não somente em relação ao preço global e subtotais, mas também em relação ao preço unitário de cada serviço, a descrição dos serviços e seus quantitativos.

4. As alterações ocorridas na Verificação do Resultado do Processo Licitatório com relação ao valor total resultante da licitação, com BDI, deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica realizada pela CAIXA, portanto, é obrigatória a apresentação do detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços resultantes dos processos licitatórios.

4.1 Quanto aos itens significativos, todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores à mediana de seus correspondentes no SINAPI.

5. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, pré requisito para autorização de início de obra, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

6. Para solicitação de inspeção técnica final deve ser apresentado Laudo de Controle Tecnológico referente a pavimentação asfáltica, com o resultado dos ensaios realizados em cada etapa.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural

VAINE TERESINHA RIGGOLD VESCO
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Santo Antonio do Sudoeste/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 797717/2013/MCIDADES/CAIXA
PROCESSO Nº 1012232-12/2013

ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.

Pelo Termo de Compromisso nº 797717/2013, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado, o repasse de recursos do Orçamento Geral da União a título de transferência obrigatória, em conformidade com as Partes integrantes deste Termo de Compromisso e com a seguinte regulamentação em conformidade com as disposições contidas na Lei 11.578, de 26 de novembro de 2007 e na Portaria MPOG nº 524 de 19 de dezembro de 2013, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, nas diretrizes operacionais estabelecidas pelo Concedente para o exercício, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, as quais as partes, desde já, se sujeitam, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – COMPROMITENTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Vaine Teresinha Rigo Dal Vesco, RG nº 5.695.523-2 SSP/PR, CPF nº 514.393.520-20, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofícioº do Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 2900, fls 066/067, em 12/09/2011 e substabelecimento lavrado em notas do 4º Ofício do Tabelionato de Notas de Cascavel/PR, no livro 17-S, fls 001/002, em 16/04/2013, doravante denominada simplesmente COMPROMITENTE.

II – COMPROMISSÁRIO – MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo respectivo prefeito, Sr. Ricardo Antonio Ortiña, portador do RG nº 6.263.201-1 SSP/PR e CPF nº 020.697.089-77, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO.

OBJETO DO ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO – TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA
Recapçamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares.

MUNICÍPIO(a) BENEFICIÁRIO(a)
Santo Antônio do Sudoeste/PR.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA
Documentação: Documentação da Área de Intervenção e Documentação Técnica de Engenharia.
Prazo para entrega da documentação pelo COMPROMISSÁRIO: 08 (oito) meses.
Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
Recursos da Contrapartida aportada pelo COMPROMISSÁRIO 5.050,00 (Cinco mil, cinquenta reais).
Recursos do Investimento 250.900,00 (Duzentos e cinquenta mil e novecentos reais).
Nota de Empenho nº 2013NE802974, emitida em 23/12/2013, no valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 1545120541D73-0041.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Corrente Vinculada do COMPROMISSÁRIO: agência nº 4692-2, conta corrente nº 006.00647012-6.



Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte III

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO – TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA Nº 797717/2013/MCIDADES/CAIXA
PROCESSO Nº 1012232-12/2013

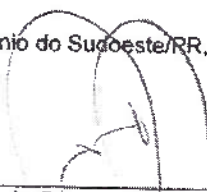
MINISTÉRIO DAS CIDADES

- 1 – No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério das Cidades, o COMPROMISSÁRIO deve:
- a) transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
 - b) apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operação seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
 - c) estar ciente que a não aprovação pela COMPROMITENTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
 - d) estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
 - e) prever nos contratos administrativos (CTEF) que tenham como objeto a supervisão, fiscalização e gerenciamento do objeto pactuado neste Termo de Compromisso, cláusula específica que permita diminuição ou supressão da remuneração contratada, nos casos ainda que imprevisos, de enfraquecimento do ritmo das obras ou de paralisação total, respectivamente.

No caso de operações selecionadas no âmbito das ações de mobilidade urbana:

- f) prever no edital de licitação e no contrato de execução e/ou fornecimento a obrigatoriedade de aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais, conforme previsto no Decreto nº 7.888, de 15/01/2013, bem como apresentar à COMPROMITENTE, quando da entrega dos documentos relativos ao(s) processo(s) licitatório(s), declaração atestando que previram essa obrigatoriedade nos editais de licitação e contratos de execução e/ou fornecimento.

Santo Antonio do Sudoeste/RR, 27 de Dezembro de 2013




 Assinatura do Compromitente
 Nome: Vaine Teresinha Rigo Dal Vesco
 CPF: 514.393.520-20




 Assinatura do Compromissário
 Nome: Ricardo Antonio Ortiga
 CPF: 020.697.089-77

Testemunhas

Nome: Valencir Luiz da Cunha
 CPF: 023.284.329-56
 RG: 6.896.346-2/PR

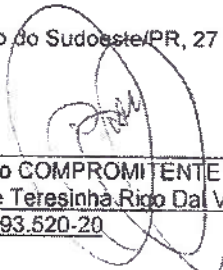



 Nome: CLAUDETTE FRANKEN FROWLICH
 CPF: 470.520.679-68

CONTRATO EM CONFORMIDADE


 Daiane Raquel Bortoli
 Coord. de Filia. Matr. 150-3939
 CPMR/RR
 CPMR/RR - CPMR/RR

PRAZOS Data da Assinatura do Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória e respectivas Partes: <u>27/12/2013</u> . Término da Vigência Contratual: <u>27 de Novembro de 2015</u> . Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela COMPROMITENTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.
FORO Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do <u>Paraná</u> .
ENDEREÇOS Endereço para entrega de correspondências ao COMPROMISSÁRIO: <u>Avenida Brasil, 550 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000</u> . Endereço para entrega de correspondências à COMPROMITENTE: <u>Superintendência Regional Oeste do Paraná - Rua Uruguai, 260. Alto Alegre – CEP 85805-010 Cascavel/PR</u> .

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 27 de Dezembro de 2013


Assinatura do COMPROMITENTE
Nome: Vaine Teresinha Rigo Dal Vesco
CPF: 514.393.520-20
Assinatura do COMPROMISSÁRIO
Nome: Ricardo Antonio Ortiña
CPF: 020.697.089-77**Testemunhas**
Nome:
CPF: Valtecir Luiz da Cunha
CPF 023.284.329-56
RG 6.695.346-2/PR
Nome: CLAUDETE FRANKEN FROHLICH
CPF: 476.526.674-68

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO – TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA Nº 797717/2013/MCIDADES/CAIXA
PROCESSO Nº 1012232-12/2013**

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Termo de Compromisso, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I;
- b) o Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte II;
- b) o Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte III, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo COMPROMISSÁRIO de toda a documentação no prazo fixado no Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I e à análise favorável pela COMPROMITENTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O COMPROMISSÁRIO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela COMPROMITENTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Termo de Compromisso, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Compromisso, são obrigações das partes:

2.1 – DA COMPROMITENTE

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Termo de Compromisso, após atendimento dos requisitos pelo COMPROMISSÁRIO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da COMPROMITENTE;
- IV. transferir ao COMPROMISSÁRIO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Termo de Compromisso independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo COMPROMISSÁRIO, bem como notificá-lo quando da não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO COMPROMISSÁRIO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Termo de Compromisso e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. manter em agência da CAIXA conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso;
- IV. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Termo de Compromisso;

- V. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- VI. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à COMPROMITENTE sempre que houver alterações;
- VII. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Termo de Compromisso, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VIII. compatibilizar o objeto do Termo de Compromisso com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- IX. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Compromisso, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- X. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela COMPROMITENTE ou pelos órgãos de controle;
- XI. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Termo de Compromisso;
- XII. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XIII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XIV. no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à COMPROMITENTE declaração firmada pelo representante legal do COMPROMISSÁRIO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XV. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo COMPROMISSÁRIO a impossibilidade de sua utilização;
- XVI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do COMPROMISSÁRIO, ou registro no SICONS que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XVII. no caso da contratação de prestação de serviços, apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XVIII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XIX. registrar no SICONS o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XX. registrar no SICONS as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXI. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Termo de Compromisso, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXIII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato à COMPROMITENTE;
- XXIV. apresentar à COMPROMITENTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Termo de Compromisso, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Termo de Compromisso prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

- XXVI. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Termo de Compromisso, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXVII. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela COMPROMITENTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXVIII. fornecer à COMPROMITENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIX. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do COMPROMITENTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o COMPROMISSÁRIO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Termo de Compromisso, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXI. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Termo de Compromisso e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXXII. prestar contas dos recursos transferidos pela COMPROMITENTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Termo de Compromisso;
- XXXIII. propiciar, no local de execução das obras/serviços, os meios e as condições necessários para que a COMPROMITENTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
- XXXIV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Compromisso, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXV. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXVI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Termo de Compromisso também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXVII. comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes da transferência efetuada pela União, bem como promover adequadamente sua manutenção;
- XXXVIII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A COMPROMITENTE transferirá, ao COMPROMISSÁRIO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Termo de Compromisso de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O COMPROMISSÁRIO aportará, ao Termo de Compromisso, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Termo de Compromisso de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do COMPROMISSÁRIO destinados ao Termo de Compromisso, figurarão no Orçamento do COMPROMISSÁRIO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Termo de Compromisso terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do COMPROMISSÁRIO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Termo de Compromisso, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O COMPROMISSÁRIO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da COMPROMITENTE para o início da execução do objeto deste Termo de Compromisso.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da COMPROMITENTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela COMPROMITENTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo COMPROMISSÁRIO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela COMPROMITENTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do Termo de Compromisso devidamente atestada pela fiscalização do COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Termo de Compromisso correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Termo de Compromisso mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Termo de Compromisso fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o COMPROMISSÁRIO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do termo de compromisso, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio COMPROMISSÁRIO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Concedente;
- b) na execução do objeto pelo COMPROMISSÁRIO por regime direto;

c) no ressarcimento ao COMPROMISSÁRIO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Termo de Compromisso, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela COMPROMITENTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela COMPROMITENTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Termo de Compromisso, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Termo de Compromisso e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo COMPROMISSÁRIO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o COMPROMISSÁRIO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Termo de Compromisso para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o COMPROMISSÁRIO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Compromisso, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela COMPROMITENTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permanecerem na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do COMPROMISSÁRIO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Termo de Compromisso. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido

aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Termo de Compromisso. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela COMPROMITENTE.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do COMPROMISSÁRIO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o COMPROMISSÁRIO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Termo de Compromisso serão de propriedade do COMPROMISSÁRIO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Termo de Compromisso, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Termo de Compromisso, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o COMPROMISSÁRIO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Termo de Compromisso e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do COMPROMISSÁRIO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Termo de Compromisso, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Termo de Compromisso.

10.1.1 – O COMPROMISSÁRIO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Termo de Compromisso.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o COMPROMISSÁRIO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Termo de Compromisso firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O COMPROMISSÁRIO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:

- a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do COMPROMISSÁRIO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Termo de Compromisso será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Termo de Compromisso, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Termo de Compromisso poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os



benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Compromisso o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Termo de Compromisso, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do COMPROMISSÁRIO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Termo de Compromisso, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Termo de Compromisso, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao COMPROMISSÁRIO implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente Termo e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Termo de Compromisso, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo COMPROMISSÁRIO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Termo de Compromisso, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao COMPROMISSÁRIO.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Termo de Compromisso será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Compromisso, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Termo de Compromisso deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20 – Fica eleito o foro descrito no Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Santo Antonio do Sudceste/PR, 27 de Dezembro de 2013



12



Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte II

Assinatura do COMPROMITENTE

Nome: Vaine Teresinha Rigo Dal Vesco

CPF: 514.393.520-20

Assinatura do COMPROMISSARIO

Nome: Ricardo Antonio Ortiga

CPF: 020.697.089-77

Testemunhas

Nome:

CPF:

Valencir Luiz da Cunha

CPF 023.284.329-56

RG 6.696.346-2/PR

Cláudia Frölich

Nome: CLAUDETE FRANKEN FROHLICH

CPF: 470.520.679-68

CONTRATO EM CONFORMIDADE

Daiane Raquel Bortol
Coord. de Educ. Moral, 1981.7806
Rua 19, Jd. Santa Quiteria
Cidade de Curitiba, Paraná

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 797717/2013-PR
PROCESSO 1012232-12/2013**

O Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 550 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000, neste ato representado pelo respectivo prefeito, Sr. Ricardo Antonio Ortiña, portador do CPF nº. 020.697.089-77 e do RG 6.263.201-1 SSP/PR, compromete-se perante a União executar, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo, a ação definida como integrante do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), nos termos da Portaria MPOG nº 524 de 19 de dezembro de 2013, descrita nos Anexos e no Plano de Trabalho.

Declara que os recursos necessários à composição da contrapartida estão assegurados na forma da Lei Orçamentária Municipal nº 2334 de 20/11/12, deste município, conforme Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida.

Cascavel/PR, 27 de Dezembro de 2013.



Ricardo Antonio Ortiña
CPF: 020.697.089-77



MINISTERIO DAS CIDADES
PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Nº / ANO DA PROPOSTA:

035640/2013

DADOS DO CONCEDENTE
OBJETO:

Recapeamento de vias públicas urbanas sobre pedras irregulares

JUSTIFICATIVA:

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, localizado na mesorregião do Sudoeste Paranaense, Microrregião de Francisco Beltrão. De acordo com dados do IBGE (Censo 2010), possui uma população de 18.893 habitantes, destes, 13.711 concentram-se na área urbana e 5.182 na zona rural, com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM de 0,715. O presente projeto tem por objeto o Recapeamento de vias públicas urbanas sobre pedras irregulares em diversas vias do perímetro urbano, que irá beneficiar diretamente cerca de 1.200 pessoas e 12.511 pessoas indiretamente, através da melhoria da infraestrutura da cidade, proporcionando segurança e conforto para a população santoantoniense, gerando assim maior qualidade de vida aos municípios, além de contribuir para a manutenção da limpeza pública e conservação dos veículos. Fato que justifica plenamente o atendimento da nossa proposta que irá aprimorar a circulação de mercadorias, pessoas e veículos, trazendo caráter de modernidade ao local valorizando os imóveis, objetivando a segurança e a qualidade estética, garantindo que a via e o espaço público sejam projetados de forma a estimular sua utilização, bem como facilitar os destinos. Trata-se da indicação de Emenda Individual nº 31760012 de autoria do Deputado Federal Dilceu Sperafico.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto 6170/07

CONCEDENTE: 56000		NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES	
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 51921146400		NOME DO RESPONSÁVEL: AGUNALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:	

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 75927582000155					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: STO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: avenida brasil, 621					
CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7857	CEP: 85710-000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 46 3563 8000
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 4692-2	CONTA CORRENTE: 0066470126			
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 02069708977			NOME DO RESPONSÁVEL: RICARDO ANTONIO ORTINA		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 258					



3- DADOS DO INTERVENIENTE

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 250.900,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 5.050,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2013	R\$ 245.850,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 5.050,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	27/12/2013	
FIM DE VIGÊNCIA:	27/11/2015	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2015	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Recapeamento de vias públicas urbanas sobre pedras irregulares.			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 250.900,00	Início 27/12/2013	Término Previsto: 31/12/2014	
Valor Global: R\$ 250.900,00			
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Sigla UF: PR	Cód. 7857	CEP: 85710-000
Endereço: Diversas ruas do Perímetro Urbano, no município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Recapeamento de vias públicas urbanas sobre pedras irregulares.			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R\$ 250.900,00	27/12/2013	31/12/2014

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DAS CIDADES

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2013
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Recapeamento de vias públicas urbanas sobre pedras irregulares.	VALOR DA META: R\$ 245.850,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 245.850,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
STO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2013
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Recapeamento de vias públicas urbanas sobre pedras irregulares.	VALOR DA META: R\$ 5.050,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 5.050,00	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Recapeamento de vias públicas urbanas sobre pedras irregulares.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Diversas ruas do Perímetro Urbano, no município de Santo Antonio do			
CEP: 85710-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7857	MUNICÍPIO: SANTO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 250.900,00	V.TOTAL: R\$ 250.900,00
OBSERVAÇÃO:			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 250.900,00	R\$ 250.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 250.900,00				

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 19/2014/PMSAS - PROCESSO Nº 239/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -
ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 – MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR EMPREITADA GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES..**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 11/06/2014, as 09:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 272.001,31 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Um Reais e Trinta e Um Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EWERALDO WAGNER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24 05 2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 883
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23 05 2014
JORNAL: Diário
EDIÇÃO: 0603
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26 05 14
JORNAL: L100
EDIÇÃO: 98
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26 05 14
JORNAL: DIOE
EDIÇÃO: 9213
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23 05 14
JORNAL: Gazeta PR
EDIÇÃO: 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.
Querência do Norte-PR, 22 de maio de 2014.

CARLOS BENVENUTI
PREFEITO

R\$ 120,00 - 47659/2014

REBOUÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Licitação Nº 3/2014
b) Modalidade Tomada de Preços:
c) Data Homologação 22/05/2014
15.451.0016.1.151. - Paviment Recap Melhoria Vias e Espaços Urbanos
15.451.0016.1.151. - Paviment Recap Melhoria Vias e Espaços Urbanos
15.451.0016.1.162. - Construção e melhoria de praças, parques e trevos de acesso
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor:
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA-CNPJ/CPF: 04.345.893/0001-68
Valor Total do Lote: 382.709,76 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos)

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Pavimentação em CBUQ	SV	1,00	382.709,7600	382.709,76

Valor Total Homologado - R\$ 382.709,76
Rebouças, 22 de maio de 2014. CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 48202/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2014-Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rebouças - PR torna público que fará realizar-se dia 14 de julho de 2014 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal - Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 92, licitação na Modalidade Tomada de Preço TÉCNICA E PREÇO, a qual tem como Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Executivo de Rebouças, conforme consta do Projeto Básico - Anexo VI do Edital. O Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, no departamento de Compras e Licitações pelo telefone (42) 3457-1299 Ramal 218 ou email licitacaoreboucas@yahoo.com.br. Rebouças 23 de maio de 2014. José Alexandre França-Presidente da CPL

R\$ 96,00 - 48390/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2014-REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 03/2014. Objeto da Licitação: Pavimentação urbana (projeto de pavimentação urbana em concreto usinado a quente, perfazendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, e sinalização de trânsito, perfazendo uma área total de pavimentação de 4.357,55 m2. Contratante: Município de Rebouças-Contratado: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA- CNPJ: 04.345.893/0001-68, DO VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato é de 382.709,76 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos), referente a Tomada de Preço 03/2014. Rebouças, 22 de maio de 2014. CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL-PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 72,00 - 48386/2014

AVISO DE LICITAÇÃO -Modalidade: Pregão Presencial 76/2014-A Comissão Permanente de Licitação, DO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº 016/2014, de 22/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de junho de 2014, às 09h no endereço, Rua José Afonso Vieira Lopes, 96, Rebouças-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 ou através do e-mail licitacaoreboucas@yahoo.com.br Objeto da Licitação: A presente licitação tem como objeto O OBJETO DA LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SEGURO PARA DE UM CAMINHÃO VOLKSWAGEN BAU 13190 WORKER, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura. Rebouças, 23 de maio de 2014. José Alexandre França-Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 48488/2014

ROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

Data de Abertura: 17/06/2014 às 13:00 horas
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis escolares, novos.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Preço Máximo Global: R\$ 745.450,00 (setecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 h, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br
Rolândia, 23 de maio de 2014.
José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

R\$ 120,00 - 48376/2014

RONCADOR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR CNPJ nº 75.371.401/0001-57 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Construção de 30 unidades habitacionais do Projeto Sub 50, da COHAPAR, a ser implantado no Lote nº 60-A/60-C-RA, Alto São João em Roncador, no Estado do Paraná.
Roncador 22 de Maio de 2014.

R\$ 48,00 - 47861/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR CNPJ nº 75.371.401/0001-57 torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia para Construção de 30 unidades habitacionais do Projeto Sub 50, da COHAPAR, a ser implantado no Lote nº 60-A/60-C-RA, Alto São João em Roncador, no Estado do Paraná.
Roncador 22 de Maio de 2014.

R\$ 48,00 - 47860/2014

SABÁUDIA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA torna público que requereu ao IAP, um Licenciamento Ambiental Simplificado para o LOTEAMENTO RESIDENCIAL a ser implantado no Lote 1/2/3/4, Av. Pres. Campos Salles, Gleba Patrimônio Sabáudia, no Município de Sabáudia, Estado do Paraná.

R\$ 24,00 - 48348/2014

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 19/2014/PMSAS - PROCESSO Nº 239/2014 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIADAES e recursos próprios como contrapartida.
O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR EMPREITADA GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIADAES.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 11/06/2014, às 09:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R\$ 272.001,31 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Um Reais e Trinta e Um Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na

30

Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail:
 licitacao@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2014

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EWERALDO WAGNER
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 R\$ 264,00 - 47640/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 18/2014/PMSAS - PROCESSO Nº 235/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Contrato Repasse 783515/2013 Processo 1004213-12/2013 -
MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA, toma público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR EMPREITADA GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Laurindo Flávio Scopel, Rua General Osório, Rua Duque de Caxias e Rua Marechal Deodoro - Contrato Repasse 783515/2013 Processo 1004213-12/2013 - MCIDADES.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 11/06/2014, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 520.032,89 (Quinhentos e Vinte Mil e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EWERALDO WAGNER
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 R\$ 216,00 - 47638/2014

■ SÃO CARLOS DO IVAÍ

Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2014

O Município de São Carlos do Ivaí toma público que fará realizar no dia 10 DE JUNHO DE 2014, às 14h00min horas na Rua Benjamin Constant, nº 744, Licitação nº 16/2014 na modalidade Tomada de Preços, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 017/2007 e nº 020/2007, subsidiada pela Lei 8.666/1993. O horário de retirada do Edital em epigrafe se faz das 08h00min às 11h30min.

Objeto da Licitação:
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS E REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR

SAO CARLOS DO IVAI, 22 de maio de 2014

Jaqueline de Oliveira Geski
 Presidente da Comissão de Licitações
 R\$ 120,00 - 48422/2014

■ SÃO JERÔNIMO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
 ESTADO DO PARANÁ
 GESTÃO - 2013/2016

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Homologo o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, o constante da ata de reunião lavrada no dia 14 de abril de 2014, contra a qual não houve interposição de recurso administrativo.

Em consequência, adjudico o objeto ao vencedor, conforme segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar as ampliações das Unidades Básicas de Saúde Central, distrito de São João do Pinhal e bairro do Caratava, com recursos do Programa Requalificação de UBS - Ampliação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

EMPRESA VENCEDORA: VALLE E ASSIS LTDA.

CNPJ: 12.188.726/0001-89

VALOR: R\$. 271.680,00 (Duzentos e setenta e um mil e seiscentos oitenta reais).

HOMOLOGADA EM: 19 DE MAIO DE 2014.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 19 DE MAIO DE 2014.

ADIR DOS SANTOS LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 216,00 - 48377/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
 ESTADO DO PARANÁ
 GESTÃO - 2013/2016

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Homologo o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 15 de abril de 2014, contra a qual não houve interposição de recurso administrativo.

Em consequência, adjudico o objeto ao vencedor, conforme segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Executar as Construções das Unidades Básicas de Saúde nos Assentamentos Dom Helder Câmara e Paulo Freire, com recursos do Programa Requalificação de UBS - Construção.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

EMPRESA VENCEDORA: VALLE E ASSIS LTDA.

CNPJ: 12.188.726/0001-89

VALOR: R\$. 816.000,00 (Oitocentos e dezesseis mil reais).

HOMOLOGADA EM: 19 DE MAIO DE 2014.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 19 DE MAIO DE 2014.

ADIR DOS SANTOS LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 216,00 - 48362/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
 ESTADO DO PARANÁ GESTÃO - 2013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014.

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia 06/06/2014 às 09:00 hrs, na sede da P. M., sito à Pça C. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes: Até às 08:50 hrs do dia 06/06/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar as Oficinas: Educador Social, Artesanato, Recreação e de Dança da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor máximo **R\$. 87.807,84.**

Informações complementares na sede da P. M. São Jerônimo da Serra, fone: 0xx43. 3267-1074 ou pelo site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, São Jerônimo da Serra, 21 de maio de 2014.

JOSIAS PEREIRA MARTINS

Pregoeiro

R\$ 168,00 - 48381/2014

■ SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014 - PMSJ

O Município de São João, toma público que fará realizar, as 14:00 horas do dia 13 de junho do ano de 2014, na Avenida XV de Novembro nº 160 em São João, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Pavimentação em CBUQ e Placas de Sinalização Vertical, sob regime de empreitada por preço global (tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s)).

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perimetro Urbano.	Pavimentação em CBUQ Placas de Sinalização Vertical	387,25 m2 38,00 unid	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 26 de maio de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de São João, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (46 - 3533 8300), fax 46 3533 8302 - "e-mail" licitacao@sjudonet.com.br

São João, 22 de maio de 2014.

Altair Jose Gasparetto
 Prefeito Municipal de São João

R\$ 216,00 - 47868/2014



TADA GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de Recapamento de vias públicas urbanas sobre Pedras Irregulares - Trecho: Rua Laurindo Flávio Scopel, Rua General Osório, Rua Duque de Caxias e Rua Marcelchal Dodeiro - Contrato Repasse 783515/2013 Processo 1004213-12/2013 - M.CIDADES.

O recebimento e abertura dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitação do Município no dia 11/06/2014 às 09h00, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor Máximo: R\$ 520.032,89 (quinhentos e vinte mil trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Informações complementares, edital e anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, nº 621 - centro e através do telefone (46) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmas.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014/PMAS

PROCESSO Nº 239/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Contrato Repasse 797717/2013 - Processo 1012232-12/2013 - M.CIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal do município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, registrado no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA, TORNA PÚBLICO a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR EMPREITADA GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de Recapamento de vias públicas urbanas sobre Pedras Irregulares - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - M.CIDADES

O recebimento e abertura dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitação do Município no dia 11/06/2014 às 09h30, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor Máximo: R\$ 272.001,31 (duzentos e setenta e dois mil um real e trinta e um centavos).

Informações complementares, edital e anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, nº 621 - centro e através do telefone (46) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de maio de 2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

**AVISO DE PROPOSTA
PREGÃO Nº 50/2014 - SRP**

Informamos aos senhores licitantes que a abertura do Pregão nº 50/2014 Processo nº 156/2014, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A PRAÇA DO CÉU, EM CONSTRUÇÃO NO JARDIM FLORIDA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, fica prorrogado para o dia 11/06/2014 às 15:30 horas, por não ter sido dada publicidade requerida por lei. 1º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado. 2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

PREGÃO Nº 51/2014 - SRP

Informamos aos senhores licitantes que a abertura do Pregão nº 51/2014 Processo nº 157/2014, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A PRAÇA DOS CÉU, EM CONSTRUÇÃO NO JARDIM FLORIDA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, fica prorrogado para o dia 14/06/2014 às 09:00 horas, por não ter sido dada publicidade requerida por lei. 1º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado. 2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Em 22 de maio de 2014
ESTELA CÉLIA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014**

Torna público a realização às 09h00 do dia 11 de junho de 2014, a Tomada de Preços Nº 012/2014, do tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CICLOVIA NA AV. JORGE WALTER - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP conforme as condições estabelecidas no Edital. Valor estimado de R\$ 257.906,07 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e seis reais e sete centavos). Recursos Próprios/Convênio 771664/CEF. O Edital completo e maiores

informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Mourão-Pr. no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, ou no www.camponmourao.pr.gov.br -

Campo Mourão, 23 de maio de 2014
ODAIR FERREIRA DE JESUS
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00min, dia 12 de junho de 2014, na Sala de Reuniões do Município de Cantagalo Municipal de Cantagalo, sítia a Rua Cindereia, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tanto por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, COM ÁREA TOTAL DE COBERTURA DE 627M², PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4/2014, de 10 de janeiro de 2014, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

A pasta técnica, com o teor do edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no Departamento de Licitação Municipal, a partir desta data, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, telefone (42) 3636-1185, fax 42.3636-1478

Cantagalo, 23 de maio de 2014
IVONE APARECIDA CORREIA
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado na Rua Otávio Francisco de Mattos, Quadra 09, Lotes 2 e 3, do Setor NE, em Capanema - PR, totalizando uma área de 489,21 m², sendo 306,78 m² a área existente e 182,43 m² a área a ampliar, em atendimento ao Contrato de Repasse 772873/2012 - Processo 038919-14/2012 - FNAS. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigov de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema, 23 de Maio de 2014
LUCIANO DOROCOWICZ
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2014 - P/MC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para uso da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, junto aos Programas IGD, Bolsa Família, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e PAIF. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigov de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 23 de Maio de 2014
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2014**

Objeto: (menor preço). Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular. Recebimento das propostas: até

às 08h do dia 05/06/2014; Abertura e avaliação das propostas: dia 05/06/2014 a partir das 08h01min; Início da sessão pública de disputa de preços: dia 05/06/2014 a partir das 09h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel, Tel.: 0xx 45 3321 2347. Sites: www.bbmmet.com.br ou www.casca-vel.pr.gov.br Cascavel/PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2014

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de ortopedia para atendimento à Unidade de Pronto Atendimento Vozes - Período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 10/06/2014 às 09h00min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel, Tel.: 0xx 45 3321 2216. Sites: www.bbmmet.com.br ou www.casca-vel.pr.gov.br Cascavel/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2014

Objeto: Aquisição de material escolar para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, através do sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 10/06/2014 às 09h01min. O texto do edital e informações poderão ser obtido no Paço Municipal de Cascavel, Tel.: 0xx 45 3321 2297. Site: www.casca-vel.pr.gov.br/servicos/licitacoes - Cascavel/PR.

Em 23 de maio de 2014
MARLENE S. GUEDES

Dirigente do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 25/2014 - Ref. Pregão nº 50/2014. Contratante: Município de Céu Azul. Contratado: Konrad Paraná Comércio de Cachimboes Ltda. OBJETO: Aquisição de caminhão Marca Ford Modelo Cargo 816 referente plano de aplicação detalhado do Contrato de repasse 783998/2013 Processo 1004559-59/2013 - MAPA. VALOR: R\$ 128.500,00.

Contrato Nº 26/2014 - Ref. Pregão nº 50/2014. Contratante: Município de Céu Azul. Contratado: Dallmann Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda - ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas (trator e colheitadeira) conforme plano de aplicação detalhado do Contrato de repasse 783998/2013 Processo 1004559-59/2013 - MAPA. VALOR: R\$ 14.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2014-SME**

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, visando à AQUISIÇÃO DE QUADRO LOUSA BRANCA, VERDE E MURAL DE FELTRO COM INSTALAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados abaixo. Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras e que apresentarem propostas. DATA/HORARIO ENVIO DE PROPOSTA: 09/06/2014 - 0h às 10h. DATA/HORA ENVIO DE LANCES: 09/06/2014 - 10h05min às 10h30min. O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Informações, contactar pelos fones: (041) 3350-3175, 3350-3177 e 3350-3104.

Curitiba, 26 de maio de 2014,
FLÁVIA REBELATO
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**

DESPACHOS DO PREFEITO
Em 19 de maio de 2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 012/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Trator controlado de grama, Colhedor de Grama (tipo carnívor), Máquina de Solda MIG, Máquina de Solda automática, Ropelador Profissional e Soprador de Folhas, adjudicado em favor das seguintes empresas: MANDIMAO - COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP, pessoa jurídica sob CNPJ nº 07.050.604/0001-91, vencedor do Lote nº 01 com o valor de R\$ 42.699,98 (quarenta e dois mil seiscientos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e do Lote 05 com o valor de R\$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais). LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EIRELI - ME, pessoa jurídica sob CNPJ nº 13.236.847/0001-11, vencedor do Lote nº 02

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0603

Página 83 / 088

Microempreendedor Individual - MEI. Orientá-lo-a quanto as providências que devem ser tomadas junto a órgãos de licenciamento federal ou estadual, tais como Instituto Ambiental do Paraná - IAP e Superintendência de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos do Estado do Paraná - SUDERHSA, Corpo de Bombeiros ou, ainda, junto a entidades de controle da atividade.

Art. 6º Concluída a inscrição, o sistema disponibilizará no Portal do Microempreendedor, o Carnê de Pagamento, no link PGMEI, e a Sala do Empreendedor poderá, a pedido do MEI, gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício.

Parágrafo Único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

Seção II - Do Alvará Definitivo

Art. 7º Tratando-se de atividade considerada de baixo risco e para a qual a legislação municipal já permita a concessão de Alvará Definitivo, o responsável pela Sala do Empreendedor dará ao Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sem prejuízo da realização de vistorias a qualquer tempo, o efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Definitivo, mediante a aposição do carimbo "ATIVIDADE CONSIDERADA DE BAIXO RISCO-EFEITO DE ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DEFINITIVO".

Parágrafo Único. A licença concedida compreende os aspectos sanitários, ambiental, tributário, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Art. 8º O Microempreendedor Individual deve ser informado no sentido de que:

I - no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da emissão eletrônica do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) os órgãos municipais competentes deverão se manifestar quanto a correção do endereço de exercício da atividade, assim como quanto a possibilidade de que o Microempreendedor Individual - MEI exerça as atividades constantes do registro e enquadramento;

II - não havendo manifestação de qualquer órgão municipal no prazo referido no "caput", o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório do CCMEI se converterá em Alvará de Funcionamento;

III - havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado e será fixado um prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Capítulo IV

Do Atendimento relativo ao Processo de Registro e Legalização de Microempresas e de Empresa de Pequeno Porte

Art. 9º Após o procedimento de pesquisa prévia previsto no artigo 4º e tratando-se de empresa que possa se estabelecer no endereço indicado, a Sala do Empreendedor dará prosseguimento ao processo de formalização, conforme segue:

I - Em relação à Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR):
Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Junta Comercial do Paraná, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à consulta do nome comercial e à elaboração do Contrato Social ou do Requerimento de Empresário, recolhendo as taxas devidas e fazendo o controle do Processo;

Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Junta Comercial.

II - Em relação à Receita Federal:

Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Delegacia da Receita Federal, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à pesquisa cadastral dos sócios e à obtenção do CNPJ;

Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Receita Federal.

III - após as etapas previstas nos incisos I e II [arquivamento do Contrato Social na Junta Comercial ou do Registro do Requerimento do Empresário e do respectivo Cadastro na Receita Federal (CNPJ)], prosseguirá com o trâmite interno na prefeitura municipal obedecendo o seguinte:

a) a atividade seja considerada de baixo risco, o funcionamento da empresa será imediato com a expedição do Alvará de Funcionamento Provisório, seguido de, em se tratando de atividade de prestação de serviços, inscrição no cadastro fiscal de contribuintes do município;

Sendo a atividade de alto risco, informará ao empresário que o Alvará de Funcionamento somente será fornecido após a vistoria prévia que os órgãos municipais farão, indicando ao empresário a legislação correspondente e as exigências requeridas e por quais órgãos.

Art. 10 Tratando-se de empresa que possa ser enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Sala do Empreendedor, na conformidade dos serviços que dispuser, fará:

I - Em relação à Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - em relação à Receita Federal, a opção pelo Simples Nacional, se assim o empreendedor desejar.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 11 Aplicam-se ao Alvará de Funcionamento Provisório e ao Alvará de Funcionamento Definitivo, as demais normas concernentes aos alvarás previstas na legislação do município, principalmente as relativas à interdição ou à desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvará e a imposição de restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 12 Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 18/2014/PMSAS-PROCESSO Nº 235/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato Repasse 783515/2013 Processo 1004213-12/2013 - MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, POR EMPREITADA GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES-Trecho: Rua Laurindo Flávio Scopel, Rua General Osório, Rua Duque de Caxias e Rua Marechal Deodoro-Contrato Repasse 783515/2013 Processo 1004213-12/2013-MCIDADES.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 11/06/2014, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 520.032,89 (Quinhentos e Vinte Mil e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EWERALDO WAGNER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 19/2014/PMSAS-PROCESSO Nº 239/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, POR EMPREITADA GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES-Trecho: Rua Tiradentes-Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013-MCIDADES.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 11/06/2014, às 09:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 272.001,31 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Um Real e Trinta e Um Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EWERALDO WAGNER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 019/2014 - PMSAS
PROCESSO Nº 233/2014

OBJETO: Aquisição de aparelho fotopolimerizador para a Secretaria Municipal de Saúde EMPRESA CONTRATADA:

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.194.440/0001-03, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Bairro Industrial na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa data de vinte dias de maio de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

33

LICITAÇÃO Nº 019/2014 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 239/2014

1.1- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.2 - Convidamos Vossa Senhoria a participar da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões da sede do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**, situada a Avenida Brasil, 621 - Santo Antonio do Sudoeste-PR.

1.2.1 - O processo será conduzido pela Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 16.081/2013, com a seguinte composição: EWERALDO WAGNER - presidente, ELIANE BRUM - membro e MARILIS CRISTINA TONINI - secretaria.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às 09:30 do dia 11/06/2014, no Departamento de Licitações à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 11/06/2014, as 09:30 horas.

1.3.1 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1.4 – Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.5.1. Carta credencial – anexo 01
- 1.5.2. Declaração de recebimento de documentos – anexo 02
- 1.5.3. Atestado de visita – anexo 03
- 1.5.4. Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04
- 1.5.5. Declaração de idoneidade – anexo 05
- 1.5.6. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte – anexo 06
- 1.5.7. Termo de renúncia – anexo 07
- 1.5.8. Carta proposta de preços – anexo 08
- 1.5.9. Minuta do contrato – anexo 09
- 1.5.10. Documentos de engenharia – anexo 10

DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para **Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES.**, de acordo com os projetos e memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

35

PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES.

4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

O edital, e demais documentos pertinentes a esse processo licitatório, será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE à Avenida Brasil, 621 – Centro, em horário de expediente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Deverão estar inseridos no invólucro "A", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "A". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

6.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador ou pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, do estado do Paraná, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 – Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

6.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 – Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:

6.1.2.1 – Atestado e/ou declaração de execução de obra, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

36

6.1.2.1.1 - Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

6.1.2.2 - Declaração de responsabilidade técnica (anexo 04) indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 - É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 - Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 6.1.2.2, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.5 - Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.6 - Declaração de recebimento dos documentos (anexo 02)

6.1.2.7 - Licenças ambientais de operação (LAO), relativas às unidades de industrialização de asfalto (usina de asfalto) e britagem, de onde serão fornecidos os materiais para execução dos serviços desta licitação.

6.1.3 - Quanto à Regularidade Fiscal:

6.1.3.1 - Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3.2 - Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

6.1.3.3 - Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

6.1.3.4 - Certidão Negativa de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

6.1.3.5 - Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.



37

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6.1.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.4 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:

6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

6.1.4.2 – Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social (2013) da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.1.4.2.2 – A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.

6.1.4.2.3 – Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

6.1.4.2.4 – As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

38

6.1.4.3 - comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a 10% do valor máximo desta licitação.

6.1.5 – Declarações

6.1.5.1 – Declaração de idoneidade, com firma reconhecida (anexo 05).

6.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

6.3.1.1 – Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros “A” e “B”.

6.4 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

6.5 – Documentos facultativos

6.5.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 6), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.5.2 – Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 7, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.2.2 – No caso de não haver mais de 01 participante, a Comissão de Licitação em acordo com o representante da única empresa participante, na ausência do Termo de Renúncia, poderá constar em ata a renúncia do prazo de interposição de recurso e proceder a abertura do envelope B no



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

39

mesmo ato.

6.5.3 – Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

7 - DA PROPOSTA

7.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “B”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “B”.

7.1.1 – Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, fac-símile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global POR LOTE (ITEM) do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso.
- e) Prazo de execução do objeto.
- f) Prazo de validade da proposta (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

7.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Páginas numeradas.
- f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

7.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

41

8.4 – O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.5 – A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento definitivo da obra.

8.6 – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

9- DOS PRAZOS

9.1 - A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 90 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.

10 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS “A” (DOCUMENTAÇÃO) E “B” (PROPOSTAS)

10.1 – Os invólucros “A” e “B” de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 11/06/2014, até às 09:30, na sede do Licitador, à Avenida Brasil, 621, no Departamento de Licitações ou à Comissão de Licitações.

10.2 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

10.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros “A”, contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

10.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

10.3.2 - A documentação e os invólucros “B” serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

10.4 – Após a abertura dos invólucros “A”, a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

10.5 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos invólucros “B”, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.



42

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.6 - Em ocorrendo à consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros "A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade.

10.6.1 - Antes da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros "B" àquelas empresas julgadas inabilitadas.

10.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.

10.8 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

10.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

10.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

10.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

11.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global.

11.4 - Da classificação das propostas de preços:

11.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

11.4.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global.

11.4.3 - Verificado o empate entre 02 (duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

11.4.3.1 - Será considerada preferencial a proposta de preço das



13

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

11.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

11.5 - Será desclassificada:

11.5.1 - A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresente preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

11.5.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.5.3 - A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

11.5.3.1 - Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

11.5.3.2 - Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou
preço global orçado pelo Licitador.

11.5.3.3 - Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas "a" e "b" acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 12.5.3.2.

11.5.4 - A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 do edital.

11.5.5 - A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 do edital.

11.5.6 - A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2.2.

11.5.7 - Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:



44

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

11.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

11.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

13.2 - A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato.

13.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

13.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

13.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

13.5.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

13.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

45

13.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

13.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

13.5.4 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

13.6 - A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

14 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI.

14.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

14.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

14.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 - Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

14.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

15 - DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	511	05.005.15.451.26022-061	0

16 - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

46

moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

16.1 – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção.

16.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

16.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, durante o horário do expediente.

16.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

16.5 – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;

16.6 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

16.7 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

16.8 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

17 – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O presente edital não prevê atualização de valores.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – A fiscalização da obra será feita por engenheiro civil do quadro de Funcionalismo Público do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

18.2 – A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.3 – A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.4 – A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

47

18.5 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

18.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.7 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

18.8 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.9 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.10 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

18.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.12 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, a Avenida Brasil, 621 - telefone (046) 3563-8000, no horário de expediente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 22 de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



TADA GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de Recuperação de vias públicas urbanas sobre Pedras Irregulares - Trecho: Rua Laurindo Flávio Scopel, Rua General Osório, Rua Duque de Caxias e Rua Marechal Deodoro - Contrato Repasse 783515/2013 Processo 1004213-12/2013 - MCIDADES.

O recebimento e abertura dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitação do Município no dia 11/06/2014 às 09h00, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal.

Valor Máximo: R\$ 520.032,89 (quinhentos e vinte mil trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Informações complementares, edital e anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste na Avenida Brasil, nº 621 - centro e através do telefone (46) 3563-9000 e e-mail: licitacao@pmas.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014-PMAS

PROCESSO Nº 239/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato Repasse 797717/2013 - Processo 1012232-12/2013 -MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal do município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, registrado no CNPJMF sob o nº 75.927.582/0001-55. Sr RICARDO ANTONIO ORTINA, TORNA PÚBLICO o abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MEHOR PREÇO, POR EMPREITADA GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de Recuperação de vias públicas urbanas sobre Pedras Irregulares - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 -MCIDADES.

O recebimento e abertura dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitação do Município no dia 11/06/2014 às 09h30, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal

Valor Máximo: R\$ 272.001,31 (duzentos e setenta e dois mil um real e um centavo).

Informações complementares, edital e anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste na Avenida Brasil, nº 621 - centro e através do telefone (46) 3563-9000 e e-mail: licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de maio de 2014
Ricardo Antônio Ortina
Prefeito
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO Nº 50/2014 - SRP

Informamos aos senhores licitantes que a abertura do PREGÃO Nº 50/2014 Processo nº 1562/2014, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A PRAÇA DO CEUS, EM CONSTRUÇÃO NO JARDIM FLORIDA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, fica prorrogada para o dia 10/06/2014 às 15:30 horas, por não ter sido dada publicidade requerida por lei. 1º - Fica prorrogada a licitação, através do exposto acima considerado. 2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

PREGÃO Nº 51/2014 - SRP

Informamos aos senhores licitantes que a abertura do PREGÃO Nº 51/2014 Processo nº 1572/2014, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A PRAÇA DOS CEUS, EM CONSTRUÇÃO NO JARDIM FLORIDA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, fica prorrogada para o dia 10/06/2014 às 09:00 horas, por não ter sido dada publicidade requerida por lei. 1º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado. 2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Em, 22 de maio de 2014
ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014

Torna público a realização às 09h00 do dia 11 de junho de 2014, a Tomada de Preços Nº 012/2014, do tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CICLOVIA NA AV. JORGE WALTER - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SOSP conforme as condições estabelecidas no Edital. Valor estimado de R\$ 257.906,07 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e seis centavos). Recursos Próprios/Convênio 771664/CEF. O Edital completo e maiores

informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Mourão-Pr, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 13h30min, e das 13h30min, às 16h30min., ou no www.camposmourao.pr.gov.br.

Campo Mourão, 23 de maio de 2014.
ODAIR FERREIRA DE JESUS
Vice-Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00min, dia 12 de junho de 2014, na Sala de Reuniões do Município de Cantagalo Municipal de Cantagalo, sítio a Rua Candelária, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, COM ÁREA TOTAL DE COBERTURA DE 627M². PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4/2014, de 10 de janeiro de 2014, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no Departamento de Licitação Municipal, a partir desta data, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, telefone (42) 3636-1185, fax 42.3636-1478.

Cantagalo, 23 de maio de 2014.
IVONE APARECIDA CORREA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2014 - PMC.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação do Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado na Rua Odávio Francisco de Mattos, Quadra 08, Lote 2 e 3, do Setor NE, em Capanema - PR, totalizando uma área de 489,21 m², sendo 306,78 m² a área existente e 182,43 m² a área a ampliar, em atendimento ao Contrato de Repasse 772873/2012 - Processo 0389919-14/2012 - FNAS.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema, 23 de Maio de 2014
LUCIANO DOROCROWICZ
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2014 - PM/IC

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para uso da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, junto aos Programas KID, Bolsa Família, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e PAIF.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal do expediente.

Capanema-Pr, 23 de Maio de 2014
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2014.

Objeto: (menor preço) Objetivo: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular. Recebimento das propostas: até

às 08h do dia 05/06/2014; Abertura e avaliação das propostas: dia 05/06/2014 a partir das 08h00min; Início da sessão pública de disputa de preços: dia 05/06/2014 a partir das 09h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx 45 3321 2347. Site: www.bbnet.com.br ou www.casca-vel.pr.gov.br Cascavel/PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2014.

Objeto: (menor preço) Objetivo: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de ortopedia para atendimento à Unidade de Pronto Atendimento Veneza - Período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 10/06/2014 às 09h00min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx 45 3321 2297. Site: www.cesaveil.pr.gov.br Cascavel/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2014

Objeto: (menor preço) Objeto: Aquisição de material escolar para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, através do sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 10/06/2014 às 09h00min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx 45 3321 2297. Site: www.cesaveil.pr.gov.br/servicos/licitacoes - Cascavel/PR.

Em 23 de maio de 2014
MARLENE S. GUÉDES

Presidente do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 25/2014 - Ref. Pregão nº 50/2014. Contratante: Município de Céu Azul. Contratado: Konrad Pansini Comércio de Carninhões Ltda. OBJETO: Aquisição de caminhão Marca Ford Modelo Cargo R16 referente plano de aplicação detalhado do Contrato de repasse 783998/2013 Processo 1004559-59/2013 - MAPA. VALOR: R\$ 128.500,00.

Contrato Nº 26/2014 - Ref. Pregão nº 50/2014. Contratante: Município de Céu Azul. Contratado: Dallmann Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda - ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas (trator e subsideador/escalivador) conforme plano de aplicação detalhado do Contrato de repasse 783998/2013 Processo 1004559-59/2013 - MAPA. VALOR: R\$ 14.500,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2014-SME

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, visando à AQUISIÇÃO DE QUADRO LOUSA BRANCA, VERDE E MURAL DE FELTRO COM INSTALAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados abaixo. Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras e que apresentarem propostas.

DATA/HORARIO ENVIO DE PROPOSTA: 09/06/2014 - 9h às 10h.
DATA/HORA ENVIO DE LANCES: 09/06/2014 - 10h05min às 10h30min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Informações, contactar pelos telefones: (041) 3350-3175, 3350-3177 e 3350-3104.

Curitiba 26 de maio de 2014.
FLAVIA REBELATO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DESPACHOS DO PREFEITO Em, 19 de Maio de 2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 012/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Trazer controlador de grama, Controlador de Grama (tipo carrinho), Máquina de Solda MIG, Máquina de Solda automática, Roçadeira Profissional e Soprador de Folhas, adjudicado em favor das seguintes empresas: MANDIMAQ - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - EPP, pessoa jurídica sob CNPJ nº 07.050.604/0001-91, vencedor do Lote nº 01 com o valor de R\$ 42.690,98 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e novecentos e oito centavos) e do Lote 05 com o valor de R\$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais). LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EIRELI - ME, pessoa jurídica sob CNPJ nº 13.236.847/0001-11, vencedor do Lote nº 02

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

32

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0603

Página 83/088

Microempreendedor Individual-MEI, orientá-lo-á quanto as providências que devem ser tomadas junto a órgãos de licenciamento federal ou estadual, tais como Instituto Ambiental do Paraná - IAP e Superintendência de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos do Estado do Paraná - SUDERHSA, Corpo de Bombeiros ou, ainda, junto a entidades de controle da atividade.

Art. 6º Concluída a inscrição, o sistema disponibilizará no Portal do Microempreendedor, o Camê de Pagamento, no link PGMEI, e a Sala do Empreendedor poderá, a pedido do MEI, gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício.

Parágrafo Único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

Seção II-Do Alvará Definitivo

Art. 7º Tratando-se de atividade considerada de baixo risco e para a qual a legislação municipal já permita a concessão de Alvará Definitivo, o responsável pela Sala do Empreendedor dará ao Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sem prejuízo da realização de vistorias a qualquer tempo, o efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Definitivo, mediante a aposição do carimbo "ATIVIDADE CONSIDERADA DE BAIXO RISCO-EFEITO DE ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DEFINITIVO".

Parágrafo Único. A licença concedida compreende os aspectos sanitários, ambiental, tributário, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Art. 8º O Microempreendedor Individual deve ser informado no sentido de que:

I-no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da emissão eletrônica do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) os órgãos municipais competentes deverão se manifestar quanto a correção do endereço de exercício da atividade, assim como quanto a possibilidade de que o Microempreendedor Individual - MEI exerça as atividades constantes do registro e enquadramento;

II-não havendo manifestação de qualquer órgão municipal no prazo referido no "caput", o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento provisório do CCMEI se converterá em Alvará de Funcionamento;

III - havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado e será fixado um prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Capítulo IV

Do Atendimento relativo ao Processo de Registro e Legalização de Microempresas e de Empresa de Pequeno Porte

Art. 9º Após o procedimento de pesquisa prévia previsto no artigo 4º e tratando-se de empresa que possa se estabelecer no endereço indicado, a Sala do Empreendedor dará prosseguimento ao processo de formalização, conforme segue:

I - Em relação à Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR):

Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Junta Comercial do Paraná, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à consulta do nome comercial e à elaboração do Contrato Social ou do Requerimento de Empresário, recolhendo as taxas devidas e fazendo o controle do Processo;

Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Junta Comercial.

II-Em relação à Receita Federal:

Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Delegacia da Receita Federal, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à pesquisa cadastral dos sócios e à obtenção do CNPJ;

Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Receita Federal.

III - após as etapas previstas nos incisos I e II [arquivamento do Contrato Social na Junta Comercial ou do Registro do Requerimento do Empresário e do respectivo Cadastro na Receita Federal (CNPJ)], prosseguirá com o trâmite interno na prefeitura municipal obedecendo o seguinte:

a) a atividade seja considerada de baixo risco, o funcionamento da empresa será imediato com a expedição do Alvará de Funcionamento Provisório, seguido de, em se tratando de atividade de prestação de serviços, inscrição no cadastro fiscal de contribuintes do município;

Sendo a atividade de alto risco, informará ao empresário que o Alvará de Funcionamento somente será fornecido após a vistoria prévia que os órgãos municipais farão, indicando ao empresário a legislação correspondente e as exigências requeridas e por quais órgãos.

Art. 10 Tratando-se de empresa que possa ser enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Sala do Empreendedor, na conformidade dos serviços que dispuser, fará:

I - Em relação à Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - em relação à Receita Federal, a opção pelo Simples Nacional, se assim o empreendedor desejar.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 11 Aplicam-se ao Alvará de Funcionamento Provisório e ao Alvará de Funcionamento Definitivo, as demais normas concernentes aos alvarás previstas na legislação do município, principalmente as relativas à interdição ou à desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvará e a imposição de restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 12 Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2014.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 18/2014/PMSAS-PROCESSO Nº 235/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato Repasse 783515/2013 Processo 1004213-12/2013 - MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, POR EMPREITADA GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES-Trecho: Rua Laurindo Flávio Scopel, Rua General Osório, Rua Duque de Caxias e Rua Marechal Deodoro-Contrato Repasse 783515/2013 Processo 1004213-12/2013-MCIDADES.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 11/06/2014, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 520.032,89 (Quinhentos e Vinte Mil e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EWERALDO WAGNER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 19/2014/PMSAS-PROCESSO Nº 239/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, POR EMPREITADA GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES-Trecho: Rua Tiradentes-Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013-MCIDADES.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 11/06/2014, as 09:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 272.001,31 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Um Real e Trinta e Um Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EWERALDO WAGNER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 019/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 233/2014

OBJETO: Aquisição de aparelho fotopolimerizador para a Secretaria Municipal de Saúde EMPRESA CONTRATADA:

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.194.440/0001-03, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Bairro Industrial na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte dias de maio de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1573577175

<http://famsop.dioems.com.br>



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

33

LICITAÇÃO Nº 019/2014 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 239/2014

1.1- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.2 - Convidamos Vossa Senhoria a participar da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões da sede do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**, situada a Avenida Brasil, 621 - Santo Antonio do Sudoeste-PR.

1.2.1 - O processo será conduzido pela Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 16.081/2013, com a seguinte composição: **EWERALDO WAGNER - presidente, ELIANE BRUM - membro e MARILIS CRISTINA TONINI - secretaria.**

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às 09:30 do dia 11/06/2014, no Departamento de Licitações à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 11/06/2014, as 09:30 horas.

1.3.1 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1.4 – Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.5.1. Carta credencial – anexo 01
- 1.5.2. Declaração de recebimento de documentos – anexo 02
- 1.5.3. Atestado de visita – anexo 03
- 1.5.4. Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04
- 1.5.5. Declaração de idoneidade – anexo 05
- 1.5.6. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte – anexo 06
- 1.5.7. Termo de renúncia – anexo 07
- 1.5.8. Carta proposta de preços – anexo 08
- 1.5.9. Minuta do contrato – anexo 09
- 1.5.10. Documentos de engenharia – anexo 10

DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para **Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES.**, de acordo com os projetos e memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

35

PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES.

4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

O edital, e demais documentos pertinentes a esse processo licitatório, será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE à Avenida Brasil, 621 – Centro, em horário de expediente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Deverão estar inseridos no invólucro "A", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "A". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

6.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador ou pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, do estado do Paraná, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 – Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

6.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 – Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:

6.1.2.1 – Atestado e/ou declaração de execução de obra, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

36

6.1.2.1.1 - Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

6.1.2.2 - Declaração de responsabilidade técnica (anexo 04) indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 - É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 - Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 6.1.2.2, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.5 - Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.6 - Declaração de recebimento dos documentos (anexo 02)

6.1.2.7 - Licenças ambientais de operação (LAO), relativas às unidades de industrialização de asfalto (usina de asfalto) e britagem, de onde serão fornecidos os materiais para execução dos serviços desta licitação.

6.1.3 - Quanto à Regularidade Fiscal:

6.1.3.1 - Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3.2 - Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

6.1.3.3 - Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

6.1.3.4 - Certidão Negativa de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

6.1.3.5 - Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.



37

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6.1.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.4 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:

6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

6.1.4.2 – Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social (2013) da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.1.4.2.2 – A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.

6.1.4.2.3 – Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

6.1.4.2.4 – As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

38

6.1.4.3 - comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a 10% do valor máximo desta licitação.

6.1.5 – Declarações

6.1.5.1 – Declaração de idoneidade, com firma reconhecida (anexo 05).

6.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

6.3.1.1 – Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros “A” e “B”.

6.4 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

6.5 – Documentos facultativos

6.5.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 6), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.5.2 – Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 7, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.2.2 – No caso de não haver mais de 01 participante, a Comissão de Licitação em acordo com o representante da única empresa participante, na ausência do Termo de Renúncia, poderá constar em ata a renúncia do prazo de interposição de recurso e proceder a abertura do envelope B no



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

39

mesmo ato.

6.5.3 – Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

7 - DA PROPOSTA

7.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “B”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “B”.

7.1.1 – Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, fac-símile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global POR LOTE (ITEM) do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso.
- e) Prazo de execução do objeto.
- f) Prazo de validade da proposta (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

7.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Páginas numeradas.
- f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

7.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

41

8.4 - O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.5 - A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento definitivo da obra.

8.6 - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

9- DOS PRAZOS

9.1 - A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 90 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.

10 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTAS)

10.1 - Os invólucros "A" e "B" de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 11/06/2014, até às 09:30, na sede do Licitador, à Avenida Brasil, 621, no Departamento de Licitações ou à Comissão de Licitações.

10.2 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

10.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros "A", contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

10.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

10.3.2 - A documentação e os invólucros "B" serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

10.4 - Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

10.5 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.



42

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.6 - Em ocorrendo à consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros "A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade.

10.6.1 - Antes da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros "B" àquelas empresas julgadas inabilitadas.

10.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.

10.8 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

10.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

10.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

10.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

11.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global.

11.4 - Da classificação das propostas de preços:

11.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

11.4.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global.

11.4.3 - Verificado o empate entre 02 (duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

11.4.3.1 - Será considerada preferencial a proposta de preço das



13

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

11.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

11.5 - Será desclassificada:

11.5.1 - A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresente preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

11.5.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.5.3 - A proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

11.5.3.1 - Preços manifestamente inexecutáveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

11.5.3.2 - Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou
preço global orçado pelo Licitador.

11.5.3.3 - Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas "a" e "b" acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 12.5.3.2.

11.5.4 - A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 do edital.

11.5.5 - A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 do edital.

11.5.6 - A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2.2.

11.5.7 - Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:



44

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

11.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

11.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

13.2 - A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato.

13.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

13.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

13.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

13.5.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

13.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

45

13.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

13.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

13.5.4 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

13.6 - A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

14 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI.

14.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

14.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

14.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 - Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

14.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

15 - DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	511	05.005.15.451.26022-061	0

16 - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em



46

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

16.1 – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção.

16.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

16.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, durante o horário do expediente.

16.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

16.5 – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;

16.6 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

16.7 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

16.8 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

17 – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O presente edital não prevê atualização de valores.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – A fiscalização da obra será feita por engenheiro civil do quadro de Funcionalismo Público do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

18.2 – A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.3 – A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.4 – A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

47

18.5 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

18.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.7 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

18.8 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.9 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.10 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

18.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.12 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, a Avenida Brasil, 621 - telefone (046) 3563-8000, no horário de expediente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 22 de maio de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações

CARTA CREDENCIAL - ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 0019/2014

Objeto: **Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES.**

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 0019/2014

Objeto: **Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES.**

O signatário da presente, o senhor, representante legalmente constituído da proponentedeclara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 0019/2014

Objeto: **Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES.**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 05

52

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 0019/2014

Objeto: **Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 0019/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 06
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 0019/2014

Objeto: **Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES.**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 004/2012 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 0019/2014

Objeto: **Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES.**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 0019/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 0019/2014

Objeto: **Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES.**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$.....(.....).

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 0019/2014 PMSAS.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

MINUTA DO CONTRATO - ANEXO 09

53

Contrato de empreitada n°
0<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre
si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR e de outro a empresa
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n° 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO> Cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ sob n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu representante legal, Senhor <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, CPF n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 019/2014**, estando as partes sujeitas as normas da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de **RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES.**, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e

- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO – As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 90 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até <DATAFIMVIGENCIA#E>.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor, (qualificação)....., CREA e portador do CPF nº

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 019/2014 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital Nº 019/2014 – tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, <DATAINICIOVIGENCIA>.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EMPREENDIMENTO: RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES

Nº DO CONTRATO : 1012232-12/2013

PROPRIETÁRIO : Município de Santo Antonio do Sudoeste –PR

LOCAL : Rua Tiradentes

1) INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem pôr objetivo estabelecer as condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados no recapeamento, com C. B. U. Q. (Concreto Usinado a Quente) nas ruas acima especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

2) SERVIÇOS A EXECUTAR

2.1 – **RUA TIRADENTES** – (Trecho: Segmentado entre Rua Dom Pedro I e a Rua Jesuino Teodorico de Andrade na prancha 1/5 e entre a Rua Jesuino Teodorico de Andrade e a Marechal Deodoro na prancha 2/5). Neste trecho serão executados 6.199,10 m² de pavimentação asfáltica. Sendo 3,00 cm de Reperfilagem + 3,00 cm de Capa.

Nestes trechos, conforme a relação acima, a reperfilagem será de C. B. U. Q. na espessura de 3,00 cm, e a capa asfáltica executada será com 3,00 cm de espessura em C. B. U. Q..

2.2 - RESUMO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

No total serão executados 6.199,10 m² de recapeamento e 6.199,10 m² de reperfilagem com C. B. U. Q..

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1- LIMPEZA DA PISTA DE ROLAMENTO

A pista de rolamento deverá ser limpa de qualquer tipo de entulho e matéria orgânica, que possa prejudicar a fixação do C. B. U. Q. sobre a pavimentação existente. Esta limpeza será feita através de lavagem do pavimento.

3.2 - GALERIA PLUVIAL

Serão utilizadas as bocas de lobo e a tubulação de água pluvial já existente nas ruas conforme representa nos projetos em anexo (Pranchas 3/5 e 4/5).

3.3 - PINTURA DE LIGAÇÃO SOBRE A PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE

Consiste na aplicação de uma pintura de material betuminoso sobre a superfície existente, o calçamento, totalmente limpa de impurezas e material orgânico, depois será feita a execução do reperfilamento.

Após essa etapa será executado uma nova pintura de ligação sobre essa camada, para ser executado outra camada de revestimento, objetivo da pintura de ligação é promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

Todo o material betuminoso (RR-1C) deverá ser aplicado uniformemente, quantidade de 1,2 litros/m². Serão seguidas as especificações da norma DNIT 145/2010 – ES referente a pinturas de ligação com ligantes convencionais.

Não será permitida aplicação do material betuminoso quando as condições de tempo não forem favoráveis. A pintura de Ligação deve ser feita na pista interna em mesmo turno de trabalho e deixa-la fechada ao trânsito, se possível, senão deve-se trabalhar a meia pista, fazendo-se a pintura adjacente logo que a pintura permita trânsito.

Qualquer falha na aplicação deverá ser imediatamente corrigida. Para a aplicação desse material deve ser utilizado pessoas treinadas para esse tipo de serviço, além disso a empresa deve possuir caminhão espargidor asfalto.

3.4 – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C. B. U. Q.

Após o cumprimento do tempo legal de cura do asfalto diluído, no trecho da rua Tiradentes, localizado entre as ruas Marechal Deodoro e Dom Pedro I com uma área de 6199,10m², onde a pavimentação existente é de pedras irregulares deverá ser executada uma camada com 3,00cm com espessura média para reperfilamento da pavimentação com pedras irregulares e em seguida a aplicação de uma camada de 3,00cm de espessura média de Concreto Asfáltico Usinado a Quente para acabamento final da pista de rolagem.

Deverão ser obedecidas as Especificações Gerais do DER-PR. O concreto asfáltico do DNIT/DER deverá ser devidamente compactado, e obedecerão as especificações:

CAP 5,8%
Filler 2,0%
Pó de pedra 22,0%
Areia 26,5%
Brita 3/8 44,0%

Características:
Estabilidade 880Kg
Fluência 10mm
RBV 75%
Vazios 4,0%
Densidade 2,50 t/m³

OBS.: A abertura ao trânsito deverá ocorrer de conformidade com as Especificações Gerais do DNIT/DER. O lançamento na pista poderá ser autorizado pela fiscalização, quando apresentado e aprovado.

3.5 – CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico dos materiais, concreto asfáltico utilizados nos diversos serviços da obra em causa serão de responsabilidade da Contratada. Os custos deste serviço estão embutidos nos preços dos serviços de pavimentação e será feito por firma idônea especializada, indicada pela Contratada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Os Laudos Técnicos de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios que devem ser realizados em cada etapa do serviço, seguindo as exigências do DNIT, devem ser entregues a CAIXA junto com o último boletim de medição.

3.5.1 Controle Temperatura do Ligante

A temperatura do cimento asfáltico empregado na mistura deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o cimento asfáltico apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 SSF, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 75 a 95 SSF. A temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C nem exceder a 177°C.

3.5.2 Controle dos Insumos

Todos os materiais utilizados na fabricação de Concreto Asfáltico (Insumos) devem ser examinados em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNIT, e satisfazer às especificações em vigor.

3.5.2.1 Cimento asfáltico

O controle da qualidade do cimento asfáltico consta do seguinte:

- 01 ensaio de penetração a 25°C (DNER-ME 003), para todo carregamento que chegar à obra;
- 01 ensaio do ponto de fulgor, para todo carregamento que chegar à obra (DNERME 148);
- 01 índice de susceptibilidade térmica para cada 100t, determinado pelos ensaios DNER-ME 003 e NBR 6560;
- 01 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra;
- 01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), para todo carregamento que chegar à obra;
- 01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004) a diferentes temperaturas, para o estabelecimento da curva viscosidade x temperatura, para cada 100t.

3.5.2.2 Agregados

O controle da qualidade dos agregados consta do seguinte:

3.5.2.2.1 Ensaio eventuais

Somente quando houver dúvidas ou variações quanto à origem e natureza dos materiais.

- ensaio de desgaste Los Angeles (DNER-ME 035);
- 02 ensaios de granulometria do agregado, de cada silo quente, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083);

- 01 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 054);
- 01 ensaio de granulometria do material de enchimento (filer), por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083).

3.5.3 Controle da Usinagem do Concreto Asfáltico

Controles da quantidade de ligante na mistura:

Devem ser efetuadas extrações de asfalto, de amostras coletadas na pista, logo após a passagem da acabadora (DNER-ME 053).

A porcentagem de ligante na mistura deve respeitar os limites estabelecidos no projeto da mistura, devendo-se observar a tolerância máxima de $\pm 0,3$.

Deve ser executada uma determinação, no mínimo a cada 700m² de pista.

3.5.4 Controle da Graduação da Mistura de Agregados

Deve ser procedido o ensaio de granulometria (DNER-ME 083) da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas na alínea "a". A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias especificadas no projeto da mistura.

Controle de temperatura:

São efetuadas medidas de temperatura, durante a jornada de 8 horas de trabalho, em cada um dos itens abaixo discriminados:

- do agregado, no silo quente da usina;
- do ligante, na usina;
- da mistura, no momento da saída do misturador.

As temperaturas podem apresentar variações de $\pm 5^{\circ}\text{C}$ das especificadas no projeto da mistura.

3.5.5 Controle das Características da Mistura

Devem ser realizados ensaios Marshall em três corpos-de-prova de cada mistura por jornada de oito horas de trabalho (DNERME 043) e também o ensaio de tração por compressão diametral a 25°C (DNER-ME 138), em material coletado após a passagem da acabadora. Os corpos-de prova devem ser moldados in loco, imediatamente antes do início da compactação da massa.

Os valores de estabilidade, e da resistência à tração por compressão diametral devem satisfazer ao especificado.

Cuidados especiais deverão ser tomados com o controle para prevenir o envelhecimento precoce. O laudo técnico de controle tecnológico e o resultados dos ensaios realizados deverão ser emitidos conforme as exigências e normativas do DNIT.

3.5.6 Equipamentos e Pessoal Treinado

Moto Niveladora;
Rolo Vibratório;
Vibro acabadora;
Usina de asfalto;
Caminhão basculante;
Tanque estacionário – Caminhão;
Operador Trator;
Servente;
Encarregado de Pavimentação;
Encarregado de Usina;

3.6 – MEIO-FIO


Será utilizado os meio-fio existente, a responsabilidade da substituição/recolocação de novos meio-fio se necessário será da Prefeitura Municipal.

3.7 – SINALIZAÇÃO

3.7.1 – Sinalização Vertical: Será executado 12 placas de identificação dos nomes de rua, mais a substituição de uma placa, tipo R-2, conforme descrito nos projetos (Pranchas: 3/5, 4/5 e 5/5).

3.7.2 – Sinalização Horizontal: A sinalização horizontal será em tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica, deve seguir as especificações que constam no projeto (pranchas 1/5 e 2/5) e as descritas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume IV, Sinalização Horizontal.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de Dezembro de 2013.


FELIPE A. BLICK
ENG CIVIL
CREA-SC : 119284-6
CREA - PR : SC - 1192844/D

ORÇAMENTO ART/RRT N°: 20135287172

Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Programa: o Planejamento Urbano - Medidas

Empreendimento: Recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares

BDI já incluso no orçamento: 33,64%

quinta-feira, 28 de fevereiro de 2013

N° do contrato: 797717/2013

Encargos sociais sr/m,c.

88,52% (hora)

50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL	*Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					786,15		
1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado de dimensão 2,00 x 1,50m.	m²	3,00		262,05	786,15		74209/001
2	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA					6.447,06		
2.1	Limpeza e Lavagem da Pista - Rua Tiradentes (trecho entre ruas Mal.Deodoro e Dom Pedro I)	m²	6.198,10		1,04	6.447,06		73806/001
3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C (Duas camadas: 01 sobre calcamento e 01 sobre reperfilagem)					16.117,66		
3.1	Pintura de Ligação com emulsão -Rua Tiradentes (trecho entre ruas Mal.Deodoro e Dom Pedro I)	m²	12.398,20		1,30	16.117,66		72942
4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CAP 50/70) , EXCLUSIVE TRANSPORTE					190.435,32		
4.1	Reperfilagem sobre o pedras irregulares e=3,0cm	ton	464,93		204,80	95.217,66		72965
4.2	Capa sobre reperfilagem e=3,0cm	ton	464,93		204,80	95.217,66		
5	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CAMINHÃO BASC. 6,0M³, RODOVIA PAVIMENTADA					53.002,31		
5.1	Transporte de CBUQ da usina até o local da obra - DMT 100 KM	Tx/Km	92.986,50		0,57	53.002,31		72843
6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERA DE VIDROS					898,71		
6.1	Pintura de faixas de sinalização de trânsito, tinta amarela (divisor de pistas).	m²	49,80		16,66	830,66		72947
6.2	Pintura de faixas e legendas de sinalização horizontal de trânsito., Tinta cor branca (Faixas de retenção e legendas)	m²	4,08		16,68	68,05		
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO E DE IDENTIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS					4.314,10		
7.1	Placa de regulamentação tipo R2 (Dê a Preferência - dim. 50x40cm) em chapas de aço galvanizado	m²	0,10		254,37	25,44		74209/001
7.2	Placa esmaltada para identificação de logradouro, dimensão 45x25 cm.	unid	12,00		128,91	1.546,92		73918/002
7.3	Escavação manual em campo aberto, exceto rocha, até 2,00m de profundidade p/ base do suporte de sinalização de trânsito	m³	1,09		30,35	33,08		79478
7.4	Concreto p/ base do suporte de sinalização de trânsito, com lançamento e adensamento.	m³	1,09		444,35	484,34		73406
7.5	Tubo de aço galvanizado com costura, diâmetro 2", para suporte da placa de sinalização de trânsito - fornecimento e instalação.	m	21,00		105,92	2.224,32		73976/007
						272.001,31		
			TOTAL	R\$		272.001,31		

FELIPE A. BLICK

ENG-CIVIL

CREA-SC : 119284/9

CREA - PR : SC - 119284/9

Responsável Técnico de(o/a) Município de Santo Antonio do Sudoeste
Carimbo e Assinatura

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20135287172

Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Programa: 0 Planejamento Urbano - Mcdidades

Empreendimento: Recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares

BDI já incluso no orçamento: 23.64%

quinta-feira, 28 de fevereiro de 2013

Nº do contrato: 797717/2013

Encargos sociais s/ m.o.
88,52% (hora)
50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	TOTAL		CODIGO SINAPI (se for outra tabela, descreva-la)
					UNITARIO	Fonte	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

272.001,31

TOTAL

- MEMORIAL DE CÁLCULO -

EMPREENDIMENTO: RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES
Nº DO CONTRATO: 1012232-12/2013
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
LOCAL : RUA TIRADENTES
ÁREA: 6199,10 m²

1) GENERALIDADES:

Visando a obtenção de elementos para a definição das quantidades obtidas para as planilhas orçamentárias deste projeto foi desenvolvido este memorial de cálculo.

Foi adotado para fins de obtenção dos quantitativos: peso específico do concreto betuminoso CBUQ 2,5 t/m³.

2) SERVICOS A EXECUTAR:

2.1 – **RUA TIRADENTES** – (Trecho: Segmentado entre Rua Dom Pedro I e a Rua Jesuino Teodorico de Andrade na prancha 1/5 com 3.899,20m², e entre a Rua Jesuino Teodorico de Andrade e a Marechal Deodoro na prancha 2/5 com 2.299,90m²). Nestes trechos serão executados 6.199,10 m² de pavimentação asfáltica. Sendo 3,00 cm de Reperfilagem + 3,00 cm de Capa. $(6.199,10 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} = 185,97 \text{ m}^3 \times 2,5 \text{ t/m}^3 = 464,93 \text{ t} \times 2 = 929,86 \text{ t})$.

Nestes trechos, conforme a relação acima, a reperfilagem será de C. B. U. Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na espessura de 3,00 cm, e a capa asfáltica executada será com 3,0 cm de espessura em C. B. U. Q.

3) TRANSPORTE DO C.B.U.Q.:

O Transporte do Concreto Betuminoso Usinado a Quente, será efetuado por caminhões basculante com capacidade de 6 m³, a D. M. T. (Distância Média de Transporte) distância média de transporte é de 100 Km. (929,86 T. de C. B. U. Q. gera um volume de 371,95 m³ que divididos pela capacidade de cada caminhão de 6 m³ resulta em 62 viagens. Terá que ser transportado com os caminhões a quantidade de: 929,86 T. x 100 km percorridos = 92.896,00 T x km.

4) SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRANSITO (PRANCHAS: 3/5, 4/5 e 5/5):

Conforme consta no projeto serão implantadas 7 suportes, sendo 6 com o nome das ruas e 1 Dê a preferência.

Placa Dê Preferência = Número de placas x área = $N^{\circ} \times (b \times h) / 2 = (((0,25 \times 0,4) / 2) \times 2) = 0,1m^2$;

Placa de Identificação = 12 placas;

Número de tubos = 7 tubos de suporte das placas de sinalização multiplicado pelo seu comprimento
 $= 7 \times 3 = 21,00m$;

Escavação, concreto e assentamento do suporte das placas = N° de tubos x volume
 $= 7 \times ((\pi \times 0,6^2) / 4) \times 0,55 = 1,09m^3$;

Faixa Amarela (Divisor de Placa) = $18,80 + 31,00 = 49,80 m^2$;

5) RESUMO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR:

No total serão executados 6.199,10 m² de recapeamento e 6.199,10 m² de reperfilagem com C. B. U. Q., totalizando 12.398,20 m².

CAPA: $6.199,10 m^2 \times 0,03 m = 185,97 m^3 \times 2,5 t/m^3 = 464,93 t \times 2 = 929,86 t$.

REPERFILAGEM: $6.199,10 m^2 \times 0,03 m = 185,97 m^3 \times 2,5 t/m^3 = 464,93 t$.

PINTURA AMARELA (DIVISOR DE PISTA): $18,00 + 31,00 = 49,00 m^2$

PLACA DÊ PREFERÊNCIA = Número de placas x área = $N^{\circ} \times (b \times h) / 2 = (((0,25 \times 0,4) / 2) \times 2) = 0,1m^2$;


PLACA DE IDENTIFICAÇÃO = 12 placas;

NÚMERO DE TUBOS = 7 tubos de suporte das placas de sinalização multiplicado pelo seu comprimento
 $= 7 \times 3 = 21,00m$;

ESCAVAÇÃO, CONCRETO E ASSENTAMENTO DO SUPORTE DAS PLACAS = N° de tubos x volume
 $= 7 \times ((\pi \times 0,6^2) / 4) \times 0,55 = 1,09m^3$

FAIXA AMARELA (DIVISOR DE PLACA) = $18,80 + 31,00 = 49,80 m^2$;

Santo Antonio do Sudoeste – Pr., 23 de dezembro de 2013.


FELIPE A. BLICK
 ENG CIVIL
 Felipe Andrade Blick
 Engenheiro Civil
 CREA-SC : 119284-6
 CREA - PR : SC - 1192846/D
 CREA PR: SC-1192846/D



FAIXA BRANCAS RETENÇÃO 2,04m²

0

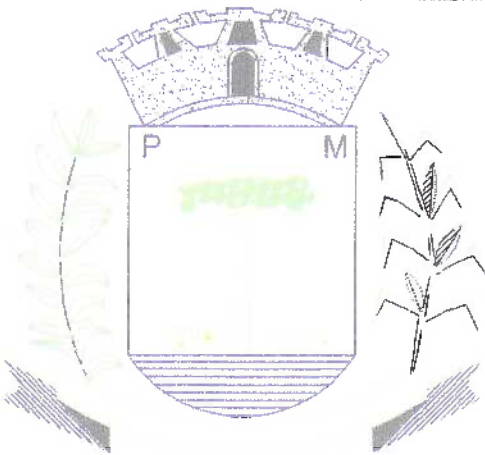
71



FAIXA AMARELAS DIVISOR DE PISTA 31,00m²

APROVAÇÃO

PROPRIETARIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.

RESP. TÉCNICO PELO PROJETO:

PROPONENTE:

Projeto: **PAVIMENTAÇÃO**

Proprietário:

PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data:

**MARÇO
2013**

Obra:

RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES

Escala:

INDICADA

Endereço:

RUA TIRADENTES

Desenho:

VALDECIR

Especificação:

PLANTA BAIXA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E DETALHES

Área:

3.899,20M2

Responsável técnico

Blick
FELIPE A BLICK
ENG CIVIL
CREA-SC : 119284-0
CREA - PR : SC - 1192846/D

Arquivo:

ASFALTO

Prancha:

1/5

FAIXA BRANCAS RETENÇÃO 2,04m²

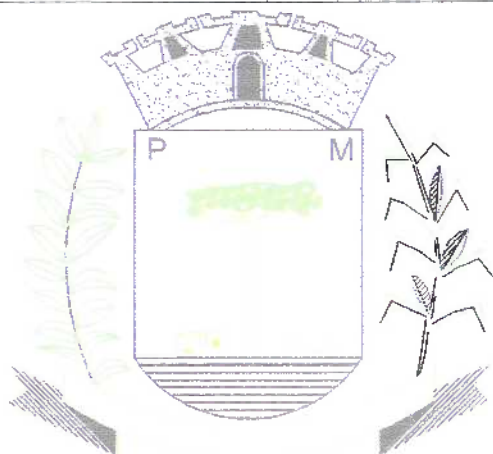
FAIXA AMARELAS DIVISOR DE PISTA 18,80m²

00

72

APROVAÇÃO

PROPRIETARIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.

RESP. TÉCNICO PELO PROJETO:

PROPONENTE:

Projeto: **PAVIMENTAÇÃO**

Proprietário:

PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data:

**MARÇO
2013**

Obra:

RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES

Escala:

INDICADA

Endereço:

RUA TIRADENTES

Desenho:

VALDECIR


Especificação:

PLANTA BAIXA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E DETALHES

Área:

2.299,90M2

Responsável técnico


FELIPE A. BLICK
ENR CIVIL
CREA - SC : 1192846-6
CREA - PR : SC - 1192846/D

Arquivo:

ASFALTO

Prancha:

2/5

73

APROVAÇÃO

PROPRIETARIO:



RESP. TÉCNICO PELO PROJETO:

PROPONENTE:

Projeto: **PAVIMENTAÇÃO**

Proprietário:
PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data:
**MARÇO
2013**

Obra:
PAVIMENTAÇÃO URBANA

Escala:
INDICADA

Endereço:
RUA TIRADENTES

Desenho:
VALDECIR

Especificação:
PLANTA BAIXA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E BOCAS DE LOBO

Área:
3.899,20M2

Responsável técnico
Felipe A. Blick
FELIPE A. BLICK
ENG CIVIL
CREA-SC : 119284-6
CREA - PR : SC - 1192846/D

Arquivo:
ASFALTO

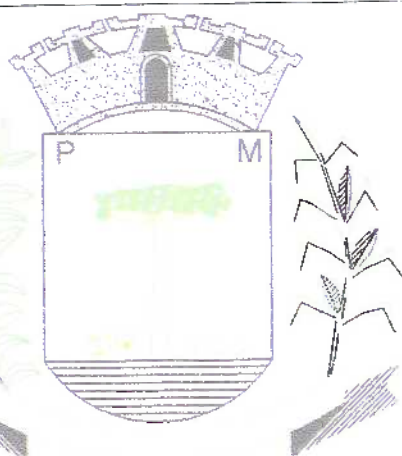
Prancha:
3/5

PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM NOMES DE RUAS

R2 PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EXISTENTES

APROVAÇÃO

PROPRIETARIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.

RESP. TÉCNICO PELO PROJETO:

PROponente:

Proprietário:

PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data:

**MARÇO
2013**

Obra:

PAVIMENTAÇÃO URBANA

Escala:

INDICADA

Endereço:

RUA TIRADENTES

Desenho:

VALDECIR

Especificação:

PLANTA BAIXA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E BOCAS DE LOBO

Área:

2.299,90M²

Responsável técnico

Felipe A. Blick
FELIPE A. BLICK
ENG CIVIL
CREA-SC : 119284-6
CREA - PR : SC - 1192846/D

Arquivo:

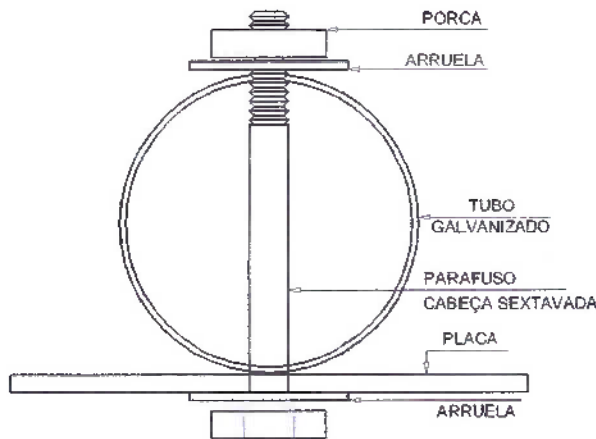
ASFALTO

Prancha:

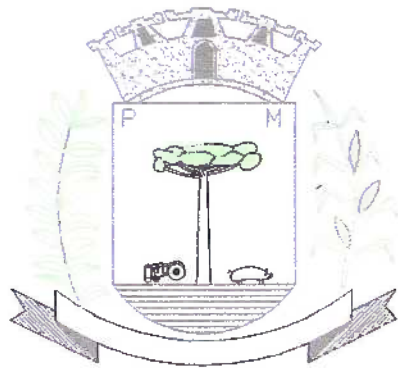
4/5

Projeto:

PAVIMENTAÇÃO



DETALHE FIXAÇÃO DA PLACA S/ ESCALA



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

SINALIZAÇÃO	Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: FEVEREIRO 2013
	Obra: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escala: INDICADA
	Endereço: DIVERSAS RUAS DA CIDADE	Desenho: VALDECIR
	Especificação: DETALHES E PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	Área: --
	Responsável técnico: FELIPE A. BLICK ENG CIVIL CREA-SC : 119284-6 CREA - PR : SC - 1102846/P	Arquivo: DETALHE
		Prancha: 5/5

Projeto:



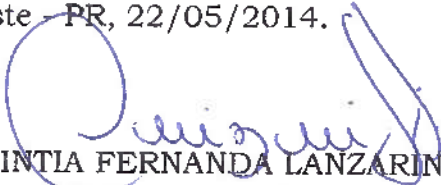
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 019/2014, de 22/05/2014, na modalidade Tomada de preços, tipo menor preço, empreitada global, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 22/05/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de junho de 2014 09:42
Para: 'sinai construtora'
Assunto: RES: Edital.
Anexos: EDITAL TP 19 2014.doc; recape tiradentes.zip

É TP 019/2014

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: [sinai construtora \[mailto:sinaiconstrutora9@gmail.com\]](mailto:sinaiconstrutora9@gmail.com)
Enviada em: segunda-feira, 9 de junho de 2014 18:16
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Re: Edital.

Descupa é do dia 24 de junho 2014.

2014-06-09 17:14 GMT-04:00 [sinai construtora <sinaiconstrutora9@gmail.com>](mailto:sinaiconstrutora9@gmail.com):

Boa tarde eu sou Fabio da, R CARDOSO CONSTRUTORA, CNPJ 10648646/0001-33, meu numero é (045) 9816-1000, é posivel me enviar o edital da licitação, Pregão núm.:19, do dia 13 de junho 2014,

2014-06-05 19:15 GMT-04:00 [sinai construtora <sinaiconstrutora9@gmail.com>](mailto:sinaiconstrutora9@gmail.com):

Boa noite voce poderia mim judar retira o edital do dia 24-06-2014 do pregao de numero 73, esses sao os meus dados

R CARDOSO CONSTRUTORA
CNPJ 10648646/0001-33

LICITAÇÃO

U.S. 78

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de maio de 2014 10:33
Para: pavimarobras@hotmail.com; pavimarconstrutora@gmail.com
Assunto: edital TP 019 2014
Anexos: recape tiradentes.zip; EDITAL TP 19 2014.doc

Conforme solicitação segue anexo, edital e anexos, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de maio de 2014 16:32
Para: 'Carlos Eduardo N. Bertol'
Assunto: RES: TP/018/2014 - TP/019/2014
Anexos: recape laurindo.rar; edital tp 18 2014.doc; recape tiradentes.zip; EDITAL TP 19 2014.doc

Conforme solicitação segue anexo, edital e anexos, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Carlos Eduardo N. Bertol [<mailto:carlos.eduardo@ececconstrutora.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 27 de maio de 2014 09:39
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: TP/018/2014 - TP/019/2014

A/C – Eliane;

Bom dia Eliane, conversei a pouco por telefone sobre as tomadas de preço 18 e 19/2014 e venho solicitar os editais das mesmas, fico no aguardo, obrigado;

Att;

Carlos Eduardo N. Bertol
Novas Obras
carlos.eduardo@ececconstrutora.com.br
(45) 9983-0004

80

Visite o nosso site: www.ececconstrutora.com.br
Rua Siqueira Campos, 2079 - São Cristóvão - CEP 85.813-190 - Cascavel - Paraná
CNPJ 07.395.174/0001-40
Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596
Horário de atendimento: das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 18hs



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

U U

81

ATESTADO DE VISITA - ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 0019/2014

Objeto: **Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES.**

Declaramos que o engenheiro JOSE ALMIR DO NASCIMENTO CREA Nº 29013/D PR da empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de maio de 2014.

MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CREA PR 25846/D
RG 4.360.641/7-PR

JOSE ALMIR DO NASCIMENTO
RG Nº 1701568730
CREA PR 29013/D

ÀO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014

INVOLUCRO "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

CNPJ 76.112.697/0001-54

OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES – Trecho: Rua Tiradentes - CONTRATO DE REPASSE 797717 PROCESSO Nº 1012232-12/2013-MCIDADES.



ÍNDICE

6 – DOCUMENTAÇÃO	002
6.1.1.1 - Certificado de Registro Cadastral	002
6.1.1.3 – Contrato Social e Última Alteração Consolidada	004
6.1.2 – RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	012
6.1.2.1 – Atestado de Execução de Obra	012
6.1.2.2 - Declaração – Anexo 04	017
6.1.2.3 – Comprovação de Vínculo Empregatício	019
6.1.2.4 – Comprovação de Registro no CREA – Responsável Técnico	024
6.1.2.5 – Comprovação de Registro no CREA – Licitante	027
6.1.2.6 – Declaração – Anexo 02	030
6.1.2.7 – Licenças Ambientais de Operação	032
6.1.3 – QUANTO A REGULARIDADE FISCAL	037
6.1.3.1 – Comprovação de Inscrição – CNPJ	037
6.1.3.2 – Certidão Negativa Federal e à Dívida Ativa da União	040
6.1.3.3 – Compro de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal	042
6.1.3.4 – Prova de Regularidade com o INSS	046
6.1.3.5 – Prova de Regularidade com o FGTS	048
6.1.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	050
6.1.4 – RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA	052
6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência/Concordata	052
6.1.4.2 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis	055
6.1.4.2.1 – Índices Financeiros	065
6.1.4.3 – Comprovação do Capital Social	067
6.1.5 – DECLARAÇÕES	069
6.1.5.1 – Declaração de Idoneidade – Anexo 05	069
Atestado de Visita	071
PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	073
TERMO DE ENCERRAMENTO	077

Pedreira Marmeleiro Ltda 84

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

6 – DOCUMENTAÇÃO

6.1.1.1 - Certificado de Registro Cadastral





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

06 85
003

C R C - Certificado de Regularidade Cadastral

Certifico que a empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob 76.112.697/0001-54, da cidade de Marmeleiro, Estado de Paraná, na Rua Ignácio Felipe sn, Bairro Santa Rita, apresentou todos os documentos exigidos para cadastro na forma da Lei 8.666/93, estando, pois, apta a participar de licitações em todas suas modalidades.

Obs: observado a validade dos documentos no seu cadastro nesta entidade.

Validade: 31/12/2014

Santo Antonio do Sudoeste, 30/05/2014.


EWERALDO WAGNER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Serviço Notarial
FREITAS CARMEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

02 JUN. 2014

Paula Baretto Carneiro
Fernando Carneiro
Escreventes



Pedreira Marmeleiro Ltda

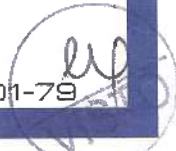
Fone: 46 3527-1654

86

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

004

6.1.1.3 – Contrato Social e Última Alteração Consolidada



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

C.S.C/M.F. nº

CONTRATO SOCIAL

LUCIANO JOSÉ CELLA, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr, à rua Fernambuco, nº 1040, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 765.293, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CIC nº 175.9.19-91; DALYACIN CARNEIRO CELLA, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-Pr, à rua Fernambuco, nº 1040, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 903.918, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CIC nº 175.631.9.19-91, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e nº 4.726 de 13 de Julho de 1965, por todas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.", tendo sua sede e foro em Marmeleiro, Paraná à rua 9 - Prolongamento, s/nº - Bairro de Santa Rita .

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil a extração e britagem de pedras, Fábrica de tubos, acio-fios, ferragens, palanques e demais artefatos de cimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 1º de maio de 1982.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e registrado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dividido em 2.000 (dois mil) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios : LUCIANO JOSÉ CELLA, 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.000.000,00 -

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELEIRO-PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.
05 MAR. 2014
Paula Buratto Carneiro
Patrícia Carneiro
Escritoras

VISTO

006

FREIREIRA MARMELEIRO LTDA.

Fl. 02

C.G.C/M.F. Nº

CONTRATO SOCIAL

quotas no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros integralizados em moeda corrente do País, neste ato; DALVA- GIB CARNEIRO CELLA, 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ = 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) a ser integralizado da seguinte forma : R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros integralizados em moeda corrente do País, neste ato e R\$ =/ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) a ser integralizado = em moeda corrente do País em 30 de Outubro de 1983, valor = esse representado por uma Nota Promissória de emissão da =/ mesma.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos socios é limitada à im- portância total do capital social, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 .

CLAUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por socios que re- presentem a maioria absoluta do capital da sociedade, con-/ soante a faculdade deferida pelo art. 62 § 2º do Decreto 57 .051 de 19 de Janeiro de 1966 .

CLAUSULA SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a - terceiros sem o consentimento unânime dos demais socios, ca bendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na - proporção das quotas que possuem .

CLAUSULA OITAVA - O socio que desejar transferir suas quotas de- verá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através - dos demais socios, exerga ou renuncie ao direito de prefe-/ rência o que deverá fazer dentro de trinta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmoleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELEIRO - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.
05 MAR. 2014
Paula Buzatto Carneiro
Paraná Carneiro
Ecreventes

VISTO

FREIREIRA MARMELEIRO LTDA.

Fl. 08

C.B.C/M.F. Nº.

CONTRATO SOCIAL

as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de caução de favor, avais, endossos e fianças.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os socios, à título de remuneração "pro labore", - / quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução - / fiscal previstos na legislação do imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investido nas funções de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o socio - / LUCIANO JOSE CELLA .

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano ci- / vil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido a - Balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos socios proporcionalmente às suas quotas de - capital, podendo os lucros, a critério dos socios, serem - / distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos socios dissolverá, necessariamente a sociedade. Decorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o socio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acor- do entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, salvidos o ativo e passivo, serão os socios superavitos e os herdei- ros do "de cujus" quitados de seus haveres de existência y / estes na conformidade formal de partilha, devidamente lido-

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmelino - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
PARANÁ 3525-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICACAO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

05 MAR. 2014

Paula Brunatto Carneiro
Patrícia Carneiro
Escritoras



008

PEDREIRA MARNELEIRO LTDA.

fl. 04

C.G.C/M.F. nº

CONTRATO SOCIAL

devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentando para arquivamento o respectivo distrato social no registro do comércio.

§ ÚNICO - Se o quadro social estiver composto por mais de dois socios na ocasião do falecimento de um dos socios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e / ou com mais os herdeiros se for de interesse destes.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marmeleiro, 19 de abril de 1982

[Assinatura]
Luciano José Cella
[Assinatura]
Salvador Carneiro Cella

Testemunhas :

[Assinatura]
Hamilton Boing
[Assinatura]
Romel A. Werlang

USO DA FIRMA :

PEDREIRA MARNELEIRO LTDA.

[Assinatura]
Luciano José Cella

0-23. 1423 000-
S/ 1º Tabelionato

2º TABELIONATO de Fco. Delétrio - Pr.
Reconheço a firma(s) [Assinatura] supra por [Assinatura] de [Assinatura]
[Assinatura]
Em [Assinatura] de verdade
Fco. Delétrio - Pr. 19.04.1982

TABELIONATO DE Fco. Delétrio - Pr.
Serviço Notarial
FRETAS CARNEIRO
FONE (48) 3525-1177
MARMELLEIRO - PR.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dat. 16.

05 MAR. 2014

Paula Buratto Carneiro
Patrícia Carneiro
Escrivães

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
E2M76976

VISTO

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
 CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
CONSOLIDAÇÃO DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIMAR CELLA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.544.118-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 839.835.899-87; LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 765.293-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 175.631.949-91; sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de PEDREIRA MARMELEIRO LTDA – EPP, com sede e foro na cidade de Marmeleiro – PR, à Rua Ignácio Felipe, s/nº, Bairro Santa Rita, CEP 85.615-000, inscrita no CNPJ nº 76.112.697/0001-54, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0035333-4 por despacho em sessão de 23 de abril de 1982, e cuja última alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20136580580 por despacho em sessão de 11 de novembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “PEDREIRA MARMELEIRO LTDA – EPP”, com sede e foro na cidade de Marmeleiro – PR, à Rua Ignácio Felipe, s/nº, Bairro Santa Rita, CEP 85.615-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de “Extração, britagem e comércio de pedras, serviços de pavimentação com pedras irregulares, pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios, serviços de terraplenagem, execução e administração de obras de concreto armado, construção de viadutos, pontes e prédios, locação de equipamentos, transportes rodoviários com veículos próprios ou de terceiros, transporte e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, cbuq, pmf, lama asfáltica, usinagem em cbuq, pmf, brita graduada, usinado de concreto e artefatos de cimento – tubos, meio-fio, lajotas, galerias e pontes, serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias, realizar a pesquisa lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	1.940.000	1.940.000,00	97,00
LUCIMAR CELLA	60.000	60.000,00	3,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Maio de 1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada.

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
 Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
 Certifico que o Selo de Autenticidade
 foi afixado na última parte do documento

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 apresentado. Dou fé.
 06 MAIO 2014
 Paula Buratto Carneiro
 Fernando Carneiro

(Handwritten signatures and stamps)
 VISTO

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54

CONSOLIDAÇÃO DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade obrigatoriamente terá seu quadro societário composto por no mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) de sócios brasileiros, aos quais caberá a administração ou gerência da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Em relação ao quadro de pessoal, a sociedade deverá obedecer, o limite de no mínimo 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá somente á maioria de brasileiros assegurados a estes poderes predominantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio LUCÍDIO JOSÉ CELLA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social da sociedade encerra-se a cada dia 31 de Dezembro, devendo o administrador prestar contas justificadas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observando a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observada disposição regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmoleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Ine (46) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

06 MAIO 2016
Paula Buretto Carneiro

2

VISTO

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
CONSOLIDAÇÃO DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado e outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O administrador declara, sob penas da Lei, que não está impedido em exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei complementar 123 de 14/12/2006, como empresa de pequeno porte.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.


Marmeleiro– PR, 09 de dezembro de 2013.


LUCIANO JOSÉ CELLA


LUCIMAR CELLA

Testemunhas:


IRES PITT
CPF: 284.071.729-87
RG: 1.098.878 SSP/PR


PAULO CESAR DOS SANTOS
CPF: 008.076.349-99
RG: 8.460.921-8 SSP/PR

Autenticação Confere com o original apresentado. Dou fé.
06 MAR 2014 13:22:08 de 18/07/2001
SELO
CUNARPEN
Paula Bura
Fernando Carneiro
Escriturantes
TABELIONATO DE NOTAS
FAP93829

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2013
SOB NÚMERO: 20137012462
Protocolo: 13/701246-2, DE 05/12/2013
Empresa: 41 2 0035333 4
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL







6.1.2 – Relativo a Qualificação Técnica

6.1.2.1 – Atestado de Execução de Obra





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOSE ALMIR DO NASCIMENTO
Carteira Profissional: PR-29013/D
Acervo Técnico Nº.: **759/2013**
Selos de autenticidade: **A 009.677**

RNP Nº.: 1701568730
Protocolo Nº.: **2013/00016960**

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
OAB (40) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

16 MAR 2014

Patricia Buratto Carneiro
Patricia Carneiro

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento.



034 96



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira Profissional: PR-29013/D

Acervo Técnico Nº.: 759/2013

Selos de autenticidade: A 009.677

RNP Nº.: 1701568730

Protocolo Nº.: 2013/00016960

ART Nº.: 20130104274 0..... Registrada: 11/01/2013.....
 ART Substituída.: 20122961872 0
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA EPP.....
 Contratante(s): MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ/CPF:
 77.816.510/0001-66.....
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.: 88.567,08 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: DIVERSAS RUAS, S/N DIVERSOS.....
 Município/Estado.: FRANCISCO BELTRÃO/PR.....
 Data de Início.: 02/07/2012..... Data de Conclusão: 29/12/2012.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE 88.567,08M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM
 VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM SERVIÇOS DE PLACA DE
 OBRA (3,00X1,50M) 3,00UD., LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA
 71.844,16M2, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C
 143.688,32M2, REPERFILAMENTO EM CBUQ 6.642,60TON.,
 REVESTIMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE
 6.642,60TON., PLACA PARE 27,00UD., PINTURA DE FAIXAS
 BRANCAS 2.933,60M2, FAIXAS ELEVADAS 154,28M2,
 ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) 292,70M2. CONFORME
 CONTRATO N 473/2012.....
 Observação.: Nº ART SUBST. 20122961872.....

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (41) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

16 MAIO 2014

Patricia Buratto Carneiro
Patricia Carneiro
Escritoras

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmelero - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira Profissional:PR-29013/D

Acervo Técnico Nº.:759/2013

Selos de autenticidade:A 009.677

RNP Nº.:1701568730

Protocolo Nº.:2013/00016960

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00016960.

Emitida via Internet em 17/01/2013 15:54:03 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SELO FUNARPEN
77.609.964/0001-66
TABELIONATO DE NOTAS FAP94744
SERVICO FRETAS CARNEIRO Fone: (41) 325-1177 MARCO 1160-PR
16 MAR 2014
Compare com o original apresentado. Dou fé.
Patricia Carneiro Escreventes





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.** Devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.112.697/0001-54, tendo como responsável técnico o **Engenheiro Civil Sr. JOSÉ ALMIR DO NASCIMENTO**, portador do CREA-PR 29.013/D, executou os serviços descritos abaixo.

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, sito a Rua Octaviano Teixeira dos Santos - 1000, Município de Francisco Beltrão/PR.

Processo Licitatório: **CONCORRÊNCIA Nº. 10/2012.**

Contrato: **Nº 473/2012.**

Data de Início: **02/07/2012.**

Data de Conclusão: **29/12/2012.**

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
CNPJ 1401333-1/77
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

16 MAIO 2014

Paula Duratic Carneiro
Patrícia Carneiro
Escritoras



OBRA: Execução de 88.567,08 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, vertical e placa de obra, conforme abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
311.01.01	PLACAS		
311.01.01.002	Placa de obra - (3,00 x 1,50m)	ud	3,00
311.06	REVESTIMENTO		
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS		
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m ²	71.844,16
311.06.02	PINTURA		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com RR-1C	m ²	143.688,32
311.06.06	USINADO		
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	6.642,60
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ	ton	6.642,60
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
	Placa PARE colocado	ud	27,00
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m ²	2.933,60
311.08.02.002	FAIXAS ELEVADAS	m ²	154,28
311.08.02.003	ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS)	m ²	292,70

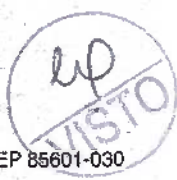
Francisco Beltrão/PR, 10 de janeiro de 2013

Vales Carlos Biehl

CREA PR 26.006/D

Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão



6.1.2.2 – Declaração – Anexo 04



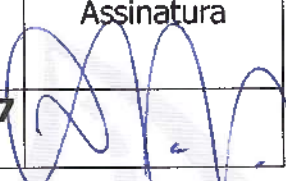
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 019/2014

OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES –
Trecho: Rua Tiradentes - CONTRATO DE REPASSE 797717 PROCESSO Nº 1012232-12/2013-
MCIDADES.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote n.º	Nome	Especialidade	CREA n.º	Data do Registro	Assinatura
01	José Almir do Nascimento	Eng.º Civil	21.013-D	03/02/1997	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Marmeleiro – PR, 11 de junho de 2014.


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

Pedreira Marmeleiro Ltda 101

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

019

6.1.2.3 – Comprovação de Vínculo Empregaticio



020

CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato Individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilutado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 00010-PP

Número 58912



Polegar Direito



Assinatura do Portador

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
FONE (46) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

06 MAIO 2014

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escritores

6 QUALIFICAÇÃO CIVIL
Nome José Almeida
Loc. Nasc. N. Cerqueira
Est. SC Data 20/07/65
Filiação Arizolmo Goncalves do Nascimento e Teodorina S. do Nascimento
Est. Civil Solteiro Doc. N. 5721
Fls. 203 Liv. 7-49 Reg. Civil PR
Outro doc.
Situação Militar: Doc.
N.º Órgão Est.
Naturalizado Dec. N.º Em

ESTRANGEIROS
Chegada ao Brasil em
Doc. Ident. N.º Exp. em
Estado
Obs. Cascahy
Data Emissão 06.08.81 DRT PR
Assinatura do Portador
Assinatura do Notário

7 ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
FONE (46) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

06 MAIO 2014

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escritores

VISTO

14

CONTRATO DE TRABALHO
11.517.34/0001-49

Empregador: **IDEA - Empreendimentos e Participações Ltda.**

Rua: _____ Nº _____

Município: **Rua Curitiba, nº 1810 - Sala F Andar 2 - Centro CEP 85801-630 - Francisco Beltrão-PR**

Esp. do estabelecimento: _____

Cargo: **engenheiro civil**

C.B.O. nº: **214209**

Data admissão: **03 de julho de 2010**

Registro nº: _____ Fis/Ficha: **03**

Remuneração especificada: **R\$ 3060,00 (três mil e sessenta reais)**

Ass. do empregador ou a rogo c/ test. _____

1º _____

2º _____

Data saída: _____ de _____ de 19 _____

Ass. do empregador ou a rogo c/ test. _____

1º _____

2º _____

15

CONTRATO DE TRABALHO
11.517.34/0001-49

Empregador: **PEDREIRA MARMELBIRO LTDA.**

Rua: **Rua Igneócio Felipe, s/n**

Município: **B. Santa Rita - CEP 85.815-000 Marmeleiro - PR**

Esp. do estabelecimento: _____

Cargo: **Engenheiro Civil**

C.B.O. nº: **2142-55**

Data admissão: **07 de Fevereiro de 2012**

Registro nº: _____ Fis/Ficha: **44**

Remuneração especificada: **R\$ 3.732,00 (três mil setecentos e trinta e dois reais) por mês.**

Ass. do empregador ou a rogo c/ test. _____

1º _____

2º _____

Data saída: _____ de _____ de 19 _____

Ass. do empregador ou a rogo c/ test. _____

1º _____

2º _____

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELÉIRO - PR

AUTENTICACÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

06 MAIO 2014

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escritores

16

CONTRATO DE TRABALHO
01.717.734/0001-59

Empregador: **RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

Rua: _____ Nº _____

Município: **Av. Rio Madeira, 003 - Sala "A" 5. Nova Porto Velho - CEP 76820-025 Porto Velho - RO**

Esp. do estabelecimento: _____

Cargo: **Engenheiro Civil**

C.B.O. nº: **2142-55**

Data admissão: **15 de Fevereiro de 2012**

Registro nº: _____ Fis/Ficha: _____

Remuneração especificada: **R\$ 3.732,00 (três mil setecentos e trinta e dois reais) por mês.**

Ass. do empregador ou a rogo c/ test. _____

1º _____

2º _____

Data saída: _____ de _____ de 19 _____

Ass. do empregador ou a rogo c/ test. _____

1º _____

2º _____

17

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: _____

Rua: _____ Nº _____

Município: _____ Est. _____

Esp. do estabelecimento: _____

Cargo: _____

C.B.O. nº: _____

Data admissão: _____ de _____ de 19 _____

Registro nº: _____ Fis/Ficha: _____

Remuneração especificada: _____

Ass. do empregador ou a rogo c/ test. _____

1º _____

2º _____

Data saída: _____ de _____ de 19 _____

Ass. do empregador ou a rogo c/ test. _____

1º _____

2º _____

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticação
foi anexado na última parte do documento.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test. _____

1º _____

2º _____

AUTENTICACÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

06 MAIO 2014

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escritores

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELÉIRO - PR

06 MAIO 2014

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escritores



INSCRIÇÃO DE SEGURADO, DE SEUS DEPENDENTES E DESIGNAÇÃO, EQUIPARAÇÃO E CONCORRÊNCIA DE DEPENDENTES

REGISTRO DE INSCRIÇÕES

* O POSIÇÃO FDI ADMITIDO PARA EXERCER A FUNÇÃO ESPECIFICADA NA PAG. 15, SENDO SUA CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS MENSAIS OU 20 HORAS SEMANAIS.

[Signature]
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

A PARTIR DE 02/01/2013 PASSOU A RECEBER O SALÁRIO DE R\$ 4.008,00 (QUATRO MIL E OITENTA E OITO REAIS) POR MÊS CONFORME RESOLUÇÃO SALARIAL.

[Signature]
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

INSCRIÇÃO DE SEGURADO, DE SEUS DEPENDENTES E DESIGNAÇÃO, EQUIPARAÇÃO E CONCORRÊNCIA DE DEPENDENTES

REGISTRO DE INSCRIÇÕES

* O POSIÇÃO FDI ADMITIDO PARA EXERCER A FUNÇÃO DESCRITA NA PAG 16 A CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS OU 100 HORAS MENSAIS.

[Signature]
RONDÔNIA TRAVES E RONDÔNIA LTDA

* A PARTIR DE 02/01/2014 PASSOU A RECEBER O SALÁRIO DE R\$ 4.344,00 (QUATRO MIL TRÊS CENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) POR MÊS CONFORME RESOLUÇÃO SALARIAL.

[Signature]
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

* GOZOU FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO DE 01/02/12 A 06/02/12 DE 01/12/13 A 31/12/13

[Signature]
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
FONE (46) 3826-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.

06 MAIO 2014

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escritores



TABELIONATO DE NOTAS FAP93811

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

[Large Signature]
VISTO

FICH. DE REGISTRO DE EMPREGADO

EMPREGADOR: **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA** ENDEREÇO: **RUA IGNACIO FELIPE, SIN, MARMELEIRO - PR**

NÚMERO DE OROEM: **044**

NOME DO EMPREGADO: **JOSE ALMIR DO NASCIMENTO** Nº DE MATRÍCULA: **17.5**

NOME DO PAI: **ARIZOLINO GONÇALVES DO NASCIMENTO** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

NOME DA MÃE: **TEOTONILA SOUZA DO NASCIMENTO** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

DATA DE NASCIMENTO: **12/07/1965** IDADE: **46** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO** ESTADO CIVIL: **CASADO** LOCAL DE NASCIMENTO: **DIONISIO CERQUEIRA** U.F.: **SC** CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: **3986819-9**

C.T.P.S. Nº: **58912** SÉRIE Nº: **0010-PR** CERTIF. DE RESERVA Nº: **0184815706-47** TÍTULO DE ELEITOR Nº: **0184815706-47** CARTEIRA DE SAÚDE Nº:

C.B.O. Nº: **2142-55** CARTEIRA MODELO 19 Nº: E NATURALIZADO(A)? QUANTOS FILHOS?

DATA EM QUE CHEGOU AO BRASIL: Nº DO REGISTRO GERAL: NOME DO(A) CONJUGE:

ENDEREÇO: **RUA PADRE MANOEL NOBREGA, Nº 177, BAIRRO CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO - PR**

MUDANÇA DE ENDEREÇO:

NOMES DOS DEPENDENTES / BENEFICIÁRIOS: **GUILHERME CALLEGARO DO NASCIMENTO** DATA DE NASCIMENTO: **24.12.2005**

RELACIONAMENTO: **FILHO** DATA DE NASCIMENTO: **24.12.2005**

RELACIONAMENTO: **FILHO** DATA DE NASCIMENTO: **24.12.2005**

RELACIONAMENTO: **FILHO** DATA DE NASCIMENTO: **24.12.2005**

RELACIONAMENTO: **FILHO** DATA DE NASCIMENTO: **24.12.2005**

RELACIONAMENTO: **FILHO** DATA DE NASCIMENTO: **24.12.2005**

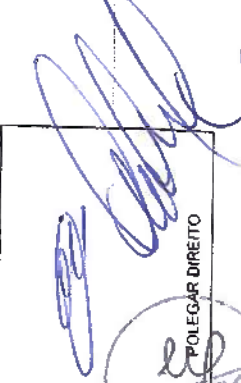
DATA DE ADMISSÃO: **07/02/2012** DATA DO REGISTRO: **07/02/2012** CARGO: **Engenheiro Civil** SALÁRIO INICIAL R\$: **3.732,00** COMISSÕES: **0** TAREFA: **0** FORMA DE PAGAMENTO: **MENSAL**

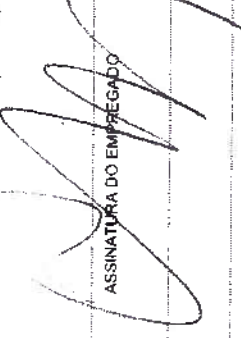
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO: **SIM** DATA DE OPÇÃO: **07/02/2012** DATA DE RETRAÇÃO: **07/02/2012**

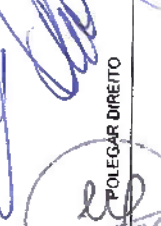
BANCO DEPOSITÁRIO: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** HORÁRIO DE TRABALHO: **8:00** - **12:00** DESCANSO SEMANAL: **SAB/DOM**

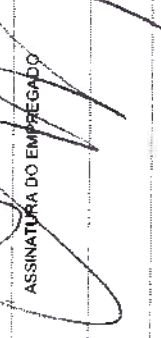
DECLARO QUE ESTOU DE PLENO ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ACIMA E QUE EXPRIMEM A VERDADE.

DATA DEMISSÃO: _____ MOTIVO: _____

ASSINATURA DO EMPREGADO: 

ASSINATURA DO EMPREGADOR: 

EMPREGADOR: **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA** CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR: 

EMPREGADO: **JOSE ALMIR DO NASCIMENTO** CARIMBO E VISTO DO EMPREGADO: 



Certificado que o Sr. de autenticidade Marmeleiro - Paraná - (61) 3525-1177

AUTENTICAÇÃO de Registro de Emprego em nome de JOSE ALMIR DO NASCIMENTO, filho de ARIZOLINO GONÇALVES DO NASCIMENTO e TEOTONILA SOUZA DO NASCIMENTO, apresentando o presente. 05 MAIO 2012. Paulo Buaruto Fernandes Escrivães. MARMELLEIRO, PR. Fone (61) 3525-1177. SEC. MUNIC. SAÚDE

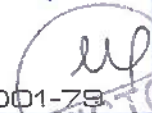
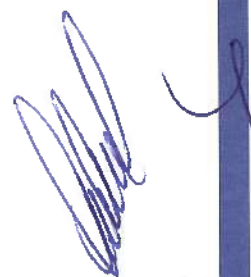
Pedreira Marmeleiro Ltda 106

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

106

**6.1.2.4 – Comprovação de Registro no CREA –
Responsável Técnico**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43715/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-29013/D

Registro Nacional : 1701568730

Registrado(a) desde : 03/02/1997

Data Vcto Registro :

Filiação : ARIZOLINO GONÇALVES DO NASCIMENTO

TEOTONILA SOUZA DO NASCIMENTO

Data de Nascimento : 12/07/1965

Carteira de Identidade : 39868199

CPF : 52537471920

Naturalidade : DIONISIO CERQUEIRA/SC

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 10/02/1995

Diplomação : 10/02/1995

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/149718.

Emitida via Internet em 09/05/2014 15:23:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidao.asp?SESSAO=NysKAvB0RbcR&CODR...> 09/05/2014



020

respectiva ação penal.



Pedreira Marmeleiro Ltda 109

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

02

**6.1.2.5 – Comprovação de Registro no CREA –
Licitante**


Handwritten signature and a circular stamp with the letters 'UP' inside.



110
028

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 51090/2014

Validade: 31/03/2015

Razão Social: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA EPP

CNPJ: 76112697000154

Num. Registro: 8464

Registrada desde : 06/08/1987

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Endereço: RUA IGNÁCIO FELIPE, S/N SANTA RITA

Município/Estado: MARMELEIRO-PR

CEP: 85615000

Objetivo Social:

Extração, britagem e comércio de pedras, serviços de pavimentação com pedras irregulares, pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios, serviços de terraplenagem, execução e administração de obras de concreto armado, construção de viadutos, pontes e prédios, locação de equipamentos, transportes rodoviários com veículos próprios ou de terceiros, transportes e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ, PMF, Lama Asfáltica, usinagem de CBUQ, PMF, brita graduada, usinado de concreto e artefatos de cimento - tubos, meio-fios, lajotas, galerias e pontes, serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; Realizar a pesquisa lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NEREU LUIZ MASIEIRO

Carteira: PR-17797/D Data de Expedição: 08/12/1986

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira: PR-29013/D Data de Expedição: 03/02/1997

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

3 - ELIANE PEREIRA DOS REIS

Carteira: PR-128692/D Data de Expedição: 10/01/2013

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

(Handwritten signatures and initials)



Para fins de: LICITAÇÕES

029111

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/175873, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/05/2014 13:46:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Pedreira Marmeleiro Ltda 112

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

(39)

6.1.2.6 – declaração – Anexo 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

Marmeleiro – PR, 11 de junho de 2014.

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 019/2014

OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES –
Trecho: Rua Tiradentes - CONTRATO DE REPASSE 797717 PROCESSO Nº 1012232-12/2013-MCIDADES.

O Signatário da presente, a senhora **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, representante legalmente constituído da proponente **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à licitação supramencionada.

Atenciosamente.

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

Pedreira Marmeleiro Ltda 114

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

030

6.1.2.7 – Licença Ambiental de Operação



 <p>Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos</p>	 <p>Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais</p>	<p>Licença de Operação</p> <p>Nº 10302</p> <p>Validade 17/04/2015</p> <p>Protocolo 79555088</p>
--	---	--

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 79555088, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

79569398000131

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

3210055605

Endereço

AV JULIO DE ASSIS CAVALHEIRO, 1065

Bairro

CENTRO

Município

Francisco Beltrão

UF

PR

Cep

85600000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

LAVRA E BENEFICIAMENTO DE BASALTO E USINA DE ASFALTO - MATRÍ. Nº 19.475

Tipo de empreendimento/atividade

LAVRA E BENEFICIAMENTO DE BASALTO E USINA DE ASFALTO - MATRÍ. Nº 19.475

Endereço

LINHA PIEDADE

Bairro

ZONA RURAL

Município

Francisco Beltrão

Cep

85605000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Infiltração no Solo

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 77496831, Licença: 10302, Emissão Já Licença: 27/04/2010, Validade: 27/04/2012. Esta Licença não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou Certidões de qualquer outra natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigida pela legislação federal, estadual ou municipal.

Realizar medições trimestral da concentração de material particulado nos seus dutos de saída atendendo aos Padrões de Emissão de Poluentes atmosféricos, de acordo com RESOLUÇÃO Nº. 054/06 - SEMA.

- Não será permitida a emissão de Material Particulado Total para a atmosfera proveniente do sistema de remoção de Material Particulado Total, em concentração superior a 90 mg/Nm³, para condições referenciais de O₂: 17%;
 - Semestralmente deve ser efetuada uma amostragem da emissão de Material Particulado Total para condições de operação típica da usina;
 - As emissões visíveis não poderão apresentar uma densidade colorimétrica superior a 20% equivalente ao padrão 1 da escala Ringelmann;
 - Deve ser mantida uma pressão negativa no secador rotativo, enquanto a usina estiver em operação;
 - Teor de enxofre do combustível não pode ultrapassar 1% por peso;
- Realizar o monitoramento da concentração de partículas Totais em Suspensão ou de Partículas Inaláveis na área de principal impacto do britador, em frequência trimestral.

O IAP mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação suspender ou cancelar esta licença quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.

Impressa: 17/04/2012 16:16:25

Página: 1 de 2

AUTENTICADO
Conferido com o original
representado. Dia 16.

29 APR 2012

Serviço Notarial
FRETAS CARNEIRO
Fone: (41) 3525-1177
INSCRIÇÃO Nº 1177

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escritores

Serviço Notarial
FRETAS CARNEIRO
Marmelito - Paraná - (41) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento.

49
VISTO



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



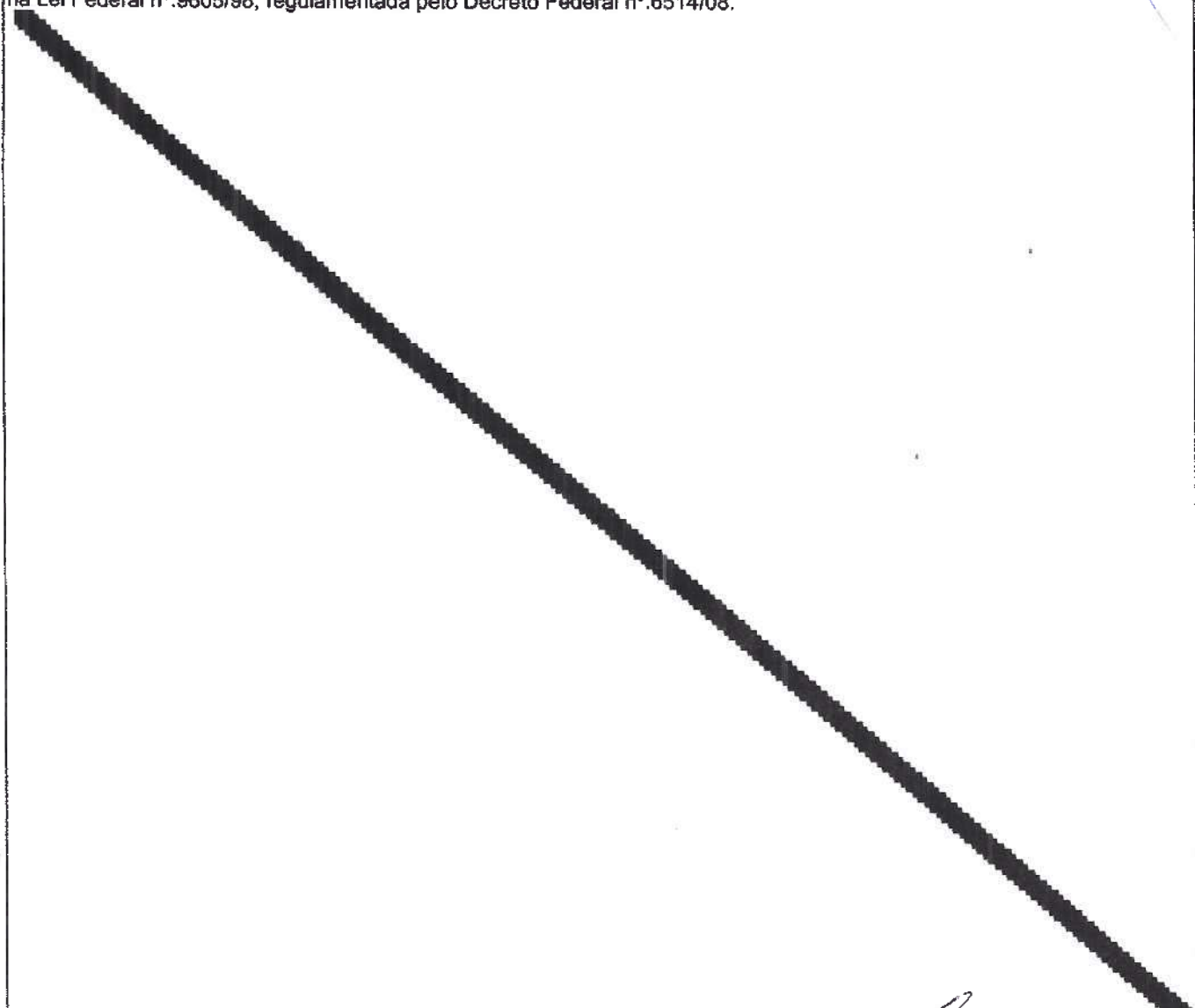
Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 10302
Validade 17/04/2015
Protocolo 79555088

134

-Superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.
A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme disposto no artigo 7º parágrafo 2º do Decreto Estadual n.857/79.
O não cumprimento à Legislação Ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal nº.9605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº.6514/08.



Local e data

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2012

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

[Handwritten signature]

José Wilson Carvalho
Eng. Florestal CREA 20190-1
Chefe Regional
IAP/Francisco Beltrão

Impressa: 17/04/2012 16:16:24

Página 2 de 2



AUTENTICACAO
Confere com o original apresentado. Dou fé.
29 APR. 2014
Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escriventes



CONTRATO DE COMPRA E VENDA



Pelo presente instrumento de um lado: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 79.569.398/0001-31, com sede à Rodovia PR 483, KM 09, s/n, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador **LUCIMAR CELLA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG número 5.544.118-9 PR, devidamente inscrito no CPF sob o número 839.835.899-87, residente e domiciliado à Av. Julio Assis Cavalheiro nº 1.065, na cidade e Comarca de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, CEP 85.601-000, que doravante passa a ser denominada simplesmente de **VENDEDORA**, e de outro lado: **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.112.697/0001-54, com sede à Rua Ignácio Felipe, s/nº, na Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADA por seu sócio administrador **LUCÍDIO JOSÉ CELLA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG número 765.293-3 PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 175.631.949-91, residente e domiciliado à Av. Julio Assis Cavalheiro nº 1.065, Apto 802, na cidade e Comarca de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, CEP 85.601-000, que doravante passa a ser denominado de **COMPRADOR**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira - A **VENDEDORA** é a legítima proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 19.475 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, no qual, exerce a atividade de lavra, extração e beneficiamento mineral de basalto, operação da usina de asfalto e produção CBUQ-Concreto Betuminoso Usinado a Quente, tudo de forma legal e com base nas devidas autorizações concedidas pelos órgãos competentes. A **COMPRADORA** é empresa que tem dentre suas atividades, a comercialização de produtos negociados pela **VENDEDORA**. Assim, pelo presente instrumento, as partes contratantes ficam entre si justas e acordadas que sempre que a **COMPRADORA** necessitar a **VENDEDORA** far-lhe-á a venda dos materiais por ela comercializados.

Cláusula Segunda - O valor de cada compra será acordado no ato do pedido e levará em conta o valor do preço de mercado de cada produto.

Cláusula Terceira - O presente contrato tem prazo indeterminado de duração, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação prévia de 30 dias.

Cláusula Quarta - As partes expressamente elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão-PR, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.



1186

Clausula Quinta - E por estarem justos e contratados, os contratantes assinam o presente instrumento particular de compra e venda em três vias de igual teor, e forma, na presença de duas testemunhas, para uma só finalidade e que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2012.



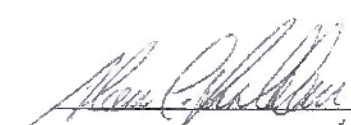
VENDEDORA:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

COMPRADOR:

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

TESTEMUNHAS:


 Nome: Paulo Carlos Freisleben Nome: Paulo César dos Santos
 RG: 3020605-5 PR RG: 8460921-8/PR
 CPF: 593608.909-34 CPF: 008.076.349-99



Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Rua Seis, 533, centro, Mameleiro - PR. CEP 85.615-000. Fone/Fax (46) 3525-1177

FREITAS-CARNEIRO

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MAMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

01 OUT. 2013

Paulo Renato Carneiro
Fernando Carneiro

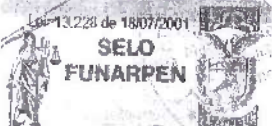
Lei 8.228 de 18/07/2001

SELO FUNARREN

TABELIONATO DE NOTAS EUT71071

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: LUCIMAR CELLA, LUCIDIO JOSE CELLA. - * * * * * Mameleiro. PR. 04 de abril de 2012. - * * * * *

Em test^o da verdade. Ass. Bel. Fernando Carneiro



TABELIONATO DE NOTAS

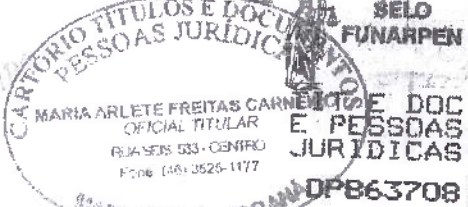
EEK07885

Lei: 13.228 de 18/07/2001



CARTÓRIO FREITAS CARNEIRO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo Nº 100 Registro Nº 994
Livre Nº 15-01
04 ABR. 2012

Maria Arlete Freitas Carneiro - Oficial
 Paulo Renato Carneiro
 Priscila de Fátima
 Mariana Carneiro



DPB63708



Pedreira Marmeleiro Ltda 119

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

119

6.1.3 – Quanto a Regularidade Fiscal

6.1.3.1 – Comprovante de Inscrição – CNPJ

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner. Below it is a circular stamp, also in blue ink, containing the number '119' and some illegible text.




120
138

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.112.697/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/1982
NOME EMPRESARIAL PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA MARMELEIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 49.30-2-92 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.99-1-01 - Administração de obras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R IGNACIO FELIPE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/05/2014 às 14:48:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

30/05/2014

up
VISTO

Voltar

121

039

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/05/2014

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>


30/05/2014




Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

122

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

(41)

6.1.3.2 – Certidão Negativa de Federal e à Dívida Ativa da União



041
123

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ: 76.112.697/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:36:17 do dia 17/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2014.

Código de controle da certidão: **7508.5791.0180.8E20**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

Pedreira Marmeleiro Ltda 124

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

042

**6.1.3.3 – Comprovante de Regularidade com a
Fazenda Estadual e Municipal**



043 125



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do C.T.N.)
Nº 11873528-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.112.697/0001-54
Nome: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: processo administrativo fiscal em prazo de/ou com reclamação/recurso/ordem judicial.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	2	169.681,39
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	0	0,00
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	2	169.681,39

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/07/2014 - Fornecimento Gratuito



https://www.arinternet.pr.gov.br/outros/_d_positiva2.asp?eUser=L.CELLA&eCNPJ=76... 28/05/2014

4



1144 126



[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Marmealeiro 127

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.112.697/0001-54

Av. Alameda, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

1145

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 976 /2014

NOME : PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CPF/CNPJ : 76.112.697/0001-54
ENDEREÇO : RUA IGNACIO FELIPE N° 0
COMPLEMENTO : PROLONGAMENTO
BAIRRO : CENTRO
MUNICÍPIO : MARMELEIRO UF: PR
CEP : 85615-000

FINALIDADE: CADASTRO E LICITAÇÃO
DATA DE VALIDADE: 27/07/2014

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTA MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 649489621649489

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.marmealeiro.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 28 DE MAIO DE 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.



6.1.3.4 - Prova de Regularidade com o INSS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

047

129

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 004732014-88888697
Nome: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ: 76.112.697/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/01/2014.
Válida até 10/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto=C... 28/05/2014

4



Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

130

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

48

6.1.3.5 – Prova de Regularidade com o FGTS

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76112697/0001-54
Razão Social: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
Nome Fantasia: PEDREIRA MARMELEIRO
Endereço: RUA IGNACIO FELIPE S/N / SANTA RITA / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2014 a 01/07/2014

Certificação Número: 2014060203125494528339

Informação obtida em 05/06/2014, às 10:47:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Pedreira Marmeleiro Ltda¹³²

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

158

6.1.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.112.697/0001-54
Certidão n°: 48647528/2014
Expedição: 30/05/2014, às 15:10:14
Validade: 25/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.112.697/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

134

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

050

6.1.4 – Relativo a Qualificação Econômica Financeira

6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata



PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARMELEIRO
 SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
 SECRETARIA DO CÍVEL E CRIMINAL

Certidão NEGATIVA - Cível - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo feitos Cíveis, Precatórias, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal, Fazenda Pública), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Nome	CNPJ
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	76.112.697/0001-54

No período compreendido desde 11/11/2011, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Diani P. Silva

Diani P. Silva

Marmejeiro, 19/05/2014 às 16h28min.

FUNARPEN
 SELO DIGITAL N°
 hhCg0.DKY75.FAJRB
 Controle:
 dU1rv.8eRF
 valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Serviço Notarial
 FREITAS CARNEIRO
 Fone (46) 3525-1177
 MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 apresentado. Dou fé.

30 MAR 2014

Paula Buratto
 Fernando Carneiro
 Escreventes



up
 VISTO



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MARMELEIRO – PARANÁ

Rua Dambros e Piva, n.º 1384 – Centro – Fone (46) 3525-2719.

154

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada e na qualidade de Secretário da Direção do Fórum, que nesta Comarca de Marmeleiro - PR., existe uma Secretaria Única, a qual é responsável pela Distribuição de todos os feitos judiciais e extrajudiciais da Comarca, dirigida pelo Servidor Walter Barduco de Oliveira, e, um (01) Cartório de Protesto de Títulos, atendido pela Serventuária Titular **MARIA ARLETE FREITAS CARNEIRO**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Marmeleiro, 19 de maio de 2014.

Walter Barduco de Oliveira
Walter Barduco de Oliveira

Analista Judiciário – Assina por Ordem da Portaria 008/2011.

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone: (46) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

30 MAIO 2014

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escriturantes



4



Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

155



6.1.4.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

[Handwritten signatures and stamps]

056
FL. 1

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 172 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 172, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 29

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP

RUA IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA

MARMELEIRO - PR

Cap: 85615-000


Inscrição Estadual: 3200000179


CNPJ: 76.112.897/0001-54

NIRE: 41200353334 - 23/04/1982 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Conforme a Instrução Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

MARMELEIRO, 01 de Junho de 2013.

SOCIO - ADMINISTRADOR

LUCIDIO JOSE DELLA
SOCIO - ADMINISTRADOR
C.P.F. 175.831.949-01

RESPONSAVEL TECNICO

MARIZA DE LURDES PEREIRA
CONTADOR
C.R.C. PR-055.736/O-8
C.P.F. 042.728.298-59
R.G. 8185523 - 4 PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 14/0189600
O presente livro/ficha, por mim examinada e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRÃO

05 MAR 2014



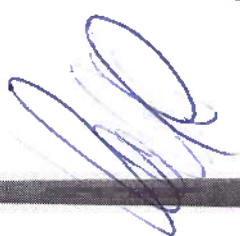

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3625-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICADO SELO
Confere com o original apresentado. De acordo.
FUNARPEN

06 MAIO 2014

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escritores.





4



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ: 76.112.697/0001-54 NIRE: 41200353334 - 23/04/1982
RUA IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA
MARMELEIRO - PR CEP: 85615-000

157
FL 154

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

ATIVO		
	2013	2012
CIRCULANTE	2.964.332,38	1.790.564,02
DISPONIBILIDADES	252.047,31	447.777,30
CAIXA	12.855,83	8.613,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO	20.818,50	4.011,45
BANCOS CONTA APLICACAO	218.372,88	435.152,24
CREDITOS	1.399.844,67	482.426,39
CLIENTES	1.048.465,91	253.507,80
DUPLICATAS A RECEBER	1.048.465,81	253.507,80
ADIANTAMENTOS	53.000,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	298.378,88	228.920,59
ESTOQUES	1.332.290,40	860.208,33
ESTOQUE DE PRODUTOS / MERCADORIAS	1.332.290,40	860.208,33
MATERIAIS	150,00	150,00
MATERIAIS	150,00	150,00
NAO CIRCULANTE	3.728.758,52	1.266.286,54
VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	100.807,30	10.408,18
APLICACOES FINANCEIRAS	18.289,16	10.408,18
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	82.518,14	0,00
IMOBILIZADO	3.627.951,22	1.255.877,36
VEICULOS	996.096,85	560.486,85
TERRENOS	262.355,23	262.355,23
MOVEIS E UTENSILIOS	7.139,02	5.571,52
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.466.182,97	533.278,61
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA S/ IMOBILIZADO	105.822,85-	105.822,85-
(-) DEPRECIACAO ACUM S/ MAQUIN E EQUIPAM	105.822,85-	105.822,85-
TOTAL DO ATIVO	6.713.090,90	3.056.850,56

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (48) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICACÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

06 MAIO 2014

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escriventes



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
 CNPJ: 76.112.697/0001-54 NIRE: 41200353334 - 23/04/1982
 RUA IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA
 MARMELEIRO - PR CEP: 85815-000

1158 FL.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2013	2012
CIRCULANTE		
LIMITE BANCOS CONTA CORRENTE	661.301,34	1.406.204,51
EMPRESTIMOS BANCARIOS	3.725,19	0,00
FORNECEDORES	252.501,86	0,00
FORNECEDORES DE MERCADORIAS / PRODUTOS	135.942,90	925.101,61
OBRIGACOES COM PESSOAL	0,00	925.101,61
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	6.890,34	63.530,87
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 006	250.625,71	342.571,47
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 020	0,00	119,34
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 025	0,00	38.233,77
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 029	0,00	2.503,23
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 031	0,00	9.365,66
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 032	0,00	3.698,36
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 034	0,00	3.306,36
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 055	0,00	6.669,87
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 059	1.377,29	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 059	987,91	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 035	9.250,14	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 036	0,00	2.975,83
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 037	0,00	4.409,89
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 037	0,00	3.518,44
NAO CIRCULANTE		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.896.935,03	0,00
EMPRESTIMOS NACIONAIS	1.896.935,03	0,00
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	581.894,93	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	1.100.000,00	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	215.240,10	0,00
TOTAL DO PASSIVO	2.668.236,37	1.406.204,51
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	4.154.654,53	1.650.646,05
CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00	360.000,00
RESERVAS DE LUCROS	2.000.000,00	360.000,00
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	46.903,20	46.903,20
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	46.903,20	46.903,20
RESULTADOS ACUMULADOS	46.903,20	46.903,20
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	568.610,16	992.498,85
RESULTADOS ACUMULADOS	568.610,16	992.498,85
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	568.610,16	992.498,85
SALDO DO EXERCICIO	1.539.341,17	251.244,00
SALDO DO EXERCICIO	1.539.341,17	251.244,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.713.090,90	3.066.850,56

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 6.713.090,90 (SEIS MILHÕES E SETECENTOS E TREZE MIL E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

SOCIO - ADMINISTRADOR

LUCIDIO JOSE CELLA
 SOCIO - ADMINISTRADOR
 C.P.F. 175.631.949-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARIZA DE LURDES PEREIRA
 CONTADOR
 C.R.C. PR-055.736/O-8
 C.P.F. 042.728.299-39
 R.G. 8185523 -4 PR

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 apresentado. Dou fé.

06 MAIO 2014

Paula Buratto Carneiro
 Fernando Carneiro
 Escreventes



159
Fl. 166

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ: 76.112.697/0001-54 NIRE: 41200353334 - 23/04/1982
RUA IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA
MARMELEIRO - PR CEP: 85616-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2013

	2013	2012
RECEITA VENDA DE MERCAD/PRODUTOS/SERVICO	5.258.520,20	4.371.495,60
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS	963.943,64	629.004,87
RECEITAS FINANCEIRAS	2.764,02	16,52
RECEITAS NA0 OPERACIONAIS	0,00	767,68
RECEITA LÍQUIDA	4.297.340,58	3.743.195,03
CUSTOS	267.220,59	416.824,63
LUCRO BRUTO	4.030.119,99	3.326.370,40
CUSTOS E DESPESAS	2.490.778,82	3.075.126,40
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.539.341,17	251.244,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

SÓCIO - ADMINISTRADOR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUCIDIO JOSE CELLA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
C.P.F. 175.631.949-91

MARIZA DE LUIZES PEREIRA
CONTADOR
C.R.C. PR-055.738/O-8
C.P.F. 042.728.298-38
R.G. 8185523 -4 PR

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (48) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

06 MAIO 2014
Paulo Baratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escritores

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (48) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ: 78.112.697/0001-54 NIRE: 41200353334 - 23/04/1982
RUA IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA
MARMELEIRO - PR CEP: 85615-000

100
FL. 157

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

	31/12/2013	31/12/2012
SALDO INICIAL		
Lucros / Prejuizos Acumulados	568.610,16	982.498,85
SALDO DO EXERCICIO	668.610,16	992.498,85
Saldo do Exercício em Curso	1.539.341,17	251.244,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	1.539.341,17	251.244,00
	2.107.951,33	1.243.742,86

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

SOCIO - ADMINISTRADOR

LUCIDIO JOSE GELLA
SOCIO - ADMINISTRADOR
C.P.F. 175.631.949-91

RESPONSAVEL TECNICO

MARIZA DE LURDES PEREIRA
CONTADOR
C.R.C. PR-059.736/O-8
C.P.F. 042.726.299-39
R.G. 8185523 -4 PR

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
FONE (46) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

06 MAIO 2014

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escreventes



PEDEIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ: 76.112.697/0001-54 NIRE: 41200353334 - 23/04/1992
RUA IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA
MARMELEIRO - PR CEP: 85815-000

FL. 168

DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO

2013

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores recebidos de clientes	5.176.186,19
Valores pagos a fornecedores	2.662.086,86-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	2.514.099,31
Outros recebimentos (pagamentos) ilíquidos	6.487,21
Obrigações com Pessoal	682.356,85-
Adiantamentos	207.494,55-
Impostos e contribuições a recuperar	95.611,58-
Aplicações Financeiras	4.075,28-
Obrigações Sociais e Fiscais	1.031.335,84-
Despesas com Pessoal	46.526,90-
Despesas Operacionais	343.600,78-
Despesas Administrativas	30.479,33-
Despesas Tributárias	17.951,74-
Despesas Financeiras	32.155,68-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	28.997,99
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Veículos	91.000,00-
Móveis e Utensílios	1.567,50-
Máquinas e Equipamentos	13.050,00-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	105.617,50-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Empréstimos Bancários	252.501,86
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	252.501,86
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	
Disponibilidades no início do período	175.892,35
Disponibilidades no final do período	76.164,96
	252.047,31

SOCIO - ADMINISTRADOR

LUCIDIO JOSE CELLA
SOCIO - ADMINISTRADOR
C.P.F. 175.631.949-91

RESPONSAVEL TECNICO

MARIZA DE LURDES PEREIRA
CONTADOR
C.R.C. PR-055.736/O-8
C.P.F. 042.728.299-39
R.G. 8185523 -4 PR

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICACAO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

06 MAIO 2014

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escreventes



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ:76.112.697/0001-54 NIRE:41200353334 - 23/04/1982
RUA IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA
MARMELEIRO - PR CEP: 85615-000

103
FL. 170

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTEXTO OPERACIONAL

Pedreira Marmeleiro LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob número 76.112.697/0001-54, constituída em 23/04/1982, tributada pelo lucro presumido com apuração mensal, com ramo de atividade: Extração, britagem e comércio de pedras, serviços de pavimentação com pedras regulares, pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios, serviços de terraplenagem, execução e administração de obras de concreto armado, construção de viadutos, pontes e prédios, locação de equipamentos, transportes rodoviários com veículos próprios ou de terceiros, transporte e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, cbuq, pmf, lama asfáltica, usinagem em cbuq, pmf, brita graduada, usinado de concreto e artefatos de cimento - tubos, meio-fio, lajotas, galerias e pontes, serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias, realizar a pesquisa lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional, com sede no município de Marmeleiro - PR, na Rua Ignácio Felipe, s/n, Santa Rita.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2013, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstração de Fluxo de Caixa, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

Direitos e Obrigações

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

Imobilizado

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção.

Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para as receitas e despesas operacionais.

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICACÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

06 MAIO 2014

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escritores



SOCIO - ADMINISTRADOR

LUCIDIO JOSE CELLA
SOCIO - ADMINISTRADOR
C.P.F. 175.631.949-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARIZA DE LURDES PEREIRA
CONTADOR
C.R.C. PR-055.736/O-8
C.P.F. 042.728.299-39
R.G. 8185523 -4 PR



083
FL. 171



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIZA DE LURDES PEREIRA
REGISTRO..... : PR-055736/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 042.728.299-39

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 24.02.2014 as 16:22:03.
Válido até: 31.03.2014.
Código de Controle: 94578.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

06 MAIO 2014

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escriventes

[Handwritten signatures and initials]

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento.

[Handwritten initials]
VISTO

FL 172

TERMO DE ENCERRAMENTO.

Contém o presente livro, 172 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 172, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 29, do período de 01/06/2013 a 31/12/2013.

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP

RUA IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA

MARMELEIRO - PR

Cap: 85615-000

Inscrição Estadual: 3200000179

CNPJ: 76.112.697/0001-64

NIRE: 41200353334 - 23/04/1982 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N. 107, de 23/05/2006, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

MARMELEIRO, 31 de Dezembro de 2013.

SOCIO - ADMINISTRADOR

LUCIDIO JOSE CELIA
SOCIO - ADMINISTRADOR
C.P.F. 175.631.949-91

RESPONSAVEL TECNICO

MARIZA DE LURDES PEREIRA
CONTADOR
C.R.C. PR-055.736/O-8
C.P.F. 042.726.299-39
R.G. 8185523 -4 PR

Serviço Notarial
FREITAS CARMEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

06 MAIO 2014

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escriventes



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

165

6.1.4.2.1 - Indices Financeiros



Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

066

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Cadastros da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da Proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Índice de Liquidez Geral (ILG) ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)	<u>3.085.139,68</u> 2.558.236,37	1,21
Índice de Solvência Geral (ISG) ISG = AT/(PC+ELP)	<u>6.713.090,90</u> 2.558.236,37	2,62
Índice de Liquidez Corrente (ILC) ILC = AC/PC	<u>2.984.332,38</u> 661.301,34	4,51
Índice de Endividamento Geral (IEG) IEG = (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)	<u>2.558.236,37</u> 6.713.090,90	0,38

AC - ATIVO CIRCULANTE

RLP - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PC - PASSIVO CIRCULANTE

ELP - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT - ATIVO TOTAL

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL


ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE


IEG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AP - ATIVO PERMANENTE

Marmeleiro/PR, 11 de junho de 2014.


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
Clair Bernardetti Tesser
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal


MARIZA DE LURDES PEREIRA
RG 8.185.523-4 SSP/PR
CPF 042.728.299-39
CRC/PR 055736/O-8
Contadora

Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

067

6.1.4.3 – Comprovação do Capital Social



4



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1089

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA-EPP

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0035333-4

76.112.697/0001-54

23/04/1982

01/05/1982

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA IGNACIO FELIPE, S/N, SANTA RITA, MARMELEIRO, PR, 85.615-000

Objeto Social

EXTRAÇÃO, BRITAGEM COMERCIO DE PEDRAS, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS, RODOVIAS E PATIOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PREDIOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS COM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS, TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ASFALTO, EMULSÕES ASFALTICAS, LA ASFALTICAS, USINAGEM CBUQ, PMF, BRITA GRADUADA, USINA DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO-TUBOS, MEIOS-FIOS, GAELRIASE PONTES, SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS; REALIZAR A PESQUISA LAVRA EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINEIRAS NO TERRITÓRIO NACIONAL.

Capital: R\$ **2.000.000,00**
 (DOIS MILHOES DE REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ **2.000.000,00**
 (DOIS MILHOES DE REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUCIDIO JOSE CELLA 175.631.949-91	1.940.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUCIMAR CELLA 839.835.899-87	60.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 11/12/2013

Número: 20137012462

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): **CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO**

Status
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 16 de maio de 2014

14/316427-9



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
 Fone (41) 3525-1177
 MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original apresentado. Dou fé.

30 MAI 2014

Polia Buratto Carneiro
 Fernando Carneiro
 Escreventes



Victor A. Galvão
 RG 8.050.195-1



Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

160

6.1.5 - Declarações

6.1.5.1 - Declaração de Idoneidade – Anexo 05

[Handwritten signature] 4

Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

070

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 019/2014

OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES –
Trecho: Rua Tiradentes - CONTRATO DE REPASSE 797717 PROCESSO Nº 1012232-12/2013-
MCIDADES.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob n.º 019/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeleiro – PR, 02 de junho de 2014.

TABELIONATO

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
CLAIR BERNADETTI TESSER
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

071

Atestado de Visita





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

072

ATESTADO DE VISITA - ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 0019/2014

Objeto: **Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES.**

Declaramos que o engenheiro JOSE ALMIR DO NASCIMENTO CREA Nº 29013/D PR da empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epigrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de maio de 2014.

MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CREA PR 25846/D
RG 4.360.641/7-PR

JOSE ALMIR DO NASCIMENTO
RG Nº 1701568730
CREA PR 29013/D

4



Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

11/3

Procuração do Representante Legal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Marmeleiro – Estado do Paraná

Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos

CNPJ 77.609.609.964/0001-66

Rua Seis, nº 533, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax (46) 3525-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br

Maria Arlete Freitas Carneiro – Tabeliã/Oficial

Patricia Carneiro
Escrevente

Paula Buratto Carneiro
Escrevente

Fernando Carneiro
Escrevente

C-E-R-T-I-D-A-O

LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 040

FOLHA 023

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz a empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA** em favor **CLAIR BERNADETTE TESSER**, na forma abaixo: - * - * - * - * -

=====

SAIBAM quantos esta pública procuração bastante virem que aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e dez (28/10/2010), nesta cidade de Marmeleiro, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Bel. Fernando Carneiro, Escrevente Substituto, compareceu(ram) **como outorgante(s): PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ignácio Felipe, s/nº, bairro Santa Rita, nesta cidade de Marmeleiro, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.112.697/0001-54; representada pelos sócios, LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CLRG nº 765.293-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 175.631.949-91 e Sr. LUCIMAR CELLA, brasileiro, casado, empresário, portador da CLRG nº 5.544.118-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 839.835.899-87, residentes e domiciliados na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, PR, (conforme 10ª Alteração Contratual arquivado sob nº 20033458090 em data de 04/11/2003 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná emitida em 18/10/2010, arquivados na Pasta de Contratos Sociais nº 06, folhas 024-031; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) de mim, Escrevente Substituto, do que dou fé. - * - * - DISSE(RAM)-ME neste ato o(a-s) outorgante(s) referido(a-s), por seu(s) representante(s), que pela presente e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) procurador(a-es), **CLAIR BERNADETTE TESSER**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da CLRG nº 3.147.825-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 839.835.709-68, residente e domiciliada na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, PR; a quem confere amplos, gerais, especiais e ilimitados poderes para gerenciar o seu negócio, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; gerir e administrar amplamente todos os bens móveis e imóveis da outorgante, inclusive negócios, ações, direitos, interesses presentes e futuros e que envolvam sua presença e assinatura; assumir obrigações, onerar ou alienar bens imóveis em nome da sociedade com autorização do outros sócio; podendo para tanto, adquirir e vender bens móveis, valores e semoventes da outorgante; aceitar, anuir, outorgar e assinar escrituras públicas e contratos particulares, inclusive de confissões de dívidas com garantia hipotecária e/ou alienação fiduciária, de rescisão, aditamentos, re-ratificações, renovação, revogação ou de qualquer outra natureza, firmar locação, ou ainda, quaisquer outros documentos necessários, públicos ou particulares, com as cláusulas e condições de estilo; receber e/ou pagar o preço total ou parcial de venda ou compra, de alugueres; assinar os necessários recibos e dar quitação; estipular valores, prazos, multas e formas de pagamentos; fazer acertos, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de reificação, ratificação, rescisão e revogação; representar a outorgante perante quaisquer companhias telefônicas do Brasil ou exterior,

vide folha 024

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

30 ABR. 2014

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escreventes

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento

VISTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Marmeleiro – Estado do Paraná

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos

CNPJ 77.609.609.964/0001-66

Rua Seis, nº 533, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax (46) 3525-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br

Maria Arlete Freitas Carneiro – Tabeliã/Oficial

Patricia Carneiro
Escrevente

Paula Buratto Carneiro
Escrevente

Fernando Carneiro
Escrevente

LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 040

FOLHA 024

----- cont. folha 023 -----

especialmente TELEPAR, TELEBRAS, TIM, GLOBAL e TELECOM, DETRAN, CORREIOS e TELEGRÁFOS, Ministério da Fazenda, Institutos Previdenciários Públicos ou particulares (IPE, INSS e outros), DETRAN, CONTRAN, DENATRAN, companhias seguradoras, repartições públicas, autarquias, cartórios em geral, tabelionatos, registros de imóveis, agentes financeiros e bancos, em qualquer localidade do País, neles tudo requerer, alegar e promover, concordar, discordar, pagar impostos, parcelar impostos atrasados, fazer declarações de qualquer natureza, inclusive de imposto de renda, prestar esclarecimentos e cumprir exigências, assinar termos de transferências de telefones, de veículos e outros; fazer renovações de documentos, requerer certidões negativas, apresentar, desentranhar, assinar e retirar documentos, pagar e/ou receber quantias, passar recibos e dar quitação; representar e atuar junto a todos os estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito e instituições financeiras, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Banestado S/A, Banco HSBC S/A, Banco Itaú S/A, SICREDI, em quaisquer de suas agências desta ou de qualquer outra praça do território nacional ou exterior, para abrir e movimentar contas correntes, de poupança, de aplicações em geral, em nome da outorgante, inclusive movimentar as já existentes; emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou qualquer outro meio; solicitar informação de saldos, extratos de contas; requisitar talões de cheques; receber e dar quitação; retirar documentos, celebrar operações de empréstimos e/ou financiamentos, com ou sem garantia; podendo ajustar valores, cláusulas e condições dos empréstimos e/ou financiamentos, assinar propostas, orçamentos, menções adicionais, aditivo de qualquer espécie, inclusive de substituição, reforço ou remoção de garantia e de elevações de crédito, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quititações, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e quaisquer responsabilidades relativamente aos negócios financeiros em nome do outorgante, combinar valores, prazos, encargos e demais condições específicas de cada operação de crédito, autorizar instituições financeiras a consultar e fornecer informações cadastrais, inclusive junto à SERASA; emitir notas promissórias, bem como títulos de crédito comercial, assinar contratos de abertura de crédito, apólices de seguro, dar garantia, penhor cedular e/ou hipoteca de bens pertencentes a outorgante, prestar garantias que referidas entidades houverem por bem exigir, endossar e/ou descontar títulos de crédito de cuja importância a outorgante seja credora; autorizar a cobrança, fazer abatimentos, caucionar títulos, endossar e avalizar letras de câmbio e duplicatas, encerrar contas, requerer e receber toda e qualquer importância que lhe seja devida, a quem título for, inclusive aplicações em geral, seguros em geral, FGTS, imposto de renda, PIS/PASEP, ordens de pagamento, passar os necessários recibos e dar quitação; representá-la perante associações comerciais, e juntas comerciais, Ministério da Fazenda ou Delegacia da Receita, Instituto Nacional de Seguro Social, Secretaria de Finanças do Estado do Paraná, Prefeitura Municipal, como também em outros Institutos e Ministérios, Secretarias e demais repartições públicas e outros órgãos e Departamentos de âmbito Federal, Estadual, Municipal, em que se faça necessária a sua presença e/ou assinatura, tanto para alterar ou extinguir empresas em nome da outorgante; assinar contratos, alterações contratuais, e assinar atos perante a Junta Comercial; representar

----- vide folha 025 -----

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELLEIRO - PR

- AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

30 ABR. 2016

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escreventes

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento



77.609.964/0001-66
Maria Arlete F. Carneiro
Tabeliã
Marmeleiro - PR

FREITAS CARNEIRO

Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

077

TERMO DE ENCERRAMENTO



Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

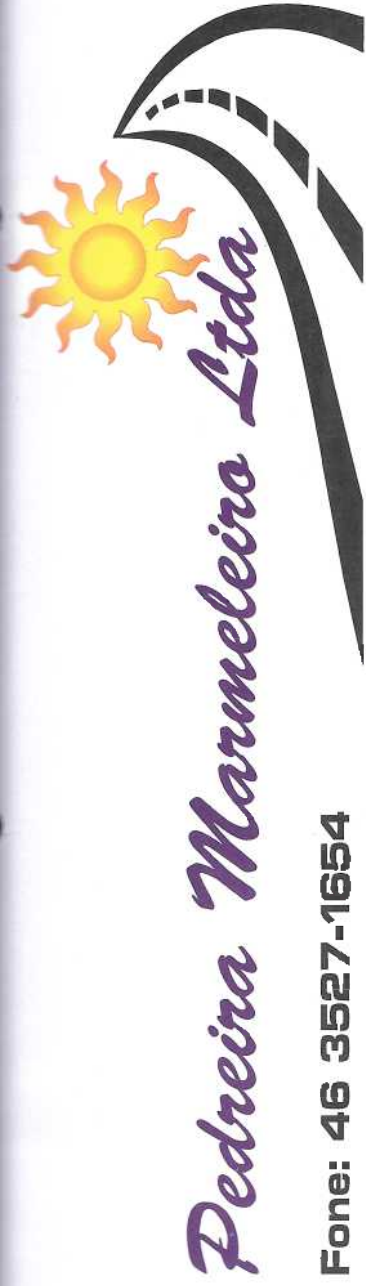
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este volume de Documentos para Habilitação para a Licitação - Tomada de Preços n.º 019/2014 do Município de Santo Antônio do Sudoeste, **078 (setenta e oito)** folhas numericamente ordenadas.

Marmeleiro - PR, 11 de junho de 2014.

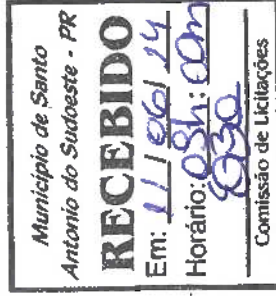

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal





Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe - 85615-000 - Marmeleiro - PR



ÀO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014
INVOLUCRO "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ 76.112.697/0001-54
OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS
IRREGULARES – Trecho: Rua Tiradentes - CONTRATO DE REPASSE
797717 PROCESSO Nº 1012232-12/2013-MCIDADES.
DATA: 11 DE JUNHO DE 2014 - 09:30 HS.

Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 019/2014

OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES –
Trecho: Rua Tiradentes - CONTRATO DE REPASSE 797717 PROCESSO Nº 1012232-12/2013-
MCIDADES.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 018/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Marmeleiro – PR, 02 de junho de 2014.

TABELIONATO

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

CLAIR BERNARDETTI TESSER

RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR

Representante Legal

Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 0019/2014
INVOLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ 76.112.697/0001-54
Rua Ignácio Felipe, S/N.º - Marmeleiro - PR
PREFEITURA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
OBJETO: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES
DATA: 11 DE JUNHO DE 2014 AS 09:30 HORAS



ÍNDICE

7 - PROPOSTA DE PREÇOS	002
7.1.1 Carta Proposta de Preços	003
7.1.2 Planilha de Serviços	005
7.1.3 Cronograma Físico - Financeiro	007
Composição do BDI	009
TERMO DE ENCERRAMENTO	011

Pedreira Marmeleiro Ltda 002

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

7 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pedreira Marmeleiro Ltda (113)

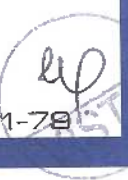
Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

7.1.1 Carta Proposta de Preços
Anexo n.º 08



4



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

Pedreira Marmeleiro Ltda, Rua Ignácio Felipe, s/n - Marmeleiro - PR, telefone (46)3524-1700 - CNPJ 76.112.697/0001-54.

Marmeleiro - PR, 11 de junho de 2014.

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 0019/2014

Objeto: **Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES.**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 271.630,26 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos)**, sendo R\$ 27.163,03 (vinte e sete mil, cento e sessenta e três reais e três centavos) referentes a mão de obra e R\$ 244.467,23 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) referente aos materiais.


O prazo de execução do objeto da licitação é de **90 (noventa) dias**, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

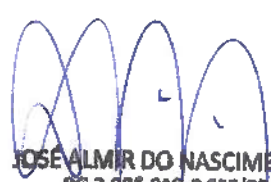
O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 0019/2014 PMSAS.

Atenciosamente.


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
Clair Bernardetti Tesser
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal


JOSE ALMIR DO NASCIMENTO
RG 3.986.819-9 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 29.013-D
CREA/SC 47.274-3

Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

**7.1.2 Planilha de Serviços
Anexo n.º 10**



Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

ORÇAMENTO PÓS-LICITAÇÃO		BDI já incluso no orçamento:		23,64%	
Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste		Data do Orçamento:		11/06/2014	
Programa: 0		Nº do contrato: 797717-yy / 0			
Empreendimento: Recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITARIO	271.630,26 TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				750,00
1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado de dimensão 2,00 x 1,50m.	m²	3,00	250,00	750,00
2	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA				6.199,10
2.1	Limpeza e Lavagem da Pista - Rua Tiradentes (trecho entre ruas Mal.Deodoro e Dom Pedro I)	m²	6.199,10	1,00	6.199,10
3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C (Duas camadas: 01 sobre calçamento e 01 sobre				16.117,66
3.1	Pintura de Ligação com emulsão -Rua Tiradentes (trecho entre ruas Mal.Deodoro e Dom Pedro I)	m²	12.396,20	1,30	16.117,66
4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CAP 80/70), EXCLUSIVE				190.435,32
4.1	Reperfilagem sobre o pedras irregulares e=3,0cm	ton	464,93	204,80	95.217,66
4.2	Capa sobre reperfilagem e=3,0cm	ton	464,93	204,80	95.217,66
5	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CAMINHÃO BASC. 6,0M³, RODOVIA PAVIMENTADA				53.002,31
5.1	Transporte de CBUQ da usina até o local da obra - DMT 100 KM	TxKm	92.986,50	0,57	53.002,31
6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM				689,02
6.1	Pintura de faixas de sinalização de trânsito, tinta amarela (divisor de pistas)	m²	49,80	16,50	821,70
6.2	Pintura de faixas e legendas de sinalização horizontal de trânsito, Tinta cor branca (Faixas de retenção e legendas)	m²	4,08	16,50	67,32
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO E DE IDENTIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS				4.236,85
7.1	Placa de regulamentação tipo R2 (Dê a Preferência - dim. 50x40cm) em chapas de aço galvanizado	m²	0,10	250,00	25,00
7.2	Placa esmaltada para identificação de logradouro, dimensão 45x25 cm.	unid	12,00	125,00	1.500,00
7.3	Escavação manual em campo aberto, exceto rocha, até 2,00m de profundidade p/ base do suporte de sinalização	m²	1,09	25,00	27,25
7.4	Concreto p/ base do suporte de sinalização de trânsito, com lançamento e adensamento.	m²	1,09	440,00	479,60
7.5	Tubo de aço galvanizado com costura, diâmetro 2", para suporte da placa de sinalização de trânsito - fornecimento	m	21,00	105,00	2.205,00
TOTAL R\$					271.630,26

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
Clair Bernardetti Tesser
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

JOSÉ ALMIR DO NASCIMENTO
RG 3.986.819-9 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 29.013-D
CREA/SC 47.274-3

Pedreira Marmeleiro Ltda 007

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

7.1.3 Cronograma Físico-Financeiro
Anexo n.º 10

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Pedreira Marmeleiro Ltda.

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

Item	Descrição dos Agrupadores de Serviços	Investimento	Mês 01					Mês 02					Mês 03					Mês 04					Mês 05				
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	100,00	100,00																							
2	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	6.193,10	100,00	100,00																							
3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C (Duas camadas: 01 sobre calçamento e 01 sobre fabricação e aplicação de concreto BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CAP 40/70).	16.117,86	50,00	50,00			100,00																				
4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CAP 40/70).	190.435,32	50,00	50,00			100,00																				
5	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CAMINHÃO BASC. 6,0M³, RODOVIA PAVIMENTADA	53.002,31	50,00	50,00			100,00																				
6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM	869,02																									
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO E DE IDENTIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS	4.236,85																									
			50,34	50,34	47,78	98,11	1,89	100,00																			
TOTAL (%)																											
REPASSSE		245.850,00	123.750,09	117.460,53			4.639,38																				
Contrapartida Financeira		25.780,26	12.976,65	12.317,12			486,49																				
Contrapartida Física																											
Outras Fontes		271.630,26	136.726,75	129.777,65			5.125,87																				
TOTAL (R\$)			136.726,75	266.504,39			271.630,26																				
ACUMULADO (R\$)																											

quarta-feira, 11 de junho de 2014
Data

JOSÉ ALMIR DO NASCIMENTO
RG 3.986.819-9 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 29.013-D
CREA/SC 47.274-3

PEDREIRA MARMELLEIRO LTDA
Clair Bernardetti Tesser
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

CRONOGRAMA PÓS-LICITAÇÃO

Nº do contrato: 797717-yy 1.0 Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Empreendimento: Recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares

Programa: 0

Pedreira Marmeleiro Ltda 009

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

Detalhamento do índice do BDI



Pedreira Marmeleiro Ltda

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

Nº do contrato: 797717-yy / 0

Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Empreendimento: Recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares

Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. (X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		SEM Desoneração. (X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,89%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,51%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,05%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,73%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				20,99%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				23,64%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
 Clair Bernardetti Tesser
 RG 3.147.825-1 SSP/PR
 Representante Legal

JOSÉ ALMIR DO NASCIMENTO
 RG 3.986.819-9 SSP/PR
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 29.013-D
 CREA/SC 47.274-3

V.131022

Pedreira Marmeleiro Ltda 011

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO




4



TERMO DE ENCERRAMENTO

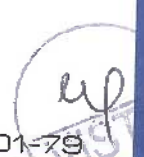
Contém este volume de Proposta de Preços para a Tomada de Preços N.º 019/2014, **012 (doze)** folhas numericamente ordenadas.

Marmeleiro - PR, 11 de junho de 2014.


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
Clac. Bernardetti Tesser
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal



4





Pedreira Marmeleira Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe - 85615-000 - Marmeleiro - PR



ÀO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014
INVOLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ 76.112.697/0001-54
OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS
IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - CONTRATO DE REPASSE
797717 PROCESSO Nº 1012232-12/2013-MCIDADES.
DATA: 11 DE JUNHO DE 2014 - 09:30 HS.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES..

As 09:30 horas, do onze dias de junho de 2014, reuniram-se, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, os membros da Comissão de Licitação, EWERALDO WAGNER, MARILIS CRISTINA TONINI e ELIANE BRUM, nomeados pela Portaria nº 16.081 de 13 de dezembro de 2013, sob a presidência do primeiro nomeado, para recepcionar dos Envelopes "A" e "B" da Tomada de Preços nº 019/2014, que tem por objeto Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES. Conforme se constatou 02 (duas) empresas manifestaram interesse na participação do certame, retirando o Edital. Até o horário estipulado no Edital, 01 (uma) empresa entregou proposta. O presidente abriu a sessão, divulgando a seguir o nome da empresa participante:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	76.112.697/0001-54	CLAIR BERNARDETTI TESSER	Procuradora	839.835.709-68	60	90 Dia(s)

Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes A e B e solicitou aos Srs Membros da Comissão e representante(s) presente(s) que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes A e B. Deu-se, em sequência, a abertura do Envelope A - documentos de habilitação, para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representante presente, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados. A seguir a Comissão de Licitações examinou detalhadamente a documentação de habilitação do envelope "A" da proponente participante, como apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação a Comissão de Licitação considerou a mesma **habilitada**. Como a empresa participante apresentou TERMO DE RENÚNCIA da fase de habilitação e não houve contraposição à decisão de habilitação, o Senhor Presidente acordou com as proponentes que tal fato fica registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes da proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope "B" contendo a proposta de preços. Procedeu-se a abertura do mesmo, lendo-se em voz alta o preço unitário e global e prazo de execução e de validade da proposta a saber:

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA						Valor do item
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço		
1	1	1	10047	Recapeamento asfáltico sobre Pedras Irregulares em vias públicas urbanas		271.630,26

As mesmas foram rubricadas pela Comissão de Licitações e pelo representante da proponente. Deixada livre a palavra, ninguém se manifestou. O Senhor Presidente comunicou aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

em órgão oficial de imprensa do município. Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.


EWERALDO WAGNER
Presidente


MARILIS CRISTINA TONINI
Secretária


ELIANE BRUM
Membro

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CLAIR BERNARDETTI TESSER



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014.

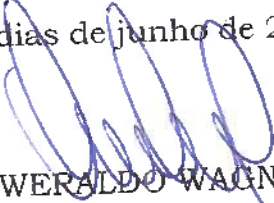
OBJETO: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 019/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	R\$ 271.630,26 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos).

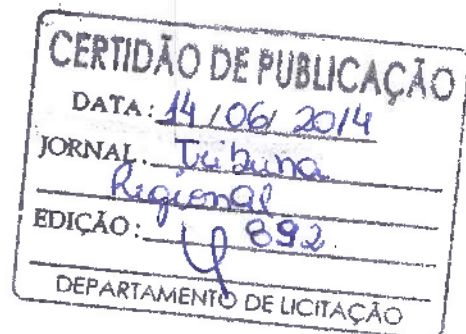
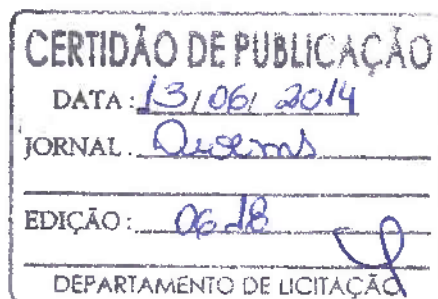
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, onze dias de junho de 2014.


EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações


MARILIS CRISTINA TONINI
Membro


ELIANE BRUM
Membro



do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 13 de Junho de 2014

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0618

Página 33 / 037

1	17	Creme Dental com 90 Gg	SORRISO	1.500,00	1,29	1.935,00
1	26	Fosfatos com 10 Caixas	QLUX	1.500,00	1,39	2.085,00
1	38	Pano de Prato	APUCARANA	1.000,00	3,45	3.450,00
1	47	Sabonete com 90 gramas	LUX	2.000,00	0,89	1.780,00
1	48	Saco Fritzer 3 kg rolo com 50 Unidades	DIVINA MESA	300,00	2,95	885,00
1	49	Saco Fritzer 5 kg rolo com 50 Unidades	DIVINA MESA	300,00	3,92	1.176,00

FORNECEDOR VALDIR BROSLESSE-ME

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	3	Alcool Etílico 46% 1000ML	SACI	1.500,00	2,95	4.425,00
1	3	alcool gel assápico 500ml	SACI	1.000,00	3,90	3.900,00
1	12	Coador de Café de Pano	ZALENA	200,00	1,30	260,00
1	19	Detergente Líquido 500ml	ZAVASKI	3.000,00	1,25	3.750,00
1	22	Escova Para Lavar Roupa	BETAJEANS	800,00	1,99	1.512,00
1	23	Espuma de Aço com 8 Unidades	BOMBRIL	1.000,00	1,50	1.500,00
1	26	Espuma para Lavar Louça	TININDO	900,00	1,60	800,00
1	31	Guardanapo com 50 Unidades	NOBRE	2.500,00	0,57	1.425,00
1	32	Lustra Móveis com 200 ml	DESTAC	500,00	3,25	1.625,00
1	37	Palito de Dente com 200 Unidades	GINA	200,00	0,38	76,00
1	43	Rodo de Borracha 40 cm	CASIMIRO	600,00	6,50	3.900,00
1	45	Sabão em Barra	FONTANA	2.000,00	1,90	3.800,00
1	54	Sapão 300 Gramas	BOMBRIL	1.000,00	3,89	3.890,00
1	57	Soda Caustica	LIPON	150,00	12,99	1.948,50
1	59	vassoura para limpeza pesada de palha com cabo de madeira	CASEMIRO	1.000,00	8,50	8.500,00

FORNECEDOR: NILSON RIBEIRO-MERCEARIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	5	Anil com 10 cubos de Sgr	IMPERIAL	900,00	6,85	3.425,00
1	16	Cotonetes caixa com 75 unidades	BELACOTON	500,00	1,55	775,00
1	24	Espuma para Banho	BETACONDOR	900,00	2,25	675,00
1	35	Pa para Coletar Lixo	LORENZOV	500,00	3,85	1.925,00
1	41	Purificador de ar Spray aromatizante embalagem com 400ml	GLADE	500,00	6,75	3.375,00
1	44	Rodo de Espuma	LORENZON	600,00	5,50	3.300,00
1	55	Shampoo com 400ml	SEDA	1.000,00	5,80	5.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
THEREZINHA LUCIA MARCIO MANFROI & CIA LTDA	223.150,00
A O MARTINS & CIA LTDA	17.126,00
VALDIR BROSLESSE-ME	41.311,50
NILSON RIBEIRO-MERCEARIA	19.275,00

Salto do Lontra, 04 de junho de 2014

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

PREFEITURA

PORTARIA Nº 9.854

Data: 18.02.2014

REFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o contido nos requerimentos protocolados e que os servidores preenchem os requisitos exigidos no Art. 40, da Lei nº 799/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Lei nº 1.292 de 28 de novembro de 2011;

RESOLVE,

Art. 1º-PROMOVER, nos termos do Art. 40, incisos 1 e 2 da Lei nº 799/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Art. 2º da lei Municipal nº 1.292 de 28 de novembro de 2011, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

NOME	RG Nº.	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
JANE DALVA CANCELIER	4.224.937-8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	II-D	III-D
SERGIO ANTONIO CELLA	4.820.624-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	II-D	III-D
CLAUDIOMIRO DA COSTA	4.520.687-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	II-A	III-A
ROSEMAR DA S. DIAS VACARIN	8.099.311-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	II-A	III-A

Art. 2º-Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de fevereiro de 2014.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10.012

Data: 11.06.2014

Concede Adicional por Tempo de Serviço.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º-CONCEDER, nos termos da alínea "a", artigo 129 da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, de Adicional por Tempo de Serviço, as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	RG. Nº	QUINQ	PERIODO AQUISITIVO
MARIZA A. KOZERSKI	5.962.647-7	4º	01/03/2009 A 01/03/2014
NELCI BALDINI VIEIRA	3.987.507-1	4º	01/07/2009 A 01/07/2014

Art. 2º-Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 11 de Junho de 2014.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 37/2014

OBJETO: Concessão e Exploração de Serviços de Transporte Escolar no Município de Santa Izabel do Oeste - Pr, com recursos da União, do Estado e do Município.

PARTICIPANTES: Pessoas Jurídicas do ramo de transporte coletivo.

ENTREGA: Até às 14:00hs do dia 30 de Junho de 2014.

ABERTURA: Às 14:30hs do dia 30 de Junho de 2014.

LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317.

ou informações pelo Fone Dxx46-3542-1360.

Santa Izabel do Oeste, 11 de Junho de 2014.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº. 208/2014

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 29/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP.

OBJETO: Execução De Concurso Público Para Preenchimento De Vagas, Para Os Cargos De Provimento Efetivo, Com Diversas Especialidades, Para Suprir As Demandas Em Todo O Âmbito Do Município.

VIGÊNCIA: Ate 06/06/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (Cinqüenta e um mil reais).

DATA: 06/06/2014.

PREFEITURA

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES-Trecho: Rua Tiradentes-Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013-MCIDADES.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 019/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	FERREIRA MARMELEIRO LTDA	R\$ 271.630,26 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, onze dias de junho de 2014

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações

MARILIS CRISTINA TONINI

Membro

ELIANE BRUM

Membro



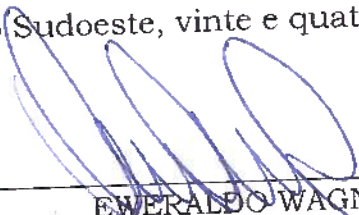
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 019/2014 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Tomada de Preços supra.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e quatro dias de junho de 2014.



EWEERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 019/2014** de 22/05/2014, que tem por objeto: **Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES., ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**

Valor global: **R\$ 271.630,26** (Duzentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos)

Prazo de execução: **90 Dias**

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>26/06/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>836</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>25/06/2014</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>0625</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 25 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0625

Página 44 / 047

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de pintura em edifícios públicos. Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 073/2014 de 03/06/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

GILMAR ANTONIO SCZEPANIK - MEI, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 24/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

OBJETO: Aquisição de material para o Programa de Inseminação Artificial. Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 072/2014 de 02/06/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 04, 11 e 12 do lote 01, totalizando R\$ 6.590,00 (Seis Mil Quinhentos e Noventa Reais);

SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do lote 01, totalizando R\$ 88.730,50 (Oitenta e Oito Mil Setecentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 23/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 019/2014 de 22/05/2014, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES-Trecho: Rua Tiradentes-Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013-MCIDADES., ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

Valor global: R\$ 271.630,26 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos)

Prazo de execução: 90 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 018/2014 de 22/05/2014, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES-Trecho: Rua Laurindo Flávio Scopel, Rua General Osório, Rua Duque de Caxias e Rua Marechal Deodoro-Contrato Repasse 783515/2013 Processo 1004213-12/2013-MCIDADES., ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

Valor global: R\$ 519.931,64 (Quinhentos e Dezenove Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Prazo de execução: 90 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

O Município de Santo Antonio do Sudoeste torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada, para Implantação de unidade de Triagem de Resíduos Sólidos na PRT 481 - Linha Cerro Negro - Zona Rural. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK-MEI

CNPJ Nº 13.397.508/0001-17

Representante: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK

CPF nº 546.134.189-68

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de pintura em edifícios públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CNPJ Nº 00.771.945/0001-07

Representante: GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO

CPF nº 475.107.736-87

OBJETO: Aquisição de material para o Programa de Inseminação Artificial.

VALOR TOTAL: R\$ 6.590,00 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 22/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 00.593.476/0001-83

Representante: CARLOS VÍCTOR SILVEIRA DE ARAGON

CPF nº 096.786.668-55

OBJETO: Aquisição de material para o Programa de Inseminação Artificial.

VALOR TOTAL: R\$ 88.730,50 (Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 22/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2014 de 03/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

- Objeto da Licitação
- Contratação de empresa prestadora de serviços de pintura em edifícios públicos
- Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
GILMAR ANTONIO SCZEPANIK-MEI	13.397.508/0001-17

- Empresa(s) Vencedora(s):

GILMAR ANTONIO SCZEPANIK - MEI, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil Reais).

- Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 073/2014 de 03/06/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24/06/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a):

EWERALDO WAGNER, brasileiro, solteiro, servidor municipal, presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 16.081/2013, vem por meio desta convocar a empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, para se fazer presente na Prefeitura Municipal para assinatura do contrato referente a TOMADA DE PREÇOS nº 019/2014, dos respectivos itens das quais esta empresa deu-se por vencedora, em cumprimento com o Despacho do Senhor Prefeito Municipal.

Condicional a assinatura do contrato, é necessário apresentação da garantia de execução da obra, como prevê o edital, sendo 5% do valor contratado (271.630,26), no caso de fiança bancária, o prazo deve ser da execução, 90 Dias meses, acrescidos de 90 dias.

Cumprindo o prazo previsto por lei, esta empresa deve se manifestar no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de junho de 2014.

Atenciosamente,

EWERALDO WAGNER
Presidente

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
Representante Legal da empresa
CLAIR BERNARDETTI TESSER



Pottencial Seguradora S.A.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0095978

Proposta: 150.562

Tomador: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
 CNPJ: 76.112.697/0001-54
 Endereço: RUA IGNÁCIO FELIPE, S/Nº - SANTA RITA
 Cidade: MARMELEIRO UF: PR

Segurado: STO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA
 CNPJ: 75.927.582/0001-55
 Endereço: AV BRASIL S/N - CENTRO
 Cidade: STO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

Início de Vigência às 0:00 hs de: 24/06/2014 Término de Vigência às 24:00hs de: 21/12/2014

Importância Segurada: R\$ 13.581,51 (Treze Mil Quinhetos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Modalidade: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

Objeto da Garantia: Destinado à garantia do Contrato nº 186/2014, recapeamento de Vias Públicas urbanas sobre pedras irregulares - trecho: Rua Tiradentes. *****

Pela presente apólice, a POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante, ao SEGURADO, as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderá ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Belo Horizonte, 24/06/2014 14:57:00

João de Lima Gea Neto
 Diretor

Carlos Ferreira Quick
 Diretor

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001- Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.pottencialseguradora.com.br. No site, informe o Nº da Apólice: 22-0775-02-0095978 e o Controle Interno: 00A3560176EA0E39. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692014002200750095978000000.

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Clausula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0095978

Proposta: 150.562

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será

liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido:

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo pela contratação, com verba específica independente, da Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei no 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails,

trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0095978

Proposta: 150.562

Dados do prêmio de seguro:

Prêmio líquido:	R\$ 200,00
Custo de cadastro e acompanhamento de crédito:	RS 0,00
Adicional de fracionamento:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio total:	R\$ 200,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	04/07/2014	R\$ 200,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de empreitada n° 0186/2014, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR** e de outro a empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n° 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, com sede na RUA IGNACIO FELIPE, SN - CEP: 85615000 - BAIRRO: SANTA RITA Cidade de Marmeleiro/PR, inscrita no CNPJ sob n° 76.112.697/0001-54, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, CPF n° 839.835.709-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 019/2014**, estando as partes sujeitas as normas da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de **RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES.**, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10047	Recapeamento asfáltico sobre Pedras Irregulares em vias públicas urbanas		GL	1,00	271.630,26	271.630,26
TOTAL								271.630,26

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 271.630,26 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 90 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até vinte e três dias de junho de 2015.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor JOSÉ ALMIR DO NASCIMENTO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA PR 21.013-D.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 019/2014 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- c A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital Nº 019/2014 – tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado de Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

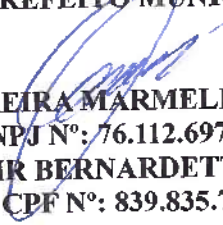
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 24/06/2014.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ Nº: 76.112.697/0001-54
CLAIR BERNARDETTI TESSER
CPF Nº: 839.835.709-68

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0186/2014
REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 019/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

CNPJ Nº 76.112.697/0001-54

Representante: CLAIR BERNARDETTI TESSER

CPF nº 839.835.709-68

OBJETO: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES.

VALOR TOTAL: R\$ 271.630,26 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>26/06/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>856</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>26/06/2014</u>
JORNAL: <u>Quelens</u>
EDIÇÃO: <u>0626</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 26 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0626

Página 54 / 661

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2014 REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 018/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
Representante: CLAIR BERNARDETTI TESSER
CPF nº 839.835.709-68
OBJETO: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES-Trecho: Rua Laurindo Flávio Scopel, Rua General Osório, Rua Duque de Caxias e Rua Marechal Deodoro-Contrato Repasse 783515/2013 Processo 1004213-12/2013-MCIDADES
VALOR TOTAL: R\$ 519.931,64 (Quinhentos e Dezenove Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/06/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0186/2014 REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 019/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
Representante: CLAIR BERNARDETTI TESSER
CPF nº 839.835.709-68
OBJETO: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES-Trecho: Rua Tiradentes-Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013-MCIDADES.
VALOR TOTAL: R\$ 271.630,26 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/06/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2013 Pregão Nº 90/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.016,80 (Três mil dezesseis reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI-Representante Legal

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

Lei nº 687/2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ampliar o auxílio à Associação de Acadêmicos de São Jorge D'Oeste, previsto na Lei nº 367/2010 e 612/2013 e 626/2013.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Lorimar Luis Gaio, Prefeito de São Jorge D'Oeste-PR, sanciono o seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o repasse de recursos à ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE SÃO JORGE D'OESTE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 07.270.889/0001-76, localizada na Rua Fiorindo Contini, s/nº, Centro - São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.575-000, até o valor mensal de R\$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais) ao mês, a partir de junho de 2014.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Lei 367/2010 e 612/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º junho de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quatorze, 51º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Lei nº. 688/2014

Abre crédito adicional especial no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, GILMAR PAIXÃO, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil, reais), conforme segue:

05 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

001 Diretoria de Promoção Social

08.244.0012.2005 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

00261 0000 Recursos Ordinários Livres

3.3.50.41.00.00 Contribuições..... R\$ 26.250,00

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0015.2031 ATIVIDADES ESPORTIVAS

01721 0000 Recursos Ordinários Livres

3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Científicas, Desportivas e Outras... R\$ 33.750,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

13 DIRETORIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

001 Divisão de Indústria e Comércio

22.661.0017.1008 Aquisição de Equipamentos

02530 0000 Recursos Ordinários Livres

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 60.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, 51º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Lei nº 689/2014

Altera o Anexo I da Lei nº 188/2007, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, aprovou, e eu, GILMAR PAIXÃO - Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado, no Anexo I da Lei nº 188/2007, a Carga Horária Semanal do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, para 32 (trinta e duas), horas semanais, e sua respectiva remuneração, na mesma proporção.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, 51º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0188/2014
REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 019/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
 CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
 Representante: CLAIR BERNARDETTI TESSER
 CPF nº 839.835.709-68

OBJETO: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 7977/17/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES.

VALOR TOTAL: R\$ 271.630,26 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos)
PRazo EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/06/2015
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2014.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014
OBJETO: Aquisição de material para o Programa de Inseminação Artificial

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 072/2014 de 02/06/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi vencedor(a) seguinte(s) empresa(s):

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 04, 11 e 12 do lote 01, totalizando R\$ 6.690,00 (Seis Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais);

SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do lote 01, totalizando R\$ 88.730,50 (Oitenta e Oito Mil Setecentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 018/2014 de 22/05/2014, que tem por objeto: **Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Laurindo Flávio Scopel, Rua General Osório, Rua Duque de Caxias e Rua Marechal Deodoro - Contrato Repasse 783515/2013 Processo 1004213-12/2013 - MCIDADES, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:**

Empresa: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
 Valor global: R\$ 519.931,64 (Quinhentos e Dezenove Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

PRazo de execução: 90 Dias
 Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de junho de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ Nº 00.593.476/0001-83
 Representante: CARLOS VICTOR SILVEIRA DE ARAGON
 CPF nº 096.786.668-55

OBJETO: Aquisição de material para o Programa de Inseminação Artificial.
VALOR TOTAL: R\$ 88.730,50 (Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 22/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 019/2014 de 22/05/2014, que tem por objeto: **Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 7977/17/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:**

Empresa: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
 Valor global: R\$ 271.630,26 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)

PRazo de execução: 90 Dias
 Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de junho de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 017/2014 de 18/05/2014, que tem por objeto: **Contratação de empresa para execução de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, nos seguintes trechos: KM 10 a Santa Izabel - 24.036,00 m2 - SEAB - Conv nº 631/2013, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:**

Empresa: INCORPORADORA POTRICK LTDA
 Valor global: R\$ 726.265,45 (Setecentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

PRazo de execução: 270 Dias
 Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de junho de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de pintura em edifícios públicos

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 073/2014 de 03/06/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi vencedor(a) seguinte(s) empresa(s):

GILMAR ANTONIO SCZEPANIK - MEI, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2013
Pregão Nº 62/2013
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional técnico em eletrônica para atender ao Programa Oficial de Recuperação de Menores Infratores da Secretaria de Assistência Social do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JULIANO MARAN - MEI
VIGENCIA ATUAL: 22/06/2015
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Juliano Maran - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2013
Pregão Nº 56/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: P.M.V. COMÉRCIO DE GAS E AGUA LTDA-ME
VIGENCIA ATUAL: 08/06/2015
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS - Representante Legal

Cuide da sua saúde. Previna-se contra o câncer de Próstata.



O Diagnóstico precoce preserva o seu futuro

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DA CAROBA



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2014

Tomada de preços nº 019/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.112.697/0001-54, neste ato representada por **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, portador do CPF nº 839.835.709-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- parecer técnico do engenheiro civil e da Procuradora Jurídica.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto no alínea II inciso d do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 54.400,26 (cinquenta e quatro mil quatrocentos reais e vinte e seis centavos).

Subcláusula Segunda – Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES., nos seguintes termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10047	Recapeamento asfáltico sobre Pedras Irregulares em vias públicas urbanas		GL	1,00	326.030,52	326.030,52
TOTAL								326.030,52

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 326.030,52** (trezentos e vinte e seis mil trinta reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 11/05/2015.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ n.º 76.112.697/0001-54
CLAIR BERNARDETTI TESSER
CPF n.º 839.835.709-68



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2014
Tomada de preços Nº 019/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA;
REAJUSTE: 54.400,26 (cinquenta e quatro mil quatrocentos reais e vinte e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 19/05/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 3036
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20/05/2015
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 855
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
ESTADO DO PARANÁ**

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.112.697/0001-54, com sede à Rua Ignácio Felipe, s/nº, na Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADA por seu procurador **IRES PITT**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer o que se segue.

Conforme é de Vosso conhecimento, a empresa ora manifestante firmou, no dia 24/06/2014, o contrato de empreitada nº 186/2014, cujo objeto principal é a execução de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) sobre pedras irregulares em vias públicas urbanas desta municipalidade.

É fato público e notório que diversos produtos e serviços tiveram uma abrupta elevação de preço em razão da severa mudança da política econômica adotada pelo governo federal e estadual, dentre eles, destacamos a alta do Cimento Asfáltico - CAP 50/70 (Concreto Usinado), Energia Elétrica e combustível, sendo estes, itens básicos ao referido contrato.

A saber, como por exemplo, no que tange aos valores de CAP-50/70, em relação a variação de preços entre novembro de 2014 e janeiro de 2015 (Notas em Anexo), tem-se uma variação de 43% no preço por tonelada, conforme segue:

Fornecedor	NF	Data	Valor RS/Tonelada
ALESAT	101.073	10/11/2014	1.077,00
ALESAT	102.122	02/12/2014	1.270,00
ALESAT	104.322	30/01/2015	1.540,00

Tendo como base o sistema brasileiro de licitações, diversos princípios que o regem, os quais destacamos, neste momento, o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo

Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida deverá sempre ser mantida.

A equação entre esses dois fatores, a qual é inicialmente estabelecida no edital da licitação, deve ser preservada durante toda a execução do contrato, de modo a evitar enriquecimento sem causa de qualquer das partes, como colacionamos interessante análise da relação de equilíbrio que deve existir entre os contratantes na seara administrativa descrita por Celso Antônio Bandeira de Mello:

As avenças entre administração e particular, nominadas contratos administrativos, fazem deste último um colaborador do Poder Público ao qual não deve ser pago o mínimo possível, mas o normal, donde caber-lhe valor real estipulado no contrato ao tempo do ajuste. (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 13. ed. São Paulo: Malheiros, 2001. p. 596.)

Tanto é assim, que a lei de regência (8.666/93) reza que é que é obrigatório constar em todos os contratos administrativos cláusula que preveja o critério de reajuste/aumento dos valores avençados, retratando a variação efetiva dos custos do contratado, desde a data da apresentação da proposta/orçamento até a data do adimplemento.

Tendo como base esta premissa, ante as altas de valores acima noticiadas e levando em conta a moderna teoria dos contratos, que visa privilegiar o princípio da boa-fé objetiva e o princípio da justiça contratual, pleiteamos um reajuste/revisão de 20% sobre o valor do contrato a fim de se preservar a sua equação econômico-financeira.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2015.


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

02/12/2014

RG 8.481.174-6 SSP/PR

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

NF-e

N.º 000.102.122

SÉRIE 2

Motriz: JOSE DOS SANTOS LIM A. Documento: 02301273
 CNPJ/CPF 76.112.697/0001-54 Razão Social PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP Data de Emissão: 02/12/2014

Recebemos de ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado, concordando com as condições comerciais e declarando a realização de testes que atestem que os produtos se acham em conformidade de comercialização nos termos das normas emitidas pela ANP. Declaramos por fim, o recebimento do Boletim de Conformidade. Declaramos que a ALE forneceu amostras-testemunhas, frascos e envelopes de segurança e, voluntariamente, opto por receber / não receber.



ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A.
 RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 54, CHAPADA
 ARAUCÁRIA - PR - CEP 83707-720
 FONE 0300-788585

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

N.º 000.102.122
 SÉRIE 2
 Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e
 141140186707034 02/12/2014 14:35:38
 CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br
 41.14.12.23.31.459.400/1859-55-002.000.102-122-162.372.705-6

DADOS DANFE

NATURA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIR.REC. TERCEIROS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9028008080	REG. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 9035546062	CNPJ 23.314.694/0018-59

DESTINATÁRIO REMITENTE

NOME RAZÃO SOCIAL PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP		CNPJ/CPF 76.112.697/0001-54	DATA DA EMISSÃO 02/12/2014
ENDEREÇO RUA R. IGNACIO FELIPE, SIN		BARRIO/DISTRITO SANTA RITA	CEP 85615-000
CIDADE MARMELEIRO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3200000179	DATA DA ENTRADA EM RECEBIMENTO 02/12/2014
FONE/FAX (41) 3643-3030	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3200000179	HORA DE ENTRADA EM RECEBIMENTO 14:35

VALORES

Parcela A Vencimento 31/01/2015 Valor 34.671,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 34.671,00	VALOR DO ICMS 6.240,78	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 34.671,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPTU 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 34.671,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL RODOPETROMAR - TRANSP.ROD.LTDA	FRETE POR CONTA 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO 2	CODIGO ANTT 00163269	PLACA DO VEÍCULO ATQ0307ND0011	UF PR/PR	CNPJ/CPF 88.889.540/0001-93
ENDEREÇO AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3210339700		
QUANTIDADE 27,300	ESPECIE KG	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 27,300	PESO LÍQUIDO 27,300

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CS1	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS/IC. ICMS ST	VALOR ICMS VL. ICMS ST	VALOR IPTU	ALQ. ICMS	ALQ. IPTU
CAP50	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 ONU 3257 CL 3	27190900	000	5102	KG	27,300	1,27	0,00	34,671,00	34,671,00	6,240,78		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 EXIBIR NA BOMBA ORIGEM DO PRODUTO ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. CONFORME LEI ESTADUAL.
 INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO: OR: 058489
 MERCADORIA DESTINADA A CONSUMO PRÓPRIO.
 DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(AD) ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO(S) PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E TRANSBORDO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.
 DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(AD) ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO(S) PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E TRANSBORDO, CONFORME A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.
 Joores Col/Remessa/Qualidade/ANP Vendedora/ANP Arrozadora: BR/11704/05022314594/032438
 PONTO DE VENDA: (CÓDIGO): 859891
 Motriz: JOSE DOS SANTOS LIM A. CPF: 02718092996
 ACESSE O SITE WWW.ALE.COM.BR E FAÇA SEU PEDIDO ATRAVÉS DO PORTAL DO CLIENTE. É POSSÍVEL BAIXAR SEGUNDA VIA DE BOLETO, CONSULTAR PEDIDOS E MUITO MAIS.
 TODOS OS DIAS, A ALE BUSCA SOLUÇÕES PARA FACILITAR A SUA VIDA. APROVEITE MAIS ESSA. UTILIZE O PORTAL DO CLIENTE.
 Veículo = ATQ0307/ Motriz = JOSE DOS SANTOS LIM A.

RESERVA DO FISCO

RESERVA DO FISCO

INDUSTRIAS S.A. **Boleto Eletrônico** PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO RECEBIMENTO: **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.**

RG 8.481.124-6 SSP/PR

JOÃO JERONIMO DOS SANTOS Documento: 8614741

RAZÃO SOCIAL: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP Data de Emissão: 10/11/2014

ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado, vistoriando com as condições comerciais e declarando a realização de testes que os produtos se acham em condições de comercialização nos termos das normas emitidas pela ANP. Declaramos por fim, o recebimento do Boleto de Conformidade.

Se recebeu amostras, testemzinhas, frascos e envelopes de segurança e, voluntariamente, opto por: receber não receber.

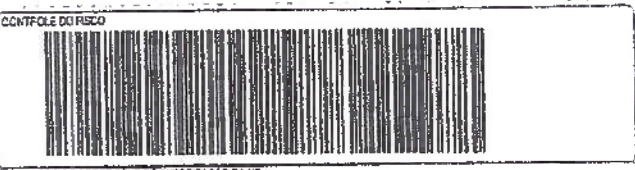
NF-e
N.º 000.101.073
SÉRIE 2



DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Q-ENTRADA 1-SADA 1

N.º 000.101.073
SÉRIE 2
Folha 1/1



CONTROLE DO RISCO

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DANFE: 141140173564630 10/11/2014 17:16:32

CHAVE DE ACESSO DA NF-e: 41.14.11.23.31.459.400/1639-55-002.000.101-073-133.053.604-0

CONSULTA NO SITE: www.pis.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA MERCADORIA ADQUIR.REC. TERCEIROS**

Inscrição Estadual: 9028008080 INSC EST DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 9035548062 CNPJ: 23.314.594/0016-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 76.112.897/0001-54 DATA DE EMISSÃO: 10/11/2014

ENDEREÇO: RUA R IGNACIO FELIPE, S/N BARRIO/DISTRITO: SANTA RITA CEP: 85615-000 DATA DE ENTRADA EM VIGOR: 10/11/2014

CIDADE: MARMELEIRO FONE/FAX: (41) 3643-3030 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3206000179 HORA DE ENTRADA EM VIGOR: 17:16

FATURA

Parcela A Vencimento 09/01/2015 Valor 29.326,71

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	29.326,71	VALOR DO ICMS	5.278,81	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	29.326,71
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPT	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	29.326,71

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: RODOPETROMAR - TRANSP.ROD.LTDA FRETE POR CONTA: 1-EMFRENTE 2-DESTINATÁRIO: 2 CODIGO ANTT: 00165269 PLACA DO VEICULO: ARL0209/ALC0288 UF: PR/PR CNPJ/CPF: 86.888.540/0001-93

ENDEREÇO: AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO LEROCARIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210339700

QUANTIDADE: 27.230 ESPECIE: KG MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 27.230 PESO LÍQUIDO: 27.230

DADOS DO PRODUTO/ SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CRFP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	ICMS/ICMS ST	VALOR ICMS/VAL ICMS ST	VALOR IPT	ALQ. ICMS	ALQ. IPT
CAPE5	CIMENTO ASFALTICO CAP 5070 ONU 3257 CL 9	27150000	000	5102	KG	27.230	1,077	0,00	29.326,71	29.326,71	5.278,81	18,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00 VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXIBIR NA BOMBA ORIGEM DO PRODUTO ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., CONFORME LEI ESTADUAL.

INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO: DR: 050033

MERCADORIA DESTINADA A CONSUMO PRÓPRIO.

DECLARAMOS QUE OS(S) PRODUTO(S) EST(AO) ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO(S) PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E TRANSBORDO, CONFORME A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.

DECLARAMOS QUE OS(S) PRODUTO(S) EST(AO) ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO(S) PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E TRANSBORDO, CONFORME A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.

Locais: Car/Armazen/Quantidade/ANP Vendedora/ANP Armazenadora: BR/11704/0/5028314594/1032430:

PONTO DE VENDA: (CÓDIGO): 038981

Motorista: JOÃO JERONIMO DOS SANTOS CPF: 57713671934

ACESSE O SITE WWW.ALE.COM.BR E FAÇA SEU PEDIDO ATRAVÉS DO PORTAL DO CLIENTE. É POSSÍVEL BAIXAR SEGUNDA VIA DE BOLETO, CONSULTAR PEDIDOS E MUITO MAIS.

TODOS OS DIAS, A ALE BUSCA SOLUÇÕES PARA FACILITAR A SUA VIDA. APROVEITE MAIS ESSA. UTILIZE O PORTAL DO CLIENTE.

Veículo - ARL0209/ Motorista - JOÃO JERONIMO DOS SANTOS

RESERVADO AO FISCO

RECEBEREMOS DE ALESAT COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 30/01/2015 VALOR TOTAL: R\$ 28.659,40 DESTINATÁRIO: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP - RUA R IGNACIO FELIPE, N/D SANTA RITA MARMELEIRO-PR

NF-e

Nº. 000.104.322
 Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.
 RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948
 Chapada - 83707-720
 ARAUCARIA - PR Fone/Fax:

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.104.322
 Série 002
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4115 0123 3145 9400 1859 5500 2000 1043 2215 2374 2059

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERCADORIA ADQUIR. REC. TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141150015059159 - 30/01/2015 09:28:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9028008080

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9035546062

CNPJ

23.314.594/0018-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP

CNPJ / CPF

76.112.697/0001-54

DATA DA EMISSÃO

30/01/2015

ENDEREÇO

RUA R IGNACIO FELIPE, N/D

BAIRRO / DISTRITO

SANTA RITA

CEP

85615-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

MARMELEIRO

UF

PR

FONE / FAX

(41) 3643-3030

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3200000179

HORA DA SAÍDA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.659,40	5.158,69	0,00	0,00	0,00	472,88	28.659,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.178,11	28.659,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RODOPETROMAR - TRANSP. ROD. LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

86.889.540/0001-93

ENDEREÇO

AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3210339700

QUANTIDADE

18610

ESPECIE

KG

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

18.610,000

PESO LÍQUIDO

18.610,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ.
CAP30	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 ONU 3257 CL 9	27150000	000	5102	KG	18.610,0000	1,5400	28.659,40	28.659,40	5.158,69		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: EXIBIR NA BOMBA ORIGEM DO PRODUTO ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.. CONFORME LEI ESTADUAL.
 INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO: OR: 059357 MERCADORIA DESTINADA A CONSUMO PRÓPRIO. DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTÁ(AO) ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO(S) PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E TRANSBORDO, CONFORME A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTÁ(AO) ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO(S) PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E TRANSBORDO, CONFORME A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. Lacre(s) Cor/Remessa/Quantidade/ANP Vendedora/ANP Armazenadora: BR/11704/0/5023314594/1832438: PONTO DE VENDA: (CODIGO): 839961 Motorista: GILMAR TURCZINSKI CPF: 02448594970 ACESSE O SITE WWW.ALE.COM.BR E FAÇA SEU PEDIDO ATRAVÉS DO PORTAL DO CLIENTE. É POSSÍVEL BAIXAR SEGUNDA VIA DE BOLETO, CONSULTAR PEDIDOS E MUITO MAIS. TODOS OS DIAS, A ALE BUSCA SOLUÇÕES PARA FACILITAR A SUA VIDA. APROVEITE MAIS ESSA. UTILIZE O PORTAL DO CLIENTE. Veículo = NBY0996/ALC0322 Motorista = GILMAR TURCZINSKI

RESERVADO AO FISCO

VA-01

Objeto: Recapeamento de vias públicas urbanas sobre pedras irregulares - Trecho: Rua Tiradentes.
 Contrato Repasse 787717/2013 Processo 101232-12/2013 - MCIDADES.
 MUNICÍPIO: Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
 CONTRATO: 0186/2014

REALINHAMENTO DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 01/9/2014

Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Orçamento	R\$ Unit. Licitação	R\$ Unit. Realinhado	R\$ TOTAL ORÇAMENTO	R\$ TOTAL LICITAÇÃO	R\$ TOTAL REALINHADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado de dimensão 2,00 x 1,50m.	m²	3,00	250,00	262,05	346,01	750,00	786,15	1.038,02
2	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA								
2.1	Limpeza e Lavagem da Pista - Rua Tiradentes (trecho entre ruas Mal Deodori	m²	6.199,10	1,00	1,04	1,68	6.199,10	6.447,06	10.448,69
3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C (Duas camadas: 01 sobre catçamento e 01 sobre reperfilagem)								
3.1	Pintura de Ligação com emulsão -Rua Tiradentes (trecho entre ruas Mal Deod	m²	12.398,20	1,30	1,30	1,53	16.117,66	16.117,66	18.953,17
4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CAP 60/70), EXCLUSIVE TRANSPORTE								
4.1	Reperfilagem sobre o pedras irregulares e=3,0cm	ton	464,93	204,80	204,80	247,92	95.217,66	95.217,66	115.265,29
4.2	Capa sobre reperfilagem e=3,0cm	ton	464,93	204,80	204,80	247,92	95.217,66	95.217,66	115.265,29
5	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CAMINHÃO BASC. 6,0M³. RODOVIA PAVIMENTADA								
5.1	Transporte de CBUQ. da usina até o local da obra - DMT 100 KM	TxKm	92.986,50	0,57	0,57	0,64	53.002,31	53.002,31	59.627,59
6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERA DE VIDROS								
6.1	Pintura de faixas de sinalização de trânsito, tinta amarela (divisor de pistas).	m²	49,80	16,50	16,68	18,83	821,70	830,66	937,91
6.2	Pintura de faixas e legendas de sinalização horizontal de trânsito.. Tinta cor b	m²	4,08	16,50	16,68	18,83	67,32	68,05	76,84
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO E DE IDENTIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS								
7.1	Placa de regulamentação, tipo R2 (Dê a Preferência - dim. 50x40cm) em chap	m²	0,10	250,00	254,37	326,63	25,00	25,44	32,66
7.2	Placa esmaltada para identificação de logradouro, dimensão 45x25 cm.	unid	12,00	125,00	129,31	120,78	1.500,00	1.546,92	1.449,40
7.3	Escavação manual em campo aberto, excelto rocha, até 2,00m de profundidad	m³	1,09	25,00	30,35	49,78	27,25	33,08	54,27
7.4	Concreto p/ base do suporte de sinalização de trânsito, com lançamento e ad	m³	1,09	440,00	444,35	529,61	479,60	484,34	577,28
7.5	Tube de aço galvanizado com costura, diâmetro 2", para suporte da placa de	m	21,00	105,00	105,92	119,74	2.205,00	2.224,32	2.514,59
TOTAL							271.630,26	272.001,31	326.240,99
AUMENTO PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO INICIAL									
AUMENTO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A PROPOSTA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO									
Marmeleiro - PR, 08 de abril de 2015									
Referencial de Preços Unitários:									
Orçamento: Planilha de Serviço Sinapi e SCD/DER/PR; Data referência fevereiro/2014.									
Realinhamento: Planilha de Serviços Sinapi e SCD/DER/PR; Data referência fevereiro/2015									
BDI: 23,64% com desoneração da folha de pagamento calculada pela equação recomendada pelo Acórdão 2622/2013 TCU									

Referencial de Preços Unitários:
 Orçamento: Planilha de Serviço Sinapi e SCD/DER/PR; Data referência fevereiro/2014.
 Realinhamento: Planilha de Serviços Sinapi e SCD/DER/PR; Data referência fevereiro/2015
 BDI: 23,64% com desoneração da folha de pagamento calculada pela equação recomendada pelo Acórdão 2622/2013 TCU

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20135287172

BDI já incluído no orçamento: 23,64%

Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste

quinta-feira, 28 de fevereiro de 2013

Programa: (Planejamento Urbano - Cidades

Nº do contrato: 797717/2013

Empreendimento: Recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)	Encargos sociais s/m o	
								88,52% (hora)	50,76% (mês)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				272.001,31				
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado de dimensão 2,00 x 1,50m.	m²	3,00	262,05	786,15		74209/001		
2	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA				6.447,06				
2.1	Limpeza e Lavagem da Pista - Rua Tiradentes (trecho entre ruas Mal.Deodoro e Dom Pedro I)	m²	6.199,10	1,04	6.447,06		73606/001		
3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C (Duas camadas: 01 sobre calcamento e 01 sobre reperfilagem)				16.117,66				
3.1	Pintura de Ligação com emulsão -Rua Tiradentes (trecho entre ruas Mal.Deodoro e Dom Pedro I)	m²	12.398,20	1,30	16.117,66		72942		
4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CAP 50/70) , EXCLUSIVE TRANSPORTE				190.435,32				
4.1	Reperfilagem sobre o pedras irregulares e=3,0cm	ton	464,93	204,80	95.217,66		72965		
4.2	Capa sobre reperfilagem e=3,0cm	ton	464,93	204,80	95.217,66				
5	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CAMINHÃO BASC. 6,0M³, RODOVIA PAVIMENTADA				53.002,31				
5.1	Transporte de CBUQ de usina até o local da obra - DMT 100 KM	TxKm	92.986,50	0,57	53.002,31		72843		
6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERA DE VIDROS				898,71				
6.1	Pintura de faixas de sinalização de trânsito, tinta amarela (divisor de pistas).	m²	49,80	16,68	830,66		72947		
6.2	Pintura de faixas e legendas de sinalização horizontal de trânsito.. Tinta cor branca (Faixas de retenção e legendas)	m²	4,08	16,68	68,05				
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO E DE IDENTIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS				4.314,10				
7.1	Placa de regulamentação tipo R2 (De a Preferência - dim. 50x40cm) em chapas de aço galvanizado	m²	0,10	254,37	25,44		74209/001		
7.2	Placa esmaltada para identificação de logradouro, dimensão 45x25 cm.	unid	12,00	128,91	1.546,92		73916/002		
7.3	Escavação manual em campo aberto, exceto rocha, até 2,00m de profundidade p/ base do suporte de sinalização de trânsito	m³	1,09	30,35	33,08		79478		
7.4	Concreto p/ base do suporte de sinalização de trânsito, com lançamento e adensamento.	m³	1,09	444,35	484,34		73406		
7.5	Tubo de aço galvanizado com costura, diâmetro 2", para suporte da placa de sinalização de trânsito - fornecimento e instalação.	m	21,00	105,92	2.224,32		73976/007		
TOTAL R\$					272.001,31				

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Santo Antonio do Sudoeste
Carimbo e Assinatura

ORÇAMENTO POS-LICITAÇÃO		BDI já incluso no orçamento:		23,64%		
Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste		Data do Orçamento:		11/06/2014		
Programa: 0		Nº do contrato: 797717-yy / 0				
Empreendimento: Recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITARIO	271.630,26 TOTAL	Fonte
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				760,00	
1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado de dimensão 2,00 x 1,50m.	m²	3,00	250,00	750,00	
2	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA				6.199,10	
2.1	Limpeza e Lavagem da Pista - Rua Tiradentes (trecho entre ruas Mal.Deodoro e Dom Pedro I)	m²	6.199,10	1,00	6.199,10	
3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C (Duas camadas: 01 sobre caçamento e 01 sobre				16.117,66	
3.1	Pintura de Ligação com emulsão -Rua Tiradentes (trecho entre ruas Mal.Deodoro e Dom Pedro I)	m²	12.398,20	1,30	16.117,66	
4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CAP 50/70) , EXCLUSIVE				190.435,32	
4.1	Reperfilagem sobre o pedras irregulares e=3,0cm	ton	454,93	204,80	95.217,66	
4.2	Capa sobre reperfilagem e=3,0cm	ton	454,93	204,80	95.217,66	
5	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CAMINHÃO BASC. 6,0M³, RODOVIA PAVIMENTADA				53.002,31	
5.1	Transporte de CBUQ da usina até o local da obra - OMT 100 KM	TxKm	92.986,50	0,57	53.002,31	
6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM				889,02	
6.1	Pintura de faixas de sinalização de trânsito, tinta amarela (divisor de pistas).	m²	49,80	16,50	821,70	
6.2	Pintura de faixas e legendas de sinalização horizontal de trânsito, Tinta cor branca (Faixas de retenção e legendas)	m²	4,08	16,50	67,32	
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO E DE IDENTIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS				4.236,85	
7.1	Placa de regulamentação tipo R2 (Dê a Preferência - dim. 50x40cm) em chapas de aço galvanizado	m²	0,10	250,00	25,00	
7.2	Placa esmaltada para identificação de logradouro, dimensão 45x25 cm.	unid	12,00	125,00	1.500,00	
7.3	Escavação manual em campo aberto, exceto rocha, até 2,00m de profundidade p/ base do suporte de sinalização	m³	1,09	25,00	27,25	
7.4	Concreto p/ base do suporte de sinalização de trânsito, com lançamento e adensamento.	m³	1,09	440,00	479,60	
7.5	Tubo de aço galvanizado com costura, diâmetro 2", para suporte da placa de sinalização de trânsito - fornecimento	m	21,00	105,00	2.205,00	
				TOTAL R\$	271.630,26	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Listagem de Contratos

Página:1

Sequência: 1642 Contrato: 000188-1/2014 SIM-AM: 188

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor

24/06/2014 23/06/2015 24/06/2014 23/06/2015 551567-0 PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor
19091 - CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS 24/06/2014

Local Licitação
39 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS Tomada de preços - 58 000019/2014

Súmula
Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES.

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	271.630,26	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	271.630,26	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	271.630,26

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	271.630,26	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	271.630,26	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	271.630,26

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 1642
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de empreitada nº 0186/2014, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR** e de outro a empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, com sede na RUA IGNACIO FELIPE, SN - CEP: 85615000 - BAIRRO: SANTA RITA Cidade de Marmeireiro/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.112.697/0001-54, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, CPF nº 839.835.709-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 019/2014**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tíradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES., no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10047	Recapeamento asfáltico sobre Pedras Irregulares em vias públicas urbanas		GL	1,00	271.630,26	271.630,26
TOTAL								271.630,26

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 271.630,26 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA** para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do **CONTRATANTE**, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste **Estado Do Paraná**

Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 90 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até vinte e três dias de junho de 2015.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor JOSÉ ALMIR DO NASCIMENTO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA PR 21.013-D.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital n° 019/2014 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei n° 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital N° 019/2014 – tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 24/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ N°: 76.112.697/0001-54
CLAIR BERNARDETTI TESSER
CPF N°: 839.835.709-68

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 76112697/0001-54
Razão Social: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
Nome Fantasia: PEDREIRA MARMELEIRO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042802202803613796
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040903044396493777
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032104234826636700
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030204165593611982
09/02/2015	09/02/2015 a 10/03/2015	2015020905005257484554
19/01/2015	19/01/2015 a 17/02/2015	2015011905340338022141
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122905501597738604
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120804232732257300
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111703291243983900
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102703014515046221
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100602365850830221
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091503583343398586
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082504471537274404
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080403383702741290
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071403563561343145
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062303132627140001
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060203125494528339
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051303331287745816
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042103262388902752
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033103173782238343
10/03/2014	10/03/2014 a 08/04/2014	2014031002384471268414
17/02/2014	17/02/2014 a 18/03/2014	2014021709372731979909
29/01/2014	29/01/2014 a 27/02/2014	2014012910220278639034
09/01/2014	09/01/2014 a 07/02/2014	2014010908493505621388
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	2013121609243762406150
25/11/2013	25/11/2013 a 24/12/2013	2013112514135466299202
01/11/2013	01/11/2013 a 30/11/2013	2013110115182756041540
11/10/2013	11/10/2013 a 09/11/2013	2013101110121712833353
16/09/2013	16/09/2013 a 15/10/2013	2013091616000291738198
26/08/2013	26/08/2013 a 24/09/2013	2013082609435831779566
29/07/2013	29/07/2013 a 27/08/2013	2013072914343968116857
28/06/2013	28/06/2013 a 27/07/2013	2013062811033384774538



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2014
Tomada de preços nº 19/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.112.697/0001-54, neste ato representada por CLAIR BERNARDETTI TESSER, portador do CPF nº 839.835.709-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 22/06/2016.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quinta- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 22/06/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Cláusula Quarta - Do Prazo De Execução, Do Início Dos Serviços E Prorrogação

O contrato terá seu prazo de execução prorrogado para mais 90 (noventa) dias, de acordo com o parecer técnico e justificativa, ficando sua data prevista para término em 04/08/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 04/05/2015.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
76.112.697/0001-54
CLAIR BERNARDETTI TESSER
839.835.709-68



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2014
Tomada de preços Nº 19/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Trecho: Rua Tiradentes - Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 22/06/2016

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 04/08/2015

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/06/2015
JORNAL: DICE MS
EDIÇÃO: 870 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/06/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1024 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

Marmeleiro/PR, 03 de maio de 2015.

Ao Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR


Ref: Tomada de Preços nº 019/2014 e Contrato nº 186/2014.

OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES – Trecho: Rua Tiradentes - CONTRATO DE REPASSE 797717 PROCESSO Nº 1012232-12/2013-MCIDADES.

A empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.112.697/0001-54, sito a Rua Ignacio Felipe, s/nº – Município de Marmeleiro/PR.

Vem por meio deste, solicitar ao município de Santo Antonio do Sudoeste, aditivo de prazo de vigencia e execução do contrato acima citado, pelo motivo de intempéries.

Atenciosamente,


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG nº 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal